



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

ERIKA CORDEIRO DO RÊGO BARROS VALENTIM

**EMPREENDEDORISMO E FORMALIZAÇÃO DO TRABALHO: o
Programa Microempreendedor Individual no Arranjo Produtivo
Local de Confeções do Agreste de Pernambuco**

RECIFE

2017

ERIKA CORDEIRO DO RÊGO BARROS VALENTIM

**EMPREENDEDORISMO E FORMALIZAÇÃO DO TRABALHO: o
Programa Microempreendedor Individual no Arranjo Produtivo
Local de Confecções do Agreste de Pernambuco**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr^a Juliane Feix Peruzzo

RECIFE

2017

Catálogo na Fonte

Bibliotecária Ângela de Fátima Correia Simões, CRB4-773

V155e Valentim, Erika Cordeiro do Rêgo Barros

Empreendedorismo e formalização do trabalho: O Programa Microempreendedor Individual no arranjo produtivo local de confecções do agreste de Pernambuco / Erika Cordeiro do Rêgo Barros Valentim. - 2017.

144 folhas: il. 30 cm.

Orientadora: Prof.^a Dra. Juliane Feix Peruzzo.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, 2017.

Inclui referências e apêndices.

1. Empreendedorismo. 2. Trabalho informal. 3. Acordo individual de trabalho. I. Peruzzo, Juliane Feix (Orientadora). II. Título

361 CDD (22.ed.)

UFPE (CSA 2017 – 189)

ERIKA CORDEIRO DO RÊGO BARROS VALENTIM

**EMPREENDEDORISMO E FORMALIZAÇÃO DO TRABALHO: o
Programa Microempreendedor Individual no Arranjo Produtivo
Local de Confeções do Agreste de Pernambuco**

Aprovada em:14/08/2017

BANCA EXAMINADORA

PROF.^a DR^a. JULIANE FEIX PERUZZO - UFPE
ORIENTADORA

PROF.^a DR^a. ANGELA SANTANA DO AMARAL - UFPE
EXAMINADORA INTERNA

PROF.^o DR^o. ANDRÉ LUIZ DE MIRANDA MARTINS - UFPE
EXAMINADOR EXTERNO

PROF^a. DR^a. RAQUEL CAVALCANTE SOARES - UFPE
SUPLENTE INTERNO

PROF^o. DR^o. ATENAGORAS OLIVEIRA DUARTE - UFPE
SUPLENTE EXTERNO

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo seu amor e cuidado. A minha fonte de vida e o meu refúgio nas adversidades. Grata por vivenciar esta jornada com a certeza de Ele que estava o tempo todo ao meu lado.

Ao meu amor e esposo Breno Otoni. Grata por dividir comigo todos os momentos, os bons e os difíceis. Agradeço por sempre acreditar em mim e me encher de força e coragem nos momentos de dificuldade. Sua paciência e compreensão são incapazes de se medir e me fazem te amar cada dia mais. Obrigada por compreender as minhas ausências, medos, ansiedades e alegrar os meus dias. Por sonhar os meus sonhos — os nossos — e ser o melhor companheiro que se pode ter.

À minha mãe Clívia, minha âncora e melhor amiga. Seu colo, seu abraço, seus ouvidos e seus conselhos são e sempre serão o meu aconchego. Obrigada por ser o meu maior exemplo de vida e por tudo o que fez e faz por mim. Te amo, mãe!

Às melhores amigas, minhas irmãs Ana e Susana. Sem vocês minha vida não teria graça! Obrigada por compartilharem comigo todo esse processo. Pelo constante apoio emocional e pelas palavras de ânimo que me encorajaram a seguir em frente. Amo vocês e me orgulho de tê-las como irmãs.

À minha inesquecível avó Amélia Freitas (*in memoriam*), um dos meus maiores exemplos de força, coragem e determinação. A ela, que não pôde viver para comemorar comigo a conclusão desta etapa tão singular da minha vida, mas que me acompanhará para sempre na minha memória e no meu coração.

A todos os meus familiares e amigos pelo apoio e força. Por compreenderem as minhas ausências durante este período e vibrarem com cada conquista minha. Em especial, aos meus tios Ana e Claudio por acompanharem mais de perto esta minha empreitada, com os quais pude compartilhar minhas angústias e dificuldades ao longo destes últimos dois anos. Agradeço pela compreensão, pelas palavras de estímulo, e por ter a certeza de que sempre posso contar com vocês.

Aos presentes que ganhei durante a convivência no GET e no Mestrado: Rafa e Tati. Minhas amigas-irmãs. Esses dois anos não teriam sido tão especiais como foram, se não tivesse vocês ao meu lado. A amizade que construímos juntas foi fundamental para a realização deste trabalho e seguirá para o resto de nossas vidas. Uma amizade sem cobranças e recheada de afeto, que mesmo nas correrias do dia a dia permanece firme e forte. Amo vocês!

À minha querida orientadora Juliane, que me acompanha (de perto) desde a Graduação, a quem tanto respeito e admiro. Grata pelas ricas contribuições, pela confiança e parceria. Acima de tudo, agradeço pelo privilégio de ter como orientadora uma pessoa tão humana e compreensiva, que do início ao fim se mostrou acolhedora e disponível. Obrigada por ser essa pessoa empática, alegre e leve, que na base do afeto estimula o melhor de seus alunos, tornando os momentos mais tensos desta construção, mais fáceis de enfrentar. Grata por acreditar nas minhas ideias e construir comigo este trabalho.

À minha banca, por ter aceitado avaliar e contribuir com este trabalho. Agradeço pelo privilégio de vivenciarem comigo este importante momento. André Martins, Ângela Amaral e Juliane Peruzzo — a minha gratidão e admiração.

Às Profs. Miriam Padilha e Angela Amaral, que despertarem em mim o interesse pela pesquisa, inquietando-me a me debruçar sobre a realidade do APL de Confecções do Agreste durante a Graduação e PIBIC. Grata pelo estímulo e carinho de sempre e por marcarem tão positivamente a minha trajetória acadêmica. Minha gratidão por suas contribuições e críticas que, sem dúvida alguma, foram fundamentais para o meu amadurecimento enquanto pesquisadora.

À minha turma do Mestrado (2015.1), pela convivência prazerosa e tão rica que tivemos, pelas amizades e parcerias construídas. Em especial, aos amigos Rafa, Tati, Danny, Camila, Fernanda, Mércia e Ranieri, com os quais pude dividir mais de perto as inquietações, anseios e construções durante este período. Muito obrigada pela força, apoio e amizade!

A todos os Professores da Pós-Graduação do Curso de Mestrado em Serviço Social - UFPE, pelas vivências inesquecíveis, por compartilharem conosco o melhor de vocês! Saudades de cada aula, de cada debate, de cada polêmica. Me orgulho da qualidade da formação a qual tive acesso.

RESUMO

O presente trabalho centra-se na dinâmica do Arranjo Produtivo Local de Confecções do Agreste - PE, mais conhecido como “Polo de Confecções do Agreste”, especificamente nos três principais municípios que o constituem (Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe). Este arranjo produtivo ganha destaque, na última década, pelo seu dinamismo econômico e os contrastes com uma realidade produtiva marcada pela superexploração do trabalho. A partir dos anos 2000, a dinâmica produtiva precária e informal do APL vem sendo ressignificada através da ideologia empreendedora. Nota-se, a partir de então, amplos investimentos do Sistema S, Estado e empresariado, em construir, nesta região, uma “cultura empreendedora” que se apresenta como a solução diante da ausência de outras alternativas de trabalho para além da produção e comercialização de confecções. O discurso de tais agentes públicos e privados afirma que a formalização dos trabalhadores do APL enquanto Microempreendedores Individuais resulta no acesso a melhores condições de vida e trabalho e maiores chances de ampliar seus pequenos negócios, alterando, dessa forma, a reprodução da informalidade no Polo. A partir de 2010, com a implantação do Programa Microempreendedor Individual no APL de Confecções, tal discurso adquire materialidade nesta região, uma vez que o programa conjuga o reconhecimento do trabalhador enquanto empreendedor e o regulariza como empreendedor formalizado, o “retirando” da informalidade. Diante disso, este trabalho tem como objetivo analisar, criticamente, os processos de formalização do trabalho realizados através das adesões dos trabalhadores do APL ao Programa Microempreendedor Individual, no sentido de identificar em que medida tais formalizações têm rompido com o trabalho informal nestes municípios, e o que mudou nas condições de vida e trabalho dos MEIs após a inserção no programa. Analisa, para isso, o empreendedorismo enquanto uma das principais expressões contemporâneas da informalidade; resgata o debate teórico-conceitual clássico do empreendedorismo, a partir de Schumpeter, realizando a crítica marxista aos fundamentos do empreendedorismo, e, problematiza a relação entre empreendedorismo e informalidade na experiência do APL de Confecções do Agreste de Pernambuco. Busca discutir a possível diferença entre a regularização das relações de trabalho — a “formalização”— e a superação da informalidade em suas múltiplas dimensões. Também procura desmontar as teses que explicam a reprodução da informalidade no APL pela baixa adesão ao programa, como um problema “cultural” desta região. A pesquisa identifica que o PMEI concretiza a difusão do empreendedorismo no APL em questão, apresentando-se como a solução para o enfrentamento ao desemprego e à informalidade, mas, na realidade, promove uma determinada modalidade de proteção social que se revela como mínima e precária, orientada segundo a lógica do mercado, cujo sentido corresponde à redução substantiva dos direitos trabalhistas destes trabalhadores-empreendedores.

Palavras-chave: Arranjo Produtivo Local. Empreendedorismo. Informalidade. Microempreendedor Individual.

ABSTRACT

The present paper focuses on the dynamics of the Local Productive Arrangement of clothing manufacture of the Agreste (PE), better known as the "Agreste Clothing Center", specifically in the three main cities, which together, make this Center (Caruaru, Toritama and Santa Cruz do Capibaribe). This productive arrangement attains prominence in the last decade for its economic dynamism and the contrasts with a productive reality marked by the superexploration of the workers who are in the "facções" and manufacturing of the area. Since the 2000s, the poor and informal dynamics of production of the LPA has been set with a new meaning through the entrepreneurial ideology. Since then, there has been large investments by the S System, the State and the entrepreneurs to build, in this region, an "entrepreneurial culture", which presents itself as the solution in face of the absence of other alternatives of work, which go beyond the production and sale of clothing. The argument of such public and private agents affirms that the formalization of LPA workers as individual microentrepreneurs results in the access to better living and working conditions and greater chances of expanding their small businesses, thus modifying the reproduction of the informality in the Centre. From 2010, with the implementation of the Individual Microentrepreneur Program in the LPA of Clothing manufacturing, this argument materializes in this region, since the program combines the recognition of the worker as an entrepreneur and regularizes them as formalized entrepreneur, "withdrawing" them from informality. Therefore, this study aims to critically analyze the processes of formalization of work performed through the admissions of the LPA workers to the Individual Microentrepreneur Program, in order to identify to what extent these formalizations have broken with the informal work in these municipalities, and what has changed in the living and working conditions of the IMEs after their insertion into the program. For this, it analyzes the entrepreneurship as one of the main contemporary expressions of the informality; it rescues the classic theoretical-conceptual debate of entrepreneurship, from Schumpeter, making the Marxist critique of the foundations of entrepreneurship, and, it questions the relation between entrepreneurship and informality in the experience of the LPA of the Clothing manufacturing of the Agreste of Pernambuco. It seeks to discuss the possible difference between the regularization of labor relations - the "formalization" - and the overcoming of the informality in its multiple dimensions. It also seeks to dismantle the thesis which explains the reproduction of the informality in the LPA by the low admission to the program, as a "cultural" problem of this region. The research identifies that the IMEP materializes the spread of the entrepreneurship in the LPA in question, presenting itself as the solution to face unemployment and informality, however, in fact, it promotes a specific modality of social protection which is perceived as minimal and precarious, guided according to the logic of the market, whose meaning corresponds to the substantial reduction of the labor rights of these workers-entrepreneurs.

Keywords: Local Productive Arrangement. Entrepreneurship. Informality. Individual Microentrepreneur.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Brasil: evolução da População Economicamente Ativa, da condição de ocupação e desemprego entre 1940 – 1980.....	36
Quadro 2 – Principais atividades dos MEIs no ano de 2016.....	96
Quadro 3 – Taxa de Formalidade nos municípios do Polo-3, segundo a OIT.....	103

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Programas implementados no Governo Lula.....	75
Tabela 2 – Perfis de empreendedores no Brasil segundo a Endeavor.....	83
Tabela 3 – Características do comportamento empreendedor segundo o Sebrae.....	85

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução da População Economicamente Ativa, da condição de ocupação e desemprego no Brasil entre 1980 e 2000.....	38
Gráfico 2 - Trajetória do estoque de empregos formais 1998-2013.....	40
Gráfico 3 - Número de empregos formais 2013 – 2016.....	41
Gráfico 4 - Evolução do número de MEIS formalizados 2009 - 2016	94
Gráfico 5 - Distribuição do total de MEIs por região no ano de 2015.....	95
Gráfico 6 - Rendimentos médios dos trabalhadores com base no salário mínimo, nos anos de 2006 e 2014.....	102
Gráfico 7 - Número de formalizações via PMEI no Polo-3 entre 2010 e 2017.....	107
Gráfico 8 - Taxa de formalizações no APL de Confecções do Agreste de Pernambuco.....	107

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANPROTEC - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores

APL - Arranjo Produtivo Local

BF - Bolsa Família

BM - Banco Mundial

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CEPAL - Comissão Econômica para América Latina e Caribe

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CUT - Central Única dos Trabalhadores

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

EAD - Ensino à Distância

FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FHC- Fernando Henrique Cardoso

FIEPE - Federação das Indústrias de Pernambuco

FIES - Fundo de Financiamento Estudantil

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

FMI - Fundo Monetário Internacional

GEM - Global Entrepreneurship Monitor

GET - Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

JEPP - Jovens Empreendedores Primeiros Passos

MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social

MEC - Ministério da Educação

MEI - Microempreendedor Individual

MPT - Ministério Público do Trabalho

MT - Ministério do Trabalho

NUB - Nova Universidade Brasileira

OIT - Organização Internacional do Trabalho

ONGS - Organizações Não-Governamentais

OSCIPE - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PGRM - Programa de Garantia de Renda Mínima

PIB - Produto Interno Bruto

PJ - Pessoa Jurídica

PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador

PMEI - Programa Microempreendedor Individual

PPETR - Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda

PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens

PRONATEC - O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PROUNI - Programa Universidade para Todos

PT - Partido dos Trabalhadores

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SINDVEST - Sindicato da Indústria do Vestuário

SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

TAC - Termo de Ajuste da Conduta

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
2 O TRABALHO INFORMAL NO CONTEXTO DA ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL.....	25
2.1 A trajetória informal do mercado de trabalho brasileiro e suas implicações para a classe trabalhadora.....	29
2.2 As diferentes formas da informalidade contemporânea e a centralidade do empreendedorismo.....	45
3 A CONSTRUÇÃO DA IDEOLOGIA EMPREENDEDORA NO BRASIL.....	55
3.1 Schumpeter e o conceito de empreendedorismo <i>versus</i> Marx e as classes fundamentais: um debate necessário.....	55
3.2 As políticas atuais de geração de trabalho e renda no Brasil e os seus sentidos para a classe trabalhadora.....	68
3.3 A difusão do empreendedorismo no cenário nacional e sua relação com a informalidade.....	78
3.3.1 O Programa Microempreendedor Individual: reflexões sobre suas implicações para a classe trabalhadora	92
4 O PROGRAMA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO APL DE CONFECÇÕES DO AGRESTE DE PERNAMBUCO.....	98
4.1 O <i>empreendedorismo por necessidade</i> do APL de Confecções do Agreste de Pernambuco e a implantação do PMEI.....	98
4.2 De trabalhador a empreendedor: a trajetória dos MEIs do APL de Confecções do Agreste de Pernambuco.....	108
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	125
REFERÊNCIAS.....	132
APÊNDICE A - ROTEIRO DA ENTREVISTA COM OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.....	144

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho discute os resultados da pesquisa “Empreendedorismo e formalização do trabalho: o Programa Microempreendedor Individual no Arranjo Produtivo Local de Confeções do Agreste de Pernambuco”, que tem por objeto de estudo investigar a relação entre a formalização do trabalho através do empreendedorismo e a reprodução da informalidade. O lócus de investigação desta relação se dá nos três principais municípios que conformam o APL de Confeções do Agreste de Pernambuco, também conhecido como *Polo de Confeções do Agreste* — Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama — o “Polo 3”.

A aproximação com este objeto de estudo tem por referência a vivência enquanto bolsista de Iniciação Científica no Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho – GET / UFPE, nos anos 2012 e 2013, no projeto: “Estudo exploratório sobre o Trabalho Infantil nas Unidades Produtivas Familiares de Toritama - PE”¹, que é subprojeto da pesquisa “Arranjos Produtivos Locais - APLs e desenvolvimento capitalista periférico: aspectos sociais do desenvolvimento local”², assim como nos processos de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso: “Cultura Empreendedora no Arranjo Produtivo Local de Confeções do Agreste de Pernambuco”, no ano de 2014.

A ideia de investigar os processos de formalização dos empreendedores do APL tem o sentido de contribuir para a produção de estudos e pesquisas sobre o trabalho, neste novo século, e suas determinações na periferia do capitalismo. Entre tais processos de formalização, o Programa Microempreendedor Individual (PMEI) se destaca como o de maior abrangência no APL de Confeções do Agreste de Pernambuco, sendo, portanto, um dos objetos desta pesquisa.

O APL de Confeções do Agreste pernambucano vem se destacando como um importante polo de desenvolvimento do Nordeste, dado o acelerado ritmo de crescimento econômico que tem apresentado na última década. Segundo dados do SEBRAE (2013), entre os anos 2000 – 2010 o APL apresentou um crescimento 2,2 vezes mais rápido que o Brasil e 2,4 vezes mais rápido que o Nordeste e Pernambuco. A região tem sido objeto de vários estudos, no sentido de explicar o forte dinamismo

¹ Projeto de pesquisa de autoria da Prof.^a Dr^a Miriam Damasceno Padilha

² Projeto coordenado pela Prof.^a Dr^a Angela Santana do Amaral

econômico e as contradições que emergem entre crescimento econômico e desenvolvimento social.

Tais contradições da dinâmica produtiva presente no Polo de Confecções expressam a relação entre o seu potencial econômico — um dos maiores aglomerados de produção e comercialização de confecções do Brasil — e a sua lógica produtiva precária e informal, no que diz respeito às condições de vida e trabalho da população.

Para se ter ideia de como a produção deste APL é central para a economia nacional, vale destacar que segundo dados da RedeSist (2011), o ramo de confecções do Estado é considerado o 3º maior do Brasil (atrás apenas de São Paulo e Rio de Janeiro), representando 13% do setor no país. Em Pernambuco, corresponde a 7% do Produto Interno Bruto (PIB), com um faturamento de R\$ 1,7 bilhão ao ano (FECOMÉRCIO, 2014). Ainda de acordo com estudos do Sebrae (2013), o Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco é responsável por 16% de toda a produção nacional de jeans. Ocupa cerca de 130 mil pessoas no segmento de vestuário, em 19.657 unidades produtivas, sendo 95% destas unidades micro e pequenas empresas. O APL é formado por vinte municípios do agreste do estado. Entre estes, os três principais (Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama) formam o Polo-3, que representa 77% da produção total de confecções do APL.

Este APL se constitui mediante uma rede de subcontratação, sendo majoritariamente formado por unidades produtivas desregulamentadas (facções e fabricos), em torno de micro e pequenos empreendimentos que terceirizam etapas da cadeia produtiva. Das 19.657 unidades produtivas existentes no APL, 80% são informais, e apenas 20% são formalizadas (SEBRAE, 2013). O trabalho observado neste arranjo produtivo possui um caráter predominantemente doméstico e familiar, envolvendo todos os membros das famílias (de crianças a idosos) nos processos de produção e comercialização das mercadorias.

As relações de trabalho historicamente informais e precárias do APL de Confecções vêm sendo, a partir dos anos 2000, ressignificadas como processos de empreendedorismo. Tal movimento se dá a partir do protagonismo do Sistema S na condução de discursos e práticas pautadas na construção de uma nova cultura do trabalho — a cultura empreendedora — nesta região. Entendemos como a *nova cultura do trabalho* do APL de Confecções do Agreste de Pernambuco, o conjunto de modificações nos processos e relações de trabalho, cujo fim é atribuir um novo sentido

— “positivo” — à experiência do Polo, no que se refere ao trabalho e à sociabilidade destas populações, transformando, aparentemente, o trabalho informal, precário e superexplorado do APL, em atividades empreendedoras.

Esta nova cultura do trabalho começa a ser construída nos anos 2000, a partir de um conjunto de projetos protagonizados pelo Sistema S em parceria com agentes públicos e privados locais, e constitui-se na disseminação de ideias, valores e práticas sociais no sentido de:

[...] materializar, no espaço da produção, as ideias de inovação, competitividade, empreendedorismo, e do trabalho autônomo. Ideias essas que, paulatinamente, vão se transformando em uma cultura do trabalho distinta daquela do trabalho protegido, expressa sob a modalidade do contrato [...] mecanismos de exploração que aprofundam os processos de subordinação dos trabalhadores às novas formas de sociabilidade do capital (AMARAL; LIRA, 2013, p.1 - 13).

Consideramos que os principais elementos conformadores desta nova cultura do trabalho estão pautados no discurso em prol da qualificação da força de trabalho, da suposta necessidade de capacitação dos trabalhadores autônomos, reconhecidos como “empreendedores”; no convencimento dos trabalhadores do APL sobre a necessidade de aderir às linhas de crédito, a exemplo do Microcrédito Orientado, como meio de impulsionar a modernização das fações e fabricos, possibilitando a compra de novos equipamentos e tecnologias que ampliem a produtividade dos pequenos negócios; na criação de eventos de empreendedorismo nos municípios do Polo-3, como meio de disseminação e fortalecimento da cultura empreendedora na região; e por fim, na implantação do Programa Microempreendedor Individual (PMEI) como estratégia de materialização da ideologia empreendedora nesta região, e enfrentamento à informalidade do trabalho.

Com efeito, esta nova cultura do trabalho que vem sendo observada nesta região, cujo fundamento central é a construção da ideologia empreendedora, está intrinsecamente relacionada a um movimento mais amplo em nível nacional e internacional. Apresenta-se sintonizada aos fundamentos da nova cultura do trabalho construída pelo capital no processo de transição do fordismo para a acumulação flexível.

Segundo Benko e Lipietz (1994), o processo de desindustrialização operado pelo capital a partir dos anos 1970 não implicou na desordenação da produção industrial ao menos por dois fatores: 1) o chamamento de recursos humanos

provenientes das culturas locais, de base familiar, formados por sistemas locais fora do espaço empresarial /industrial; 2) a organização de redes de empresas ligadas por relações de terceirização e subcontratação, em lugar das grandes empresas antes responsáveis por todas as etapas dos processos produtivos. Sob os influxos destas configurações inauguradas a partir da reestruturação produtiva dos anos 1970, é que surgem novos paradigmas de desenvolvimento para as regiões periféricas.

Entre tais paradigmas, a teoria do Desenvolvimento Local surge no âmbito de uma “nova” perspectiva de desenvolvimento que se coloca para além dos paradigmas clássicos, sejam eles: o Estado nacional como o agente central e/ ou o mercado enquanto a alavanca principal do desenvolvimento econômico. Tal paradigma fundamenta-se na retirada do papel indutor do Estado, de modo a minimizar a sua atuação sobre o planeamento das políticas desenvolvimentistas, dando lugar a uma concepção imaterialista e multidimensional do desenvolvimento, cujos elementos centrais são: a cooperação, o empreendedorismo, o capital social, a sustentabilidade, o conhecimento tácito, e a descentralização das políticas sociais e econômicas (MULS,2008). Concomitante a este movimento, ocorre o chamamento da sociedade civil a protagonizar esta *Nova Economia de Desenvolvimento* que, por sua vez, se apresenta como um dos pilares do *Estado schumpeteriano*³.

Fortemente inspiradas pelas ideias do economista austríaco Joseph Schumpeter, as políticas de desenvolvimento formuladas a partir dos anos 1990, em nível mundial, estão centradas na ideia da inovação — fundamento central do empreendedorismo — como alternativa viável para o progresso técnico e desenvolvimento econômico, que possibilitaria criar as condições concorrenciais propícias à dinamização das economias e à ampliação do capital em geral.

É nesta conjuntura de flexibilização produtiva, iniciada pelo processo de desindustrialização, que se observa a tendência de ampliação do trabalho informal em nível mundial. Este, desloca-se do seu sentido *intersticial* — relacionado à teoria da subordinação — para admitir explicitamente o seu caráter de funcionalidade ao

³ Segundo Jessop (1993), o Estado schumpeteriano substitui o Estado keynesiano no regime social do pós-trabalho, uma vez que o ideal do pleno emprego dá lugar à ênfase na competitividade. Neste sentido, o Estado teria como função criar condições para assegurar a competitividade sistêmica através da implantação de políticas de desenvolvimento industrial e tecnológico, subordinando as políticas sociais às demandas empresariais, com a finalidade de promover uma maior flexibilidade das relações de trabalho. Constituem tal programática, reformas na legislação trabalhista e previdenciária e uma substantiva redução dos direitos sociais.

sistema. Tal movimento que a informalidade assume na contemporaneidade, nos permite visualizar a rede “que torna invisíveis os fios com os quais o trabalho informal é articulado à produção capitalista” (TAVARES, 2002, p.52).

No bojo deste processo de ampliação e complexificação do trabalho informal, a ideologia empreendedora adquire centralidade nas políticas de trabalho, apresentando-se, na contemporaneidade, como o “espírito” do capitalismo atual — o *capitalismo empreendedor* (SCHRAMM & LITAN, 2008) — que substituiu o “*homem econômico*” pelo “*homem empreendededor*” (BOAVA & MACEDO, 2009). Ao mesmo tempo que se manifesta como a nova alternativa para o desemprego, os discursos em prol do fomento ao empreendedorismo promovem um apagamento teórico-conceitual e político do debate da informalidade, processo que tem sido considerado como o esgotamento conceitual da informalidade e sua substituição pela ideologia empreendedora (MACHADO DA SILVA, 2010).

Desse modo, alguns autores afirmam que estamos vivendo a “Era do Empreendedorismo” (DRUCKER, 1987; DORNELAS, 2008) que, no entanto, tem sido analisada por teóricos que compactuam da perspectiva crítica, como estratégia ideológica do capital para a legitimação da flexibilização e precarização das relações de trabalho, e ampliação da exploração da força de trabalho da classe trabalhadora. Estratégia, esta, que visa fortalecer a hegemonia do capital num contexto de crise estrutural, em que se exacerbam as contradições do modo de produção capitalista.

No cenário latino-americano e brasileiro, a partir dos anos 1990 observa-se a emergência de novos modelos e receituários de desenvolvimento inspirados na perspectiva do Desenvolvimento Local, cuja a ênfase está no combate à pobreza via programas de transferência de renda, de microcrédito para pequenos empreendedores, o “empoderamento” de populações em situação de vulnerabilidade e a construção de arranjos produtivos locais.

Dentre tais programas, é criado em 2008 o Programa Microempreendedor Individual – PMEI, com o objetivo de promover atividades de geração de renda no país, a partir da ampliação das micro e pequenas empresas e, ao mesmo tempo, responder a uma das maiores críticas ou empecilhos ao desenvolvimento do empreendedorismo em âmbito nacional: a informalidade.

O PMEI surge, então, como resultado da articulação entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), o Ministério da Previdência e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), com o

objetivo de definir a figura do empreendedor individual em âmbito nacional e possibilitar que os microempreendedores informais consigam alcançar a formalização.

A Lei Complementar nº128/2008 estabeleceu as condições para que o trabalhador informal possa se tornar um MEI legalizado, tendo acesso a vantagens como o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais. A partir das contribuições, o Microempreendedor Individual tem direito aos benefícios de auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros.

O PMEI destaca-se como o principal programa de fomento ao empreendedorismo e formalização do trabalho no Brasil e no APL. No ano de 2017 registra 7 milhões de microempreendedores cadastrados. Deste total, 16.986 MEIs foram registrados nos municípios que constituem o APL de Confecções do Agreste – PE (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2017).

Sobre este processo de formalização do trabalho implementado pelo PMEI, cabe destacar algumas contradições que apontam para a efetivação de uma formalização incompleta, que retira importantes direitos trabalhistas da classe trabalhadora. Nesse sentido, Pereira e Mattos (2016, p.68) afirmam a tendência de ampliação da precarização das condições de trabalho dos MEIs e a possível “efetivação da junção entre o formal e informal, mediante necessidade de enquadramento no valor máximo de faturamento anual, para não alteração de faixa”, juntamente com o limite máximo da contratação de apenas (1) empregado por MEI.

O PMEI começa a ser implementado no Polo de Confecções em 2010, através da mobilização de agentes públicos e privados como: o Sebrae; o INSS; a Câmara de Dirigentes Lojistas; o Moda Center; a Associação dos feirantes da Sulanca de Santa Cruz do Capibaribe, entre outros, tornando-se, atualmente, o principal mecanismo de formalização do trabalho na região. Nesse sentido, o programa apresenta-se como uma mediação fundamental na relação entre o empreendedorismo e a informalidade no APL de Confecções do Agreste de Pernambuco, uma vez que é um dos mecanismos pelos quais a ideologia do empreendedorismo se materializa no APL, além de ser a principal estratégia nacional e regional de enfrentamento à informalidade do trabalho.

Em busca de apropriar-me de uma leitura crítica acerca desta realidade — o empreendedorismo e o enfrentamento à informalidade do trabalho no APL de

Confecções do Agreste de Pernambuco através do PMEI — deparei-me com estudos⁴ de ordem sociológico-cultural que, ao meu ver, não contemplavam a problemática desta relação em sua totalidade, no lócus de estudo em questão.

A grosso modo, as abordagens encontradas, em sua maioria, limitam-se a analisar a problemática da informalidade nestes municípios como algo relacionado a sua “cultura informal”, à falta de conhecimento dos empreendedores às modalidades de formalização, ou mesmo à recusa em pagar uma alta carga tributária em decorrência da formalização. É, portanto, a partir da constatação de tais limitações nas análises que abordam a questão da formalização do trabalho neste arranjo produtivo, que reside a relevância desta pesquisa.

Neste sentido, o objetivo geral deste trabalho consistiu em investigar a relação entre a ideologia empreendedora e os processos de enfrentamento à informalidade do trabalho no Arranjo Produtivo Local de Confecções do Agreste de Pernambuco, enfocando o principal programa de formalização do trabalho deste APL: o Programa Microempreendedor Individual – PMEI. Os objetivos específicos centraram-se em: a) analisar os argumentos associados ao PMEI e ao fomento do empreendedorismo em âmbito nacional e local, buscando identificar seus pressupostos teóricos e políticos; b) apreender de que maneira a informalidade do trabalho se constitui como uma preocupação na agenda dos principais agentes públicos e privados que atuam no APL de Confecções do Agreste de Pernambuco; e, c) analisar os rebatimentos dos processos de formalização do trabalho nos índices de informalidade e nas condições de vida e trabalho dos MEIs do APL de Confecções do Agreste de Pernambuco;

Buscou-se apreender as implicações dos processos de formalização via o PMEI para a classe trabalhadora do Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco, visando evidenciar as tendências destas ações para a cultura do trabalho do APL. A importância desse estudo consiste na possibilidade de contribuir, no sentido de construir uma leitura crítica sobre a relação empreendedorismo – informalidade, a partir da experiência do APL de Confecções do Agreste de Pernambuco, fundamentando-se na perspectiva marxista, de modo a analisar as implicações do

⁴ PEREIRA, Juliana Nunes. **O Programa Empreendedor Individual e as estratégias de formalização das atividades econômicas no Pólo de Confecções do Agreste Pernambucano** – Dissertação de Mestrado (2011); MELO Patrícia dos Santos. **As Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda no Pólo de Confecções do Agreste de Pernambuco: suas incidências em alguns grupos de mulheres** – Dissertação de Mestrado (2011). CASTRO, José Cícero. **Aplicação do método de análise multicritério para selecionar políticas públicas de incentivo à redução da informalidade no Polo de Confecções do Agreste pernambucano** – Dissertação de Mestrado (2013).

maior programa de formalização do trabalho no Brasil, numa região em que a informalidade além de marcante, tem sido afirmada como necessária e estrutural para a dinâmica produtiva. Nesta direção, o enfoque deste trabalho pauta-se em responder o seguinte problema de pesquisa: A formalização dos trabalhadores do APL de Confecções através da inserção no PMEI tem rompido com o trabalho informal? Quais as implicações destes processos de formalização para a classe trabalhadora do Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco?

Na trilha desta questão, utilizamos enquanto percurso metodológico a leitura e análise de pesquisas bibliográficas e documentais, recorrendo a estudos teóricos e empíricos, dissertações, teses e livros pautados na discussão da relação entre empreendedorismo e informalidade. Nos debruçamos sobre a análise de produções recentes do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Trabalho – GET; publicações do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE; do Programa Microempreendedor Individual - PMEI, a Lei de regulamentação do PMEI – 128/2008 — além de sites e documentos oficiais relevantes sobre a temática estudada.

Diante do objetivo específico de apreender a trajetória das formalizações do trabalho no APL, coletamos e analisamos dados estatísticos sobre as taxas de formalização dos MEIs, os índices de informalidade no Polo-3, e os rendimentos dos microempreendedores, em plataformas digitais como o IBGE, IPEA, Portal do Empreendedor e Sebrae.

No sentido de compreendermos qualitativamente as implicações das formalizações a partir das adesões ao PMEI realizamos, também, 6 entrevistas semiestruturadas com microempreendedores individuais do APL de Confecções do Agreste de Pernambuco, enfocando os municípios de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama — que conformam, juntamente com Caruaru, os três principais municípios do Polo de Confecções. A escolha dos municípios de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama para a realização das entrevistas tem como critério o fato de apresentarem altas taxas de adesão ao PMEI — Santa Cruz do Capibaribe (2.745) e Toritama (968) — em comparação com os demais municípios do APL, ao mesmo tempo que se observa os maiores índices de informalidade – Santa Cruz do Capibaribe (81,2%) e Toritama (77,1%), precárias condições de vida e trabalho da população, e a ausência de infraestrutura e políticas sociais (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2016; SEBRAE, 2013, p.53).

Nesse sentido, discutimos no segundo capítulo a informalidade do trabalho na contemporaneidade, no contexto da acumulação flexível, evidenciando o modo pelo qual se complexifica, manifestando-se através de novas expressões, e dentre elas o empreendedorismo. Buscamos resgatar o debate sobre a informalidade no contexto do fordismo, particularizando a trajetória dos mercados de trabalho latino-americanos historicamente, relacionando-a às configurações sócio-históricas da divisão internacional do trabalho. Para isso, recorreremos ao debate entre a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) e Ruy Mauro Marini, nos anos 1960, no sentido de apreender a informalidade como estrutural nos mercados de trabalho latino-americano e brasileiro. Neste debate, enfocamos a relação entre subdesenvolvimento e desenvolvimento sob a perspectiva crítica de Marini, como relação heurística necessária para a apreensão da relação entre informalidade e formalização do trabalho na contemporaneidade.

No terceiro capítulo refletimos sobre os principais elementos que constituem a ideologia empreendedora e que têm operado a sua construção no Brasil. Nesse sentido, discutimos sobre o debate entre o conceito schumpeteriano de empreendedorismo e a crítica marxista, a partir da categoria de *classe social*. Resgatamos a concepção clássica de empreendedorismo, evidenciando o processo de elasticidade que o conceito vem experimentando nas últimas décadas e problematizando o lugar do empreendedor diante das classes sociais fundamentais.

Tendo em vista a necessidade de caracterizar os fundamentos práticos do empreendedorismo na contemporaneidade, analisamos o sentido das atuais políticas de geração de renda no Brasil e sua sintonia com os receituários propostos pelo Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional para os países periféricos. Apresentamos alguns dos discursos das principais agências de fomento ao empreendedorismo no Brasil, problematizando as distinções entre “empresário” e “empreendedor”. Ainda no terceiro capítulo, abordamos as estratégias do PMEI no sentido de difusão do empreendedorismo no cenário nacional e seus resultados no enfrentamento à informalidade do trabalho.

No último capítulo, analisamos como se dá a relação entre a formalização do trabalho através do empreendedorismo – a partir da adesão ao PMEI – e a informalidade do trabalho no APL de Confecções do Agreste de Pernambuco. Caracterizamos o empreendedorismo da região do APL como um *empreendedorismo por necessidade* e indagamos a experiência empreendedora do Polo de Confecções

em relação ao conceito clássico de empreendedorismo formulado por Schumpeter, no sentido de apreender quais seriam as suas possíveis relações. Procuramos identificar a trajetória dos índices de formalização no APL, com o objetivo de entender em que sentido tais formalizações rompem com as condições e relações informais de trabalho sob as quais se encontravam inseridos anteriormente, e em que medida o PMEI pode acabar ou alterar a informalidade do trabalho nesta região. Nas considerações finais, retomamos em síntese o problema de pesquisa, apontando as tendências para a cultura do trabalho do APL, no que se refere à implantação do PMEI.

Por fim, este trabalho responde à hipótese central da pesquisa — a reprodução da informalidade no trabalho formal — a partir da experiência do APL de Confecções do Agreste de Pernambuco, apontando algumas das principais contradições do PMEI e refletindo sobre o sentido das propostas de enfrentamento à informalidade do trabalho no bojo do modo de produção capitalista.

2 O TRABALHO INFORMAL NO CONTEXTO DA ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL

Embora o fenômeno do trabalho informal não seja nenhuma novidade no que se refere ao contexto político-econômico inaugurado na década de 1970, é na conjuntura da acumulação flexível que a informalidade adquire novas configurações, apresentando-se como uma tendência a ser analisada devido o interesse de organismos multilaterais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, e à sua expansão e dinâmica com o capital atual (TAVARES, 2002, p.1).

Neste sentido, compreender as configurações do trabalho informal no contexto da acumulação flexível, exige a necessária mediação com as transformações mais gerais que envolvem os processos, relações e condições vivenciadas pela classe trabalhadora no atual estágio capitalista, bem como, suas particularidades em âmbito nacional.

Ainda que envolva a totalidade das relações sociais, a atual reestruturação apresenta traços marcantes em algumas de suas dimensões. Na dimensão da produção, nota-se que o aumento da produtividade tem ocorrido a partir da utilização das novas tecnologias e formas de gerência do trabalho. No âmbito da circulação, destacam-se reformulações estratégicas de concorrência, nas quais a seletividade dos mercados e qualidade dos produtos são os elementos centrais. Na esfera sócio-política e institucional observa-se amplas reformas institucionais, tendo em vista a necessidade de adesão e consentimento da classe trabalhadora face às novas mudanças (MOTA,1998).

Diferente da produção em massa de mercadorias, homogeneizada e verticalizada, estruturada no trabalho parcelar e fragmentado, e com a incisiva separação entre elaboração e execução — elementos centrais do binômio fordismo / taylorismo — a acumulação flexível é marcada pela desconcentração produtiva, pelo trabalho multifuncional e polivalente, cuja estrutura organizacional tende a ser de base horizontal (HARVEY,1989; ANTUNES,1999). O sentido de tais alterações na esfera produtiva é o de uma maior redução do tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de mercadorias, por meio da intensificação da mais-valia relativa e absoluta, resultando numa produção mais “racionalizada”, estreitamente vinculada à demanda, referenciada pelo controle do trabalho e pelo incremento tecnológico.

Do mesmo modo, a transição do fordismo para a acumulação flexível — transição esta, longe de completar-se, na análise de Harvey (1989) — é acompanhada pela socialização de novos valores e comportamentos sintonizados com as atuais configurações do capital. Nesse sentido, a classe trabalhadora vivencia para além dos impactos mais diretos da crise, como o desemprego e precarização do trabalho, a construção de novas formas de sociabilidade, distintas do padrão fordista, cujas implicações rebatem objetiva e subjetivamente nos seus modos de ser.

Nesta perspectiva de transição, se observa uma combinação entre o fordismo de alta eficiência, incrementado pelo uso de novas tecnologias, ao lado de modelos de produção de base tradicional, apoiados em “relações de trabalho artesanais, paternalistas ou patriarcais (familiares), que implicam mecanismos bem distintos de controle do trabalho” (HARVEY, 1989, p.179).

De acordo com o autor (1989, p.140), este confronto direto entre acumulação flexível e fordismo está fundado na flexibilidade “dos processos de trabalho, dos mercados, dos produtos e padrões de consumo”, de forma contraditória e combinada. A flexibilização constitui, assim, uma das principais chaves de apreensão desta nova fase do capitalismo, enquanto mediação central para o estudo dos novos processos e relações de trabalho e, conseqüentemente, da informalidade.

Para Druck (2011, p. 69) a flexibilização é um processo multifacetado que atinge a organização produtiva, “o mercado de trabalho, as leis trabalhistas, os sindicatos, definindo o caráter da reestruturação produtiva mais recente, especialmente os novos padrões de gestão do trabalho”. No âmbito dos direitos do trabalho, ao articular-se com a desregulamentação, a flexibilização implica no afrouxamento das legislações relativas ao trabalho e, por conseguinte, a emergência de formas cada vez mais precárias de inserção no mercado de trabalho, de que são exemplo os contratos de tempo parcial, subcontratado, a terceirização em suas múltiplas expressões, a informalidade, entre outros.

Assim, consiste em:

[...] medidas destinadas a afrouxar, adaptar ou eliminar direitos trabalhistas de acordo com a realidade econômica e produtiva. Ao menos em tese, não necessariamente todo tipo de flexibilização demanda uma desregulamentação. Porém, o receituário neoliberal insiste em vincular a flexibilização à desregulamentação (SIQUEIRA NETO, 1997, p. 37).

Pari passu à flexibilização do mercado de trabalho e da legislação trabalhista, entendidas como a única saída para retomar os níveis de “competitividade” e “recuperar-se da crise”, promove-se uma cultura centrada na “agilidade” do homem moderno, que não deve conformar-se “numa inserção estável no trabalho”, uma vez que isso revela sua “comodidade, falta de vontade de mudar, preguiça, enrijecimento” (DRUCK, 2011, p.93). Torna-se evidente a incompatibilidade entre estabilidade e proteção do trabalho com o “capitalismo turbinado”, flexibilizado, atual.

Acerca desse processo, Vasapollo afirma que “a flexibilização, definitivamente, não é a solução para aumentar os índices de ocupação. Ao contrário, é uma imposição à força de trabalho, para que sejam aceitos salários reais mais baixos e em piores condições” (VASAPOLLO, 2005, p.28).

Outro aspecto da flexibilização no capitalismo contemporâneo, revela-se no fato de que ao mesmo tempo que se observa amplos investimentos em recursos tecnológicos de ponta, há também um retorno pelo interesse nos pequenos negócios, num movimento de “redescoberta do trabalho duro e não muito bem pago e de atividades informais de várias naturezas”, tanto nos países periféricos como nos países de capitalismo central (HARVEY 1989, p.177).

É desse modo que a empresa verticalizada da era fordista vai sendo cada vez mais substituída por formas organizacionais mais flexíveis, predominantemente informais, integrando processos produtivos geograficamente dispersos ao processo de acumulação. Assim, as atividades de execução e menor valor agregado são transferidas para os países periféricos, cujos custos com a força de trabalho são mais baixos, enquanto as atividades de maior valor agregado, que envolvem trabalho intelectual, de elaboração, continuam localizadas nos centros capitalistas.

Nesses termos, pode-se afirmar que enquanto no contexto do fordismo/taylorismo — da formação do Welfare State, marcado pela intensa industrialização e estruturação do mercado de trabalho, a informalidade ocupava um papel bastante “marginal”, sob o ponto de vista do ciclo econômico capitalista — em tempos de acumulação flexível a informalidade deixa de ser apreendida apenas como atividades de baixos níveis de produtividade, restrita à sobrevivência pessoal e familiar, e entendida como um fenômeno específico das economias subdesenvolvidas, para abranger diversos segmentos da classe trabalhadora em escala mundial que, de modo heterogêneo, diferenciam-se do perfil dos trabalhadores informais do pós-45 à década de 1970.

Assim sendo, a multiplicidade de perfis dos novos trabalhadores informais reconhecidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2011) na entrada dos anos 2000 — os trabalhadores independentes típicos; os “falsos” autônomos; os trabalhadores dependentes “flexíveis” e/ou “atípicos”; os microempregadores; os produtores para o autoconsumo; os trabalhadores voluntários do “terceiro setor” e da economia solidária, entre outros — é reveladora deste giro que a informalidade experimenta no contexto da acumulação flexível.

Isto implica afirmar que nesta conjuntura a informalidade sofre uma mudança qualitativa que a retira de uma dimensão periférica — das franjas do sistema — para sintonizá-la direta e indiretamente à produção capitalista, assumindo um papel fundamental no processo de reestruturação produtiva e flexibilização dos direitos trabalhistas.

Os resultados destas configurações nos países de capitalismo central tornam-se mais visíveis a partir da década de 1990, quando se observa a elevação dos índices de desemprego e o crescimento da economia informal. Nos Estados Unidos, as pesquisas vêm apontando uma progressiva redução dos níveis de salário e uma queda nos índices de emprego, acompanhada pelo crescimento de empregos precários. Na Europa, as taxas de desemprego e o trabalho precário também se ampliam, ainda que se observe uma menor desigualdade salarial quando comparada às economias periféricas (FILGUEIRAS; DRUCK; AMARAL, 2004).

Em relação às particularidades dos países latino-americanos neste processo de informalização crescente do trabalho, acresce-se alguns elementos que apontam para uma maior precarização do trabalho. Com efeito, predomina a tese de que as aceleradas mudanças estruturais trazidas a partir das industrializações tardias na América Latina, dificultaram o estabelecimento de relações de emprego mais estáveis, e a ampliação do nível dos salários na mesma medida do crescimento dos índices de produtividade que estes países experimentaram em seus períodos de industrialização. Tal condição histórica particulariza o processo de acumulação flexível nos países latino-americanos, cujas relações de trabalho são historicamente instáveis e flexibilizadas, e que na conjuntura atual são ampliadas.

2.1 A trajetória informal do mercado de trabalho brasileiro e suas implicações para a classe trabalhadora

Acerca das particularidades sócio-históricas da informalidade brasileira, Baltar (2003, p. 200) observa que a característica de instabilidade dos mercados de trabalho latino-americanos, marcados por “surto de aprofundamento da industrialização”, é uma das condições fundamentais para que se reproduzam, de forma permanente, elevados índices de rotatividade no emprego e a ausência de especialização da força de trabalho. O resultado deste processo é a permanência de uma enorme massa de trabalhadores que não conseguem inserção no mercado de trabalho e uma pequena minoria inserida numa relação de emprego com maior estabilidade.

Mas, entendendo que a questão da informalidade na economia brasileira vai além de sua condição de instabilidade industrial, ou ainda, de sua industrialização tardia, buscaremos apreender a essência deste processo a partir de suas causas mais fundamentais que, ao nosso ver, estão localizadas no debate entre a perspectiva da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL, formulada na década de 1960, e o contraponto crítico realizado por Ruy Mauro Marini⁵, no qual se baseia a perspectiva deste trabalho.

É nos anos 1960, que ao considerar a problemática da informalidade, a CEPAL começa a utilizar o conceito de *subdesenvolvimento* para explicar a desigualdade estrutural na dinâmica centro *versus* periferia, no contexto da divisão internacional do trabalho. Enquanto o centro detinha o progresso técnico, inaugurado em suas revoluções industriais, o que permitiu a elevação da produtividade dos seus setores econômicos, e a estruturação homogênea de seus mercados de trabalho, a periferia restringiu-se, historicamente, ao papel de produtora de alimentos e matérias-primas necessárias (exportadora) aos países centrais, papel que mesmo após os processos — tardios e incompletos — de industrialização destes países, continuou predominante.

⁵ A discussão entre as perspectivas da CEPAL e as teses de Ruy Mauro Marini é, ao nosso ver, imprescindível para a compreensão histórica da informalidade estrutural do mercado de trabalho brasileiro, e mais adiante, norteadora da análise das relações entre o trabalho formal e o trabalho informal.

Uma segunda tese defendida pela CEPAL em relação à questão do subdesenvolvimento latino-americano, refere-se ao processo de *deterioração dos termos de troca*, contestando a teoria das *vantagens comparativas*, do economista David Ricardo. Para a CEPAL, contrariamente ao que supunha Ricardo, os ganhos de produtividade do centro não eram repassados para a periferia, mas o que ocorria era justamente o contrário. Os países periféricos sofriam os efeitos de uma constante desvantagem na sua relação com o centro, à medida que os preços dos seus produtos eram constantemente desvalorizados em comparação com os preços dos produtos industrializados produzidos nos países de capitalismo central. O resultado desta relação era a deterioração dos termos de troca na periferia.

Na direção contrária ao que afirma tal perspectiva, Ruy Mauro Marini, ao apreender a questão do subdesenvolvimento na América Latina, observou que as especificidades dos mercados de trabalho latino-americanos não conformavam uma espécie de “deformação”, ou “pré-capitalismo”, em que as relações capitalistas eram insuficientes e disso resultava a sua condição de dependência. Tratava-se, de outro modo, de um capitalismo *sui generis*.

Com efeito, Marini apresenta o conceito de *dependência* como a relação de subordinação entre países formalmente independentes, cujas dinâmicas produtivas são “modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência” (TRASPADINI & STEDILE, 2011, p 135). A dependência, refere-se, assim, às relações de subordinação entre territórios e países como dinâmica necessária à reprodução do poder na divisão internacional do trabalho. Rechaçando a concepção cepalina sobre o desenvolvimento, como também a corrente weberiana/shumpeteriana da Escola da Dependência, é que Marini vai afirmar que subdesenvolvimento e desenvolvimento não são processos indissociáveis, antagônicos, mas estão intrinsecamente relacionados, sendo contraditoriamente necessários ao modo de produção capitalista.

Esta condição identificada por Marini nos serve de categoria heurística no movimento de apreensão da relação entre as especificidades dos mercados de trabalho latino-americanos em relação aos países de capitalismo central, assim, como, a relação entre a predominância do trabalho formal nestes países e do fenômeno da informalidade na América Latina. A partir das teses de Marini, a questão do desenvolvimento desigual desloca-se, portanto, do âmbito de uma “deformidade”

ou da ideologia de um progresso contínuo do capitalismo em todos os países, para expressar a relação desigual entre as nações.

É neste sentido que consiste o salto dado por Marini ao interpretar o capitalismo latino-americano: em desmistificar as relações capitalistas daqui como “más formações”, ao mesmo tempo que chega à conclusão de que a solução para o fim da dependência é justamente o fim do capitalismo, ou seja, o problema da dependência só poderia ser resolvido a partir da construção de um novo modo de produção contrário ao capitalista. Nos termos do autor:

Na medida em que desenvolvimento e subdesenvolvimento eram, no fundo, a mesma coisa, ou seja, momentos de constituição da mesma realidade, só poderiam ser diferenciados, mediante a aplicação de critérios quantitativos, os únicos adequados para situar uma economia neste ou naquele ponto da escala evolutiva. [...] Salta aos olhos os inconvenientes dessa metodologia. Primeiro, por ser essencialmente descritiva, não oferecia qualquer possibilidade explicativa. Segundo, o resultado a que chegava era uma perfeita tautologia: uma economia apresentava determinados indicadores porque era subdesenvolvida e era subdesenvolvida porque apresentava esses indicadores. Girando nesse círculo vicioso, a compreensão efetiva do subdesenvolvimento se via obstaculizada e o máximo a que se poderia aspirar, com base em correlações verificáveis, era a de formular proposições do tipo ‘se...então’ (MARINI, 1992, p. 72-73).

Ao quebrar este *círculo vicioso* de interpretações sobre o subdesenvolvimento latino-americano, Marini chega à contradição fundamental, até então evitada, ou não questionada pelos teóricos da CEPAL e da corrente weberiana da Escola da Dependência: a exploração, desigualdade e expropriação como fundamentos constituintes do modo de produção capitalista e o subdesenvolvimento e a dependência como a condição *sine qua non* da periferia.

Para além da dinâmica de deterioração dos termos de troca e as desvantagens dos países periféricos nas suas relações com os países do centro — apontados pelos teóricos da corrente cepalina — Marini se debruça sobre as questões mais essenciais destes processos, afirmando a dimensão histórica da dependência na América Latina. Sua teoria revela o modo pelo qual a América Latina desde sua formação é integrada à dinâmica do mercado mundial, de forma subordinada e desvantajosa, como colônia produtora de metais e especiarias, permitindo a ampliação do fluxo de mercadorias e a elevação das taxas de lucro do capital comercial e bancário europeu. Revelada a função ocupada pela América Latina na divisão internacional do trabalho — a de fornecedora de matérias primas necessárias à indústria europeia, sobretudo de base

agrícola e de alimentos — Marini chama-nos atenção para o resultado deste processo: o fato de que tais funções assumidas pela América Latina permitiram o deslocamento da produção de mais-valia absoluta para mais-valia relativa nos países centrais, às custas da *superexploração* do trabalho nas periferias.

A primeira consequência deste processo é explicada pelo autor através da diferenciação entre produtividade e mais-valia, remetendo à Lei geral da acumulação. A rigor, a elevação da mais-valia somente é possível pela ampliação do grau de exploração do trabalho, na diferença entre o tempo socialmente necessário e o trabalho excedente, e não pela produtividade por si só. Posto está, que somente através de uma *superexploração* do trabalho o capital consegue ampliar a sua taxa de lucro, através da depreciação dos bens-salário.

Conforme Marini, três são os mecanismos constitutivos da *superexploração* da força de trabalho: 1- a ampliação da mais-valia absoluta (o prolongamento das jornadas de trabalho) 2- a elevação da mais-valia relativa (a intensificação dos processos de trabalho) 3- a reversão do fundo de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital. Deste processo resulta o esgotamento antecipado da força de trabalho que, por sua vez, submete-se a longas e exaustivas jornadas de trabalho, além de lhe ser negadas as condições mínimas para sua reprodução.

Assim, o modo pelo qual os processos de superexploração do trabalho tornam-se constitutivos da economia latino-americana, em outras palavras, o “sucesso” desse mecanismo no continente, pode ser explicado não só pelo baixo desenvolvimento das forças produtivas na América Latina — argumento comum nas análises da CEPAL — mas, também, pelo caráter das atividades produtivas que marcavam estas economias e o lugar que lhe foi “reservado” no processo de acumulação do capital. A predominância de economias agroexportadoras no continente, indicava que a necessidade central dos processos de acumulação daqui, não estavam centrados na ampliação do capital constante, e sim, no capital variável, na maior exploração da força de trabalho.

Um terceiro elemento fundamental para a compreensão do ciclo de dependência latino-americano, refere-se à dissociação entre dois momentos do ciclo capitalista: produção e comercialização. A separação destes dois momentos possui um significado crucial para a sua condição de dependência, uma vez que o consumo individual da classe trabalhadora não irá alterar em nada a realização do produto, tendo como resultado a ampliação da exploração da força de trabalho ao nível

máximo. Desse modo, a economia da América Latina é forjada no sentido de atender as necessidades do mercado externo e não do seu próprio mercado.

Aqui, voltamos mais uma vez ao contraponto com a CEPAL: para além do fato de ser dependente por conta de sua função na divisão internacional do trabalho, a condição latino-americana deriva de uma formação socioeconômica cuja tendência é a *reprodução ampliada* da dependência e não a sua resolução. Nestes termos, Marini sublinha mais uma vez o caráter contraditório da relação entre desenvolvimento e subdesenvolvimento — e não inconciliável ou dualista como comparece na perspectiva cepalina.

Uma vez posto isso, chega-se à contradição fundamental desta relação: o desenvolvimento se nutre do subdesenvolvimento, posto que lhe é necessário, e que para haver acumulação tem que haver exploração e desigualdade. É por tais contradições que a industrialização na América Latina e a política de substituição de importações nos anos 1950 não resultaram na formação de uma economia de fato industrial, que revertesse a sua funcionalidade na divisão internacional do trabalho e possibilitasse o real desenvolvimento econômico e social no continente.

Com efeito, a industrialização como solução para a problemática informal latino-americana “não deu certo” porque não foi forjada para o atendimento do seu mercado interno, mas foi construída para responder as necessidades dos países centrais, no processo de redefinição da divisão internacional do trabalho. É nesse sentido, que historicamente a sustentação da formalização do trabalho nos países centrais se revela como condicionada à informalidade e precarização do trabalho nos países periféricos.

Outro elemento que particulariza as configurações dos mercados de trabalho latino-americanos é o papel assumido pelos Estados no arranjo dos mercados nacionais de trabalho. Se de um lado as ações populistas da década de 1930 buscavam mediar e pacificar os conflitos entre capital e trabalho, nota-se, também, que diferente dos países centrais, as economias latino-americanas tiveram uma “menor capacidade de filtrar e intermediar os conflitos de interesses, conferindo menor autonomia às burocracias estatais” (MEDEIROS, 2012, p. 72). Assim, a não constituição de um padrão fordista e de um Estado de Bem-Estar Social nos países periféricos contribuiu para a reprodução histórica de altos níveis de informalidade, mesmo quando se buscou construir uma experiência de Bem-Estar Social nestes países.

No caso brasileiro, também compõe esse processo o regime de trabalho escravo e sua passagem inconclusa para o livre, sem grandes mudanças para os trabalhadores negros — os quais, na análise de Fernandes (1978, p.15), “sob a aparência da liberdade, herdaram a pior servidão, que é a do homem que se considera livre, entregue de mãos atadas à ignorância, à miséria, à degradação social” — formatou um cenário contraditório, polarizado, de um lado, pela necessidade da economia cafeeira de um amplo contingente de força de trabalho, ao mesmo tempo em que havia uma enorme parcela da população que encontrava-se ora desocupada, ora inserida em ocupações de baixa produtividade.

Sob o discurso da dispersão territorial da força de trabalho brasileira, e a falta de adaptação do trabalhador livre nacional ao trabalho assalariado, as elites brasileiras recorrem ao Estado no sentido de atrair a força de trabalho estrangeira, para solucionar a expansão da economia nacional. Segundo Henrique (1999, p.15):

[...] isso implicou historicamente negar, ou ao menos dificultar muito, a integração mais favorável da população livre excedente nas áreas de ocupação mais antigas e nas novas frentes de expansão, em particular ao mercado de trabalho em constituição nas áreas de maior dinamismo econômico.

Com efeito, a formação do capitalismo brasileiro é marcada desde seu nascimento por uma oferta de trabalho excedente às suas necessidades, cujo lugar ocupado pela população sobrando é o das margens do setor mercantil em formação. Desse modo, na análise de Oliveira (2015, p.82)

Parece claro que o excedente estrutural de mão de obra antecede a industrialização brasileira, o que autoriza a conclusão de que se esta não obteve êxito em absorver tal excedente, tampouco pode ser responsabilizada pela sua existência, ao menos exclusivamente.

Nesse sentido, observa-se a particular formação do mercado de trabalho brasileiro, que mesmo antes do advento da industrialização já registrava um amplo excedente de força de trabalho. Tal condição é acentuada pelo fato de que a atuação do Estado se deu no sentido de excluir o trabalhador nacional e estimular a imigração de trabalhadores estrangeiros.

O processo de industrialização que se inicia na década de 1930 é marcado pela crise econômica mundial, conjuntura na qual o café, até então o principal produto agroexportador do país, entra em declínio, movimentando a articulação de interesses

entre a burguesia industrial da região Sudeste e o Estado. O modelo de substituição de importações é então assumido pelo país, tendo como características principais a industrialização fechada, voltada para o mercado interno, e a proteção contra capitais externos. Capitaneada pela região Sudeste, a nova divisão do trabalho tinha por pretensão substituir o "arquipélago de economias regionais até então existentes, determinadas, sobretudo, pelas suas relações com o exterior" (OLIVEIRA, 2008, p.199). O período é marcado por fortes investimentos estatais (transporte, estradas, diminuição de impostos), orientados no sentido de inserir o país na economia capitalista.

Nos anos 1950, o processo de modernização econômica do país inaugurado no governo Vargas é impulsionado com Juscelino Kubitschek e consolidado no Sudeste através da implantação da indústria pesada. A proposta de JK — o Plano de Metas — centrava-se na promoção de um grande desenvolvimento para o Brasil em 5 anos, proposta conhecida como "50 anos em 5". Destaca-se, nesse período, o processo de internacionalização da economia com a entrada de capitais externos (multinacionais) no país, sobretudo do setor automobilístico.

O processo de industrialização que se inicia no país a partir dos anos 1930, acentuando-se nas décadas de 1950 e 1960, se deu de forma inconclusa quando comparado aos países centrais. A notada dualidade das características que marcam este processo, expressas no perfil dos trabalhadores (qualificados e não qualificados), nas relações de trabalho (formais e informais), nas relações de gênero e de raça, e nas relações regionais, representaram sérias diferenciações nos processos de trabalho ocorridos neste período.

O papel de regulador das relações de trabalho é desempenhado pelo Estado brasileiro, nesta conjuntura, de forma bastante débil, cujo resultado foi a não generalização do assalariamento, que esteve restrito a uma pequena parcela da classe trabalhadora, não corroborando para a reverter a informalidade estrutural do mercado de trabalho brasileiro.

A não efetivação de uma reforma agrária também se constitui como um dos fatores que explicam os grandes fluxos migratórios do campo para a cidade, acentuando ainda mais as contradições deste processo, marcado pela falta de liberdade sindical, e pela proliferação de ocupações não-capitalistas, caracterizadas pela informalidade. Diferente do que ocorreu nos países centrais, a industrialização do país não foi capaz de promover um Estado de Bem-Estar Social, deixando fora do

mercado de trabalho um grande contingente populacional, rebatendo de forma direta nos níveis de consumo da população.

Contudo, ainda que assentado sob tais contradições, o mercado de trabalho brasileiro é marcado no período de (1940 -1980) por uma progressiva evolução dos índices de assalariamento e de formalização do trabalho, como ilustra a tabela a seguir:

Quadro 1 – Brasil: evolução da População Economicamente Ativa, da condição de ocupação e desemprego entre 1940 – 1980

CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO	1940	1980	Variação absoluta anual	Variação relativa
PEA	100%	100%	687,1	2,6%
PEA ocupada	93,7%	97,2%	681,6	2,6%
Empregador	2,3%	3,1%	24,4	3,3%
Conta própria	29,8%	22,1%	121,5	1,8%
Sem remuneração	19,6%	9,2%	22,3	0,6%
Assalariado	42,0%	62,8%	513,4	3,6%
Com registro	12,1%	49,2%	484,2	6,2%
Sem registro	29,9%	13,6%	29,3	0,6%
Desempregado	6,3%	2,8%	5,5	0,5%
Taxa de precarização	55,7%	34,1%	149,3	1,1%

Fonte: Pochmann (2006, p.126) apud FIBGE, censos demográficos e estatísticas históricas do Brasil / MTE.

Como podemos observar, há uma evolução nas relações formais de trabalho durante o processo de industrialização brasileira, reduzindo os índices de desemprego e informalidade, ainda que permaneçam marcantes. Neste período, o crescimento do trabalho com registro (formal) cresce 3 vezes a mais que o índice de trabalhadores formais da década de 1940. De acordo com Pochmann (2006), a ampliação do assalariamento e dos empregos formais assinalava a estruturação, ainda que incompleta, do mercado de trabalho neste período, pela via da consolidação do projeto

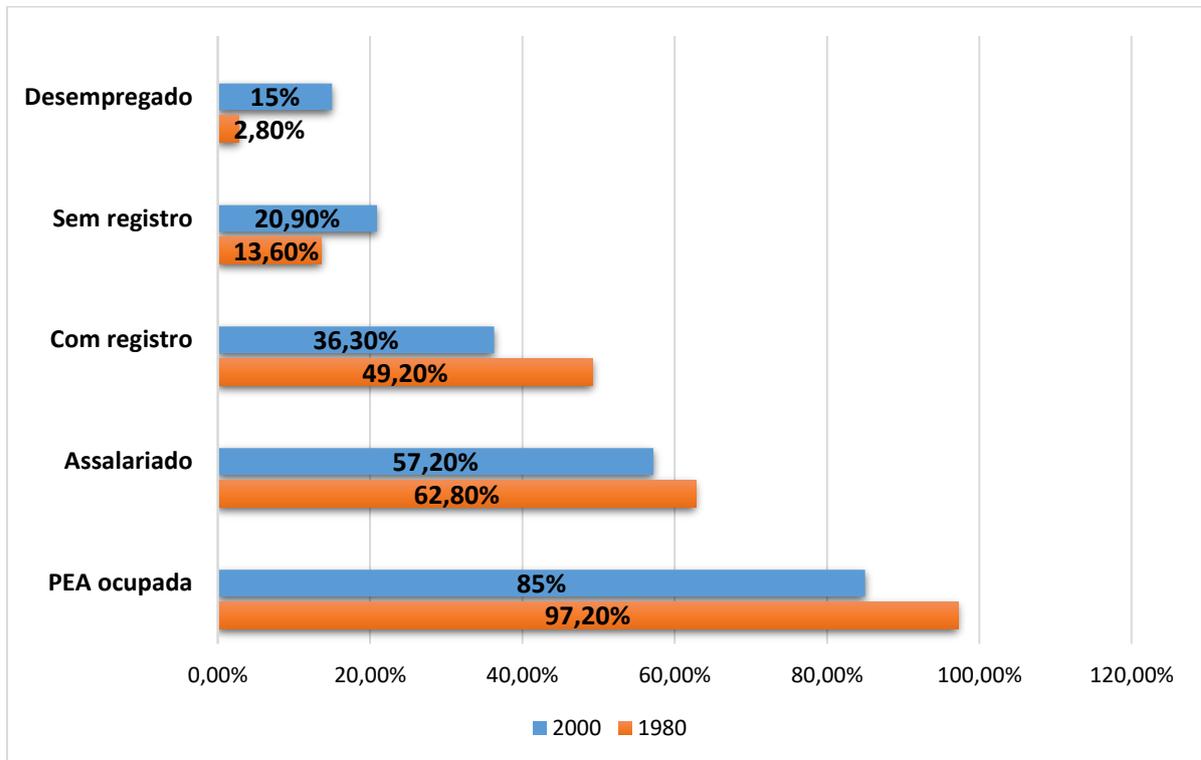
de industrialização nacional e suas repercussões na regularização das relações de trabalho, expressa na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Contudo, como bem assevera o autor, apesar de experimentar esta particular estruturação, o mercado de trabalho brasileiro não consegue alcançar a sua homogeneização, como observado nos países centrais. Assim,

[...] numa perspectiva de longo prazo, caminhava-se para a consolidação dos empregos regulares com registro e para uma maior taxa de assalariamento, porém, permaneciam problemas tradicionais do mercado de trabalho em economias subdesenvolvidas, tais como a informalidade, subemprego, baixos salários e desigualdades de rendimentos. Mesmo sem examinar as múltiplas relações entre não-organizado e assalariado sem registro, desempregado, baixos salários, não assalariamento e desigualdade de renda, não é temerário admitir que, em geral, as melhores condições de trabalhos e remuneração tendiam a se concentrar no assalariamento com registro e nas ocupações nos segmentos organizados (POCHMANN, 2006, p. 128).

Tais ocupações que vão sendo criadas à margem da produção capitalista, ainda no período de estruturação do mercado de trabalho brasileiro (1940-1980), se expressam na ampliação dos serviços de conserto, reparação de móveis e eletrodomésticos; no transporte de mercadorias (caminhoneiros); “nos serviços pessoais de costureiras, manicures, cabelereiras, trabalhadores domésticos em geral, etc., assim como do comércio de toda sorte de produtos, realizado por vendedores ambulantes” (OLIVEIRA, 2015, p. 91).

O processo de estruturação do mercado de trabalho iniciado nos anos 1930 é fortemente solapado na entrada dos anos 1980 pela crise do capital e hegemonia do ideário neoliberal. A crise da dívida externa torna-se o argumento central para a adoção de uma série de programas de ajustes macroeconômicos, com implicações drásticas para a classe trabalhadora brasileira. Neste cenário, ocorre uma estagnação no movimento de estruturação do mercado de trabalho brasileiro, estacionando os níveis de ocupação e formalização do trabalho, a partir dos anos finais da década de 1980.

Gráfico 1 – Evolução da População Economicamente Ativa, da condição de ocupação e desemprego no Brasil entre 1980 e 2000



Fonte: FIBGE, censos demográficos apud Pochmann (2006, p. 130).

Como apresentado, o período entre os anos (1980-2000) marca um significativo encolhimento do setor formal do mercado de trabalho urbano, ao passo que se expande o desemprego e o trabalho não-regulamentado (informal). Ademais, observa-se, também, a elevação da participação das ocupações nos segmentos não-organizados da economia urbana. No mesmo período, de cada dez ocupações geradas, “cinco foram de responsabilidade do segmento não-organizado e cinco do segmento organizado” (POCHMANN, 2006, p.130).

Observa-se, assim, que o processo de crescimento dos índices de trabalho formal no período que marca os anos (1940 – 1980) é interrompido pelo movimento de desestruturação do mercado de trabalho, a partir dos anos finais da década de 1980, ganhando força nos anos 1990, sobretudo no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). Segundo Mattoso (1999, p.18) “ao longo dos anos 1990 foram queimados cerca de 3,3 milhões de postos de trabalho formais da economia brasileira,

sendo que desde que FHC assumiu em 1995, foi contabilizada uma queima de nada menos que 1,8 milhão de empregos formais”.

É neste período, que sob o argumento da crise das contas externas, a política cambial é substituída por um conjunto de medidas que incluem metas de inflação, a composição de superávits primários e taxas de câmbio flutuantes. Os resultados das políticas neoliberais para a geração de emprego e renda se expressam num período de estreitamento do mercado de trabalho brasileiro, ocasionado pela baixa capacidade de geração líquida de empregos e a redução dos índices de assalariamento (BALTAR, 2003).

Nesta conjuntura dos anos 1990, ganha força o discurso em prol das pequenas e médias empresas, as quais passam a ser alvo de ajustes no sentido de adaptar e flexibilizar, progressivamente, os contratos de trabalho, face às necessidades do contexto macroeconômico, exigindo, para isso, a redução dos custos dos empregadores. Tais configurações se deram diante de um “cenário de fiscalização débil do cumprimento da legislação trabalhista e de sindicalismo acuado, que penalizou de forma contundente o emprego com carteira assinada” (OLIVEIRA, 2015, p.130).

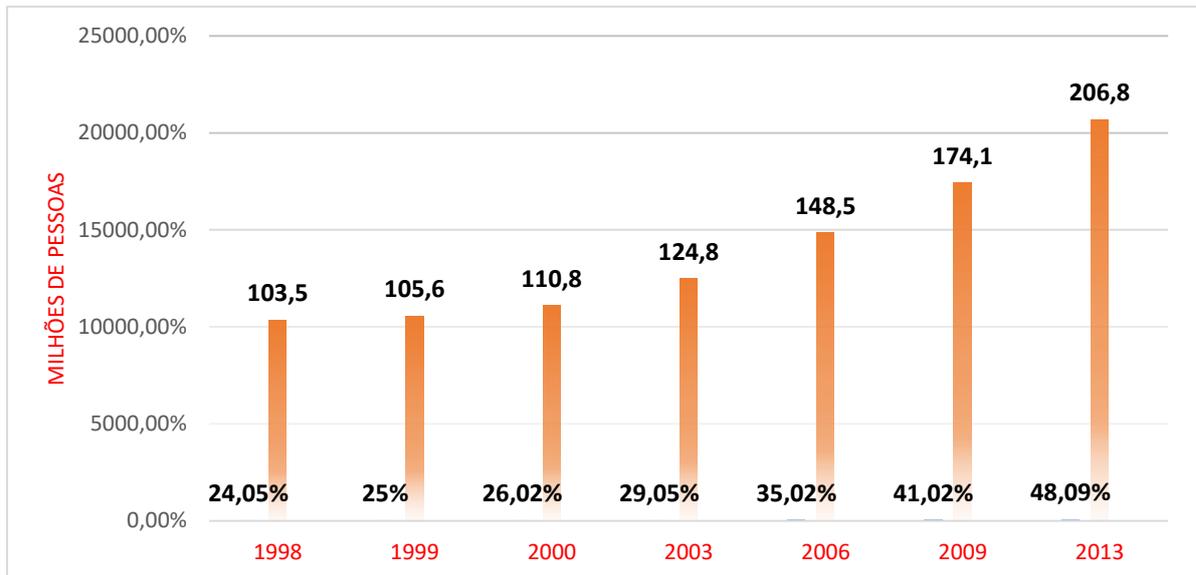
A ampliação da informalidade neste período, se revela no crescimento do trabalho autônomo, das cooperativas de trabalho, do trabalho “estágio”, da contratação como pessoa jurídica (PJ) — “pejotização” — das diversas formas de terceirização etc., tendo em vista o movimento de redução da produção industrial e a centralidade que o setor de serviços irá assumir nesta conjuntura. O conteúdo principal destas modalidades do trabalho informal é a capacidade de ocultar as relações de emprego, no sentido de burlar a legislação trabalhista.

Contudo, esta tendência de expansão do trabalho informal inaugurada nos anos 1980, é interrompida na entrada dos anos 2000 por uma nova dinâmica do mercado de trabalho brasileiro, marcada pela conjugação da diminuição das taxas de desemprego, a elevação dos índices de formalização do trabalho, e a redução das desigualdades de renda, acompanhadas pelo crescimento do consumo via aumento do rendimento médio real dos salários.

Este cenário de dinamismo econômico e avanços no desenvolvimento social do país é explicado pelo desdobramento bastante expressivo das exportações, seguido por um movimento equivalente das importações. Em síntese, é ocasionado pelo crescimento da demanda externa, e dos preços das *commodities* brasileiras,

como também das exportações de produtos manufaturados, impulsionando o ritmo de expansão da economia brasileira neste período.

Gráfico 2 –Trajetória do estoque de empregos formais (1998-2013)



Fonte: MTE, 2017. Elaboração própria.

Como exposto no gráfico acima, a dinâmica deste período revela uma progressiva evolução dos índices de empregos formais, o que na análise de Oliveira (2015), contraria o discurso neoliberal dos anos 1990, que afirmava a inviabilidade da expansão da formalização do trabalho face o contexto de crise do capital, ineficiência de uma rígida legislação trabalhista, os custos implicados na legalização dos contratos de trabalho e a alta carga tributária.

Com efeito, entre as causas geradoras deste aumento do nível dos empregos formais no decorrer dos anos 2000, podemos apontar o aumento dos investimentos, a ampliação das políticas sociais, com destaque para a Assistência, de que são exemplo o programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) — veículos de dinamização comercial, sobretudo nos pequenos municípios — o alargamento dos programas de crédito aos pequenos empreendedores e a simplificação dos impostos fiscais.

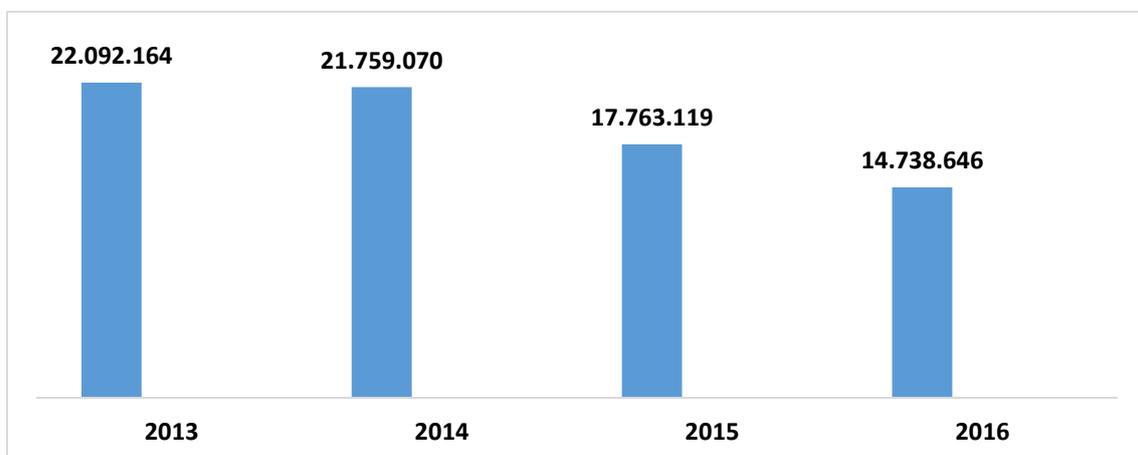
É também no governo Lula (2003-2010), que a formalização das relações de trabalho torna-se uma das importantes metas da agenda estatal, alvo de medidas e

programas de incentivo à formalização, e que também explicam a redução dos índices de informalidade. No discurso governamental, a questão da formalização é defendida sob o argumento de efetivar a arrecadação do Estado e garantir a proteção social do trabalhador, mobilizando esforços em torno da intensificação das fiscalizações do Ministério do Trabalho; programas de fomento à formalização de micro e pequenas empresas, como o Programa Microempreendedor Individual; e políticas de acesso ao crédito e incentivo fiscal.

O fenômeno do novo desenvolvimentismo, observado a partir do governo Lula, marca um redirecionamento do Estado na economia e nas políticas sociais, que atua no sentido de estimular o mercado interno, reduzir taxas de juros e ampliar as políticas sociais distributivas, “rompendo”, de certa forma, com algumas das premissas do modelo neoliberal. Na dimensão das políticas sociais, a centralidade recai sobre as políticas compensatórias, de modo a intervir sobre as expressões da pobreza e desigualdade, no âmbito do mercado. Observa-se a ampliação dos programas de transferência de renda e uma “modernização” no repasse dos recursos. Nesse sentido, assiste-se à centralidade da assistência social em detrimento do acesso aos demais direitos sociais que compõem a seguridade social, como um elemento constitutivo da experiência novo-desenvolvimentista brasileira.

Contudo, observa-se a partir de 2013, a ampliação dos índices de desemprego acompanhada pela redução dos índices de empregos formais no Brasil, como podemos ver no gráfico seguinte:

Gráfico 3 – Número de empregos formais 2013 - 2016



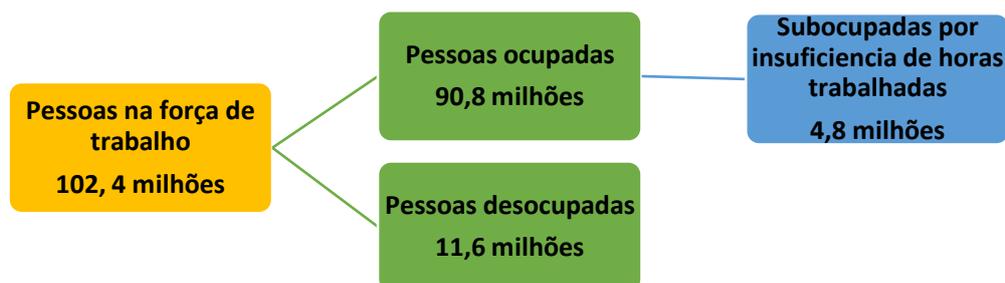
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, apud Oliveira (2015, p. 168).

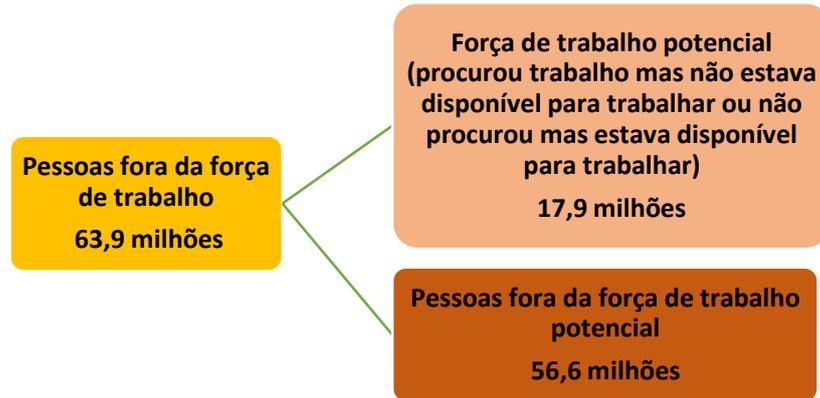
Este processo de queda nos índices de empregos formais no período (2013-2016) nos é explicado por Pochmann (2016) como resultante do ajuste fiscal, amparado no modelo neoliberal, durante o mandato de Dilma Rousseff (2011-2016) e a aposta nas elevadas taxas de juros e valorização do real por Michel Temer (2016), resultando num movimento que sinaliza, em parte, o esgotamento do período novo-desenvolvimentista e de seus resultados positivos para a classe trabalhadora.

Ao analisar os efeitos ocasionados pelo aumento do desemprego, a recente pesquisa do IBGE (2016) identifica novas modalidades do trabalho informal e define enquanto categorias de mensuração: 1 - a taxa combinada de subocupação por insuficiência de horas e desocupação; 2- a taxa combinada de desocupação e da força de trabalho potencial, e 3 - a taxa de subutilização da força de trabalho.

De acordo com a pesquisa, a taxa de *subocupação por insuficiência de horas trabalhadas e de desocupação* representa 16% do mercado de trabalho, (16,4) milhões de pessoas desocupadas e que trabalham menos de 40hs/ semanais, mas que gostariam de trabalhar mais tempo. A taxa que mede a *força de trabalho potencial* registra 16,4% no 2º trimestre de 2016, o que representa (17,9) milhões de pessoas em idade de trabalhar, mas que não encontram emprego. Por último, a *taxa de subutilização da força de trabalho*, que é composta pelas taxas de desocupação, desocupação por insuficiência de horas trabalhadas e da força de trabalho potencial é de 20,9% da população, (22, 7) milhões de pessoas que não encontram ocupação, que constituem a força de trabalho potencial e que quando se inserem em alguma ocupação, tal inserção se caracteriza como trabalho parcial, cuja insuficiência de horas trabalhadas implica poucos rendimentos para o trabalhador.

Figura 1 – Indicadores do IBGE sobre o mercado de trabalho brasileiro no 2º semestre de 2016





Fonte: IBGE, 2016. Elaboração própria.

Tais categorias de análise representam, ao nosso ver, uma fragmentação do trabalho informal, que se divide, respectivamente: no trabalho parcial e no desemprego; na taxa de desemprego da população economicamente ativa que não encontra trabalho; e por último, uma categoria que congrega todas as demais, incluindo os desempregados, os trabalhadores parciais e a população com idade para trabalhar e que não encontra trabalho.

No que se refere à formalização do trabalho de autônomos e empregadores por conta própria, a mesma pesquisa aponta que apenas 19,3% dos trabalhadores tem registro no CNPJ, (4,4) milhões do contingente de (22,9) milhões de trabalhadores por conta própria. Sobre o perfil dos trabalhadores por conta própria, as ocupações relacionadas ao comércio, serviços, reparação de veículos automotores e motocicletas representam (15,6%), apresentado, assim, os maiores percentuais do total de trabalhadores por conta própria.

Tais dados nos revelam os setores onde se concentram a maioria das atividades informais — comércio e serviços — atividades de baixa remuneração, o que nos mostra a reprodução histórica de um mercado de trabalho marcado pela substantiva precarização do trabalho e por atividades informais improdutivas, relacionadas à comercialização e não à produção.

Nesta conjuntura, as desigualdades regionais em relação ao trabalho formal no Brasil continuam marcantes. Em 2016, as regiões Sudeste (com 465.793 trabalhadores demitidos) e Nordeste (177.227) lideraram o número de demissões, seguidas pelas regiões Sul (53.365), Norte (50.774) e Centro-Oeste (4.657) (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2017). Interessante destacar, que

são justamente nas regiões com os maiores índices de desemprego que há, também, o maior número de adesões ao PMEI, como veremos mais adiante.

Ao passo que aumenta o desemprego e reduzem os índices de empregos formais, cresce no Brasil os índices de terceirização. Um estudo realizado pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), aponta que os trabalhadores terceirizados representam cerca de 25,5% do mercado formal de trabalho, e destaca que esse índice é ainda maior se considerarmos que a maioria dos trabalhadores terceirizados estão no mercado de trabalho informal. Conforme a pesquisa, no ano de 2010 os trabalhadores terceirizados recebiam em média 27% menos que os contratados diretos, com uma jornada de trabalho que apresenta um acréscimo de 3 horas a mais semanalmente, em relação aos trabalhadores diretamente contratados, afóra as horas extras e banco de horas (DIEESE, 2011, p. 6).

A pesquisa aponta ainda, que enquanto a permanência no trabalho é de 5,8 anos para os trabalhadores diretos, em média, para os terceiros, é de 2,6 anos, o que acarreta o efeito de alta rotatividade dos terceirizados – 44,9% contra 22% dos diretamente contratados. Tal condição produz uma série de consequências para o trabalhador que, exposto à alta rotatividade, sofre a alternância entre períodos de trabalho e períodos de desemprego, resultando em drásticos efeitos no seu planejamento pessoal e familiar.

O fenômeno da terceirização atinge não só as regiões em que a precarização sempre foi notória, como as regiões mais desenvolvidas econômica e socialmente, e onde a qualificação sempre foi predominante. Nesse sentido, cabe destacar que é na região Sudeste que se observa a maior concentração de trabalhadores terceirizados do país (28,9%), seguida pela região Sul (25,27%), Nordeste (22,73%), Centro-Oeste (20,66%) e Norte (18,25%) (DIEESE, 2011).

Diante de tais configurações, observa-se a centralidade do trinômio *informalidade, precarização e terceirização* nas relações de trabalho no Brasil, reforçando e ampliando a condição histórica da classe trabalhadora brasileira, sob o signo de novas ideologias marcadas pela expansão do empreendedorismo, da terceirização, do cooperativismo, do trabalho autônomo, entre outras formas e relações de trabalho que, no entanto, se imbricam com um cenário de desemprego e informalidade estruturalmente característicos do mercado de trabalho brasileiro.

Em termos históricos, podemos afirmar que o processo de estruturação do mercado de trabalho brasileiro iniciado entre os anos de 1930 a 1980, conseguiu inserir o país na esteira do capitalismo monopolista, estabelecendo as bases de uma economia urbano-industrial moderna, sintonizada com as necessidades e receituários do capital. Se por um lado é inegável o desenvolvimento econômico que a economia brasileira alcança nesta trajetória, o bem-estar social que deveria acompanhar os ganhos econômicos foi severamente solapado, na análise de Oliveira (2015, p.203) por três aspectos:

[...] primeiro, pela presença de um excedente estrutural de mão de obra, alimentado por uma transição caótica da escravidão para o trabalho assalariado, pela ausência de uma reforma agrária e pelo intenso êxodo rural; em segundo lugar, pelos longos períodos de déficit democrático, com o que foi coibida a livre atuação dos sindicatos e dos movimentos sociais; por último, porém não menos importante, pelo débil desenvolvimento de um sistema de proteção social e de regulação do mercado de trabalho, posto que os padrões vigentes nos países desenvolvidos eram vistos como inerentes à suas matrizes tecnológica e produtiva, e não como frutos de uma construção sociopolítica.

Nesses termos, apesar de experimentar uma particular estruturação e a ampliação do assalariamento, o mercado de trabalho brasileiro não conseguiu romper com suas características históricas: a informalidade crônica e a precarização estrutural. Persistem e se reconfiguram os fenômenos do trabalho informal, da pobreza, dos altos índices de desigualdade social, os baixos salários e a heterogeneidade dos mercados de trabalho regionais.

2.2 As diferentes formas da informalidade contemporânea e a centralidade do empreendedorismo

Objeto de diferentes estudos e pesquisas, as novas expressões do trabalho informal têm sido conjugadas em diferentes modalidades, tendo em vista a necessidade de distinguir o caráter diretamente funcional de algumas atividades informais ao processo de acumulação do capital, de outras ocupações que continuam restritas apenas à subsistência pessoal e familiar. Assim, vão surgir distintas

elaborações na tentativa de agrupar e conceituar os modos de ser da informalidade no capitalismo atual.

No conjunto de tais abordagens, recuperamos os trabalhos de Filgueiras, Druck e Amaral (2004); Antunes (2011) e Tavares (2004), com o intuito de apreender quais as principais manifestações do trabalho informal na atualidade e como se relacionam ao processo de acumulação capitalista.

Ao analisarmos a perspectiva de Filgueiras, Druck e Amaral (2004), identificamos a iniciativa dos autores em agrupar as diferentes modalidades do trabalho informal a partir de três conceitos, que se transformam em categorias à nível de mensuração estatística: 1- a forma de organização da atividade econômica (capitalista / não capitalista); 2- a natureza jurídica da atividade (legal/ilegal); 3 - um conceito que conjuga os dois anteriores (atividades fordistas ou capitalistas registradas *versus* atividades não-fordistas).

No primeiro grupo, o que associa a informalidade segundo a natureza não capitalista da atividade, em que não há o trabalho assalariado, estariam os trabalhadores autônomos, os empregados domésticos, trabalhadores familiares, donos de negócios familiares, entre outros. No segundo indicador, a informalidade é medida a partir da natureza ilegal (jurídica) da atividade. Neste grupo estariam os trabalhadores que não são contribuintes da previdência social, assalariados sem carteira de trabalho assinada, incluindo também os trabalhadores familiares, autônomos, empregadores, trabalhadores domésticos e donos do seu próprio negócio. A terceira e última modalidade, a que agrupa tanto os trabalhadores informais segundo o critério de relações não capitalistas (de produção) quanto os sem registro na carteira (juridicamente ilegais), seria composta pelo conjunto de todas as atividades informais.

Acerca desta perspectiva, nota-se que apesar de construírem “indicadores-síntese” para a análise dos diferentes modos da informalidade no Brasil, ao nosso ver, tais conceitos terminam por não contemplar o processo de complexificação e heterogeneização das formas do trabalho informal contemporâneo, que aparecem de forma imbricada em todos os três conceitos, ainda que busquem superar, de algum modo, os indicadores utilizados pelas pesquisas nacionais, a exemplo da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), de onde parte a análise dos autores. O limite desta categorização estaria no fato de não avançar para a questão dos nexos entre estas atividades com o processo de acumulação.

Uma concepção distinta a esta, e mais esclarecedora em nossa análise, é a adotada por Antunes (2011), que chama atenção para a emergência de novas expressões da informalidade — a exemplo da terceirização, o empreendedorismo, o voluntariado e o cooperativismo — cujo resultado é a intensificação do trabalho e a autoexploração do trabalhador (ANTUNES, 2011, p. 407).

No exercício de apreender essas novas expressões, o autor chega a três modalidades contemporâneas da informalidade: os trabalhadores informais tradicionais; os trabalhadores informais assalariados sem registro; e por último, os trabalhadores informais por conta própria.

Na primeira modalidade, a que agrupa os trabalhadores informais tradicionais (empregadas domésticas, pedreiros, carregadores, vendedores ambulantes, etc.) estão os trabalhadores de baixa capitalização, que se ocupam nestas atividades como forma de garantir sua sobrevivência individual e familiar. Esta modalidade de trabalhadores não se insere na produção de mais-valia, mas acaba por contribuir para a circulação e consumo de mercadorias produzidas pelas empresas capitalistas. Sua forma de inserção é:

[...] extremamente precária e se caracteriza por uma renda muito baixa, além de não garantir o acesso aos direitos sociais e trabalhistas básicos, como aposentadoria, FGTS, auxílio doença, licença maternidade; se ficarem doentes são forçados a parar de trabalhar, perdendo integralmente sua fonte de renda (ANTUNES, 2011, p.409).

Já os trabalhadores informais assalariados sem registro na carteira de trabalho, são aqueles que na maioria das vezes transitam da formalidade para a informalidade, perdendo os direitos trabalhistas básicos e os acordos coletivos de sua categoria. É neste grupo de trabalhadores informais que a indústria têxtil e de calçados tem investido nos últimos anos, assim como no trabalho em domicílio (ANTUNES, 2011). A última modalidade analisada por Antunes, refere-se aos trabalhadores informais por conta própria, uma das formas recriadas pelo capitalismo para a maior extração de mais-valia relativa e absoluta, situada predominantemente no espaço domiciliar.

Ressalte-se, aqui, que o retorno deste tipo de trabalho — o trabalho autônomo em domicílio — possibilita a conjugação entre mais-valia absoluta e mais-valia relativa, “configurando o modelo de exploração perfeitamente adequado às exigências da acumulação neste momento histórico, no qual a informalidade não pode mais ser vista como intersticial”, mas como essencial (TAVARES, 2004, p. 183).

Os trabalhadores informais por conta própria, os “autônomos”, são aqueles que “exploram seu próprio empreendimento, sozinhos ou com um sócio, sem empregar auxiliar assalariado” (HOLZMANN, 2006, p.84). De modo geral, envolvem toda a família no seu pequeno negócio. Este tipo de ocupação tem sido bastante idealizada e fomentada nas atuais políticas de geração de renda para economias em desenvolvimento, com a difusão da ideologia empreendedora. Propaga-se a tese de que o trabalhador é o seu próprio patrão, que adquire autonomia e liberdade ao criar seu próprio negócio.

Concordamos com Noronha (2003) quando afirma que dificilmente confunde-se o status de empregador com o de empregado, contudo, os trabalhadores autônomos tanto podem ser confundidos como empregadores ou empregados. Desse modo, torna-se evidente que a substituição do estatuto do contrato de emprego pelos contratos entre empresas, “por serviço”, “por peça”, tem o sentido de obscurecer a subordinação presente entre o trabalhador e o capitalista.

Outra expressão do trabalho informal na cena contemporânea, de bastante destaque, são as cooperativas, que surgem para explorar determinada atividade econômica sem a finalidade lucrativa e sem a figura do patrão, cujos lucros são igualmente partilhados. Todos os cooperados são “acionários”, “patrões de si mesmo”. Como assinala Tavares, “a finalidade da cooperativa é a prestação de serviços aos seus cooperados, mas esse fim só pode ser alcançado se o mercado necessitar deles” (TAVARES, 2004, p. 159). Desse modo, as cooperativas não têm o poder de criar empregos, mas permitem um assalariamento disfarçado, uma vez que funcionam como setores da empresa.

Uma última análise que, ao nosso ver, contempla a tentativa de definir as diferentes categorias do trabalho informal contemporâneo — a de Maria Augusta Tavares — centra-se no desafio de identificar “os fios invisíveis” que interligam determinadas atividades informais à produção capitalista.

Tavares (2004) afirma a necessidade de desmistificar a possibilidade de acumulação capitalista através das atividades informais, uma vez que a acumulação pressupõe a propriedade dos meios de produção (inacessíveis ao trabalhador) e não da força de trabalho. Por conseguinte, as atividades informais desenvolvidas sem articulação direta com a produção, participam do movimento do capital e renda, mas não do processo de acumulação.

Em síntese, as atividades informais, no contexto da acumulação flexível, estarão direcionadas à acumulação capitalista quando articuladas à produção, por meio de seus nexos com o capital. O elemento central seria, então, identificar quais as atividades informais são executadas sob o comando do capital, no sentido da acumulação, e não apenas para a reprodução e sobrevivência individual e familiar.

A autora retoma categorias utilizadas por Marx e chega a três principais grupos de trabalhadores informais: 1- trabalhadores que não são produtivos nem improdutivos (cuja produção não se relaciona à produção capitalista, voltada para a acumulação, dos quais são exemplos a economia familiar e artesanal) 2- trabalhadores improdutivos (o trabalho é empregado para a realização do valor, e não há a produção de mais-valia — a exemplo do comércio, do trabalho dos empregados domésticos, de serviços, de vendedores, etc.), 3 – trabalhadores produtivos (que produzem mais-valia para o capital e que estão no âmbito da produção, seja em cooperativas ou no ambiente domiciliar).

Outro elemento apontado por Tavares, que revela a complexificação da informalidade contemporânea, é a questão da desconcentração produtiva, a transferência dos processos produtivos da fábrica para os domicílios, pequenas empresas e cooperativas, transformando-os em “departamentos da fábrica” (TAVARES, 2004, p.140). Este processo também tem contribuído para dificultar ainda mais a apreensão desta relação entre o trabalho informal e seus nexos com o capital, obstando a identificação das atividades que participam do processo de acumulação e as que apenas participam do movimento de geração de renda. Esclarecendo esta questão, Tavares (2004) nos informa o fato de que não é o deslocamento físico que determina o que é trabalho produtivo e o que é trabalho improdutivo, mas, que dentro ou fora da fábrica, o trabalho produtivo continua sendo trabalho produtivo, determinado pela produção de mais valia do trabalhador para o capital.

Apresentadas estas manifestações mais objetivas do trabalho informal no contexto da acumulação flexível, entendemos que se coloca como questão central a necessidade apreender qual seria o conteúdo particular da informalidade na Acumulação Flexível. Seguindo esta trilha, Antunes (2011) considera que tanto a acumulação de base fordista/taylorista como a acumulação flexível representam formas mais gerais da precarização estrutural do trabalho, mas que apresentam as seguintes particularidades:

A primeira, de base tayloriano/fordista, é mais acentuadamente despótica, embora mais regulamentada e contratualista. O trabalho é mais coisificado e reificado, maquinal, embora provido de direitos e de regulamentação social. É uma modalidade de trabalho coisificado de tipo regulamentado, tão ricamente explorada por Lukács em sua História e consciência de classe, quanto por Gramsci em seu ensaio Americanismo e fordismo, ambos seminais. A segunda forma de degradação do trabalho advém da implantação do que denomino flexibilidade liofilizada, aparentemente mais “participativa”, mas cujos traços de estranhamento e reificação são mais interiorizados do que aqueles vigentes no período precedente. Sem deixar de mencionar o fato de que a era da flexibilidade liofilizada é responsável pela desconstrução monumental dos direitos sociais do trabalho e pela generalização das novas modalidades da precarização (ANTUNES, 2011, p. 416).

Como resultado deste processo, a imagem social do trabalho informal, na cena contemporânea, desloca-se progressivamente de uma identificação negativa, precária, periférica, destinada apenas aos mais pobres e fadada à subsistência pessoal, para adquirir um viés participativo, positivo, de progresso econômico, de autonomia, de liberdade, de realização pessoal.

A informalidade, portanto, deve ser considerada uma arma do capital para auferir maiores lucros e ao mesmo tempo provocar uma cisão política da classe trabalhadora, pois na medida em que muitos trabalhadores se deixam seduzir pelo mito da “autonomia”, tal ilusão, (...) além de mascarar a real dimensão do desemprego, fragmenta a classe trabalhadora, opera o culto ao individualismo, desqualifica as organizações representativas do trabalho, fomenta a ordem ideológica dominante e distancia o horizonte revolucionário (TAVARES, 2004, p. 22).

Percebe-se, desse modo, que as novas expressões do trabalho informal têm resultado numa maior fragmentação da classe trabalhadora, na ampliação da precarização das suas condições de trabalho e vida, contrariamente o que afirma o discurso da autonomia, e da suposta liberdade do trabalhador informal em relação ao capital. Ao nosso ver, este movimento de afirmação da informalidade a partir de um viés positivo para a classe trabalhadora, tem sido materializado, principalmente, através da ideologia empreendedora, que de acordo com Lima (2010) consiste numa das formas de reinterpretação da informalidade.

É neste sentido, que no estudo das reflexões teórico-conceituais mais atuais da informalidade, observa-se uma recorrência em problematizar as relações entre informalidade e precarização social do trabalho, e entre informalidade e empreendedorismo. Tais abordagens, ora procuram comparar os conceitos,

demonstrando suas distinções e particularidades históricas, ora decretam o esgotamento do conceito de informalidade e sua substituição pelos conceitos de precarização, empregabilidade e empreendedorismo (DRUCK, 2011; LIMA, 2010; MACHADO DA SILVA, 2002). No exercício de apreender esses dois grandes enfoques, analisaremos os trabalhos de Graça Druck e Machado da Silva que, ao nosso ver, sintetizam este debate.

Na trilha desta questão, Druck (2011) centra-se em explicar o porquê do conceito de informalidade experimentar, a partir dos anos 1990, este apagamento, em detrimento da centralidade dos conceitos de precarização e flexibilização. Em face disso, a autora defende a tese de que os conceitos de informalidade e precarização, embora estejam quase sempre combinados nos estudos sobre o mundo do trabalho a partir dos influxos contemporâneos da reestruturação, não se constituem como sinônimos. Para Druck, tais conceitos não se estabelecem como equivalentes pelo fato de demarcarem conjunturas sócio-históricas distintas, que apresentam dinâmicas particulares. Desse modo, o conceito de informalidade é expressão da conjuntura dos anos (1960-1980) — contexto cuja a referência era a construção do modelo fordista na economia brasileira, fundado no capital industrial, no qual a informalidade era considerada como negativa e transitória.

A precarização, por sua vez, remete a uma outra conjuntura sócio-histórica, marcada pela emergência da acumulação flexível, pela hegemonia do capital financeiro em detrimento do industrial, onde o emprego formal e estável não é mais a referência. É nesse contexto que o binômio “informalidade - formalização” perderia relevância e significado. Na análise da autora, os termos “processos de informalidade”, “nova informalidade”, “informalidade pós-fordista”, contribuem, de outro modo, para ampliar a compreensão acerca das novas configurações do mundo do trabalho e particularizar as realidades dos países da América Latina, cujo sentido da precarização não é o mesmo dos países de economia central, nos quais se observou a construção de um Estado de Bem-Estar Social.

Há de se considerar, que embora não se constituam como fenômenos idênticos e conceitos equivalentes, precarização e informalidade estabelecem entre si uma relação dialética, na qual estão intrinsecamente relacionados. Qual seria, então, a dinâmica de tal relação, visto que a temática da precarização (seja como conceito e / ou fenômeno) aparentemente apaga o debate da informalidade, colocando-se como o centro das discussões acerca do mundo do trabalho na conjuntura pós-70?

Nesta direção, Druck (2011) afirma que a informalidade se apresenta como um conceito fundamentalmente operacional, cuja função é a de mensurar, quantitativamente, algumas das formas da precarização do trabalho. Assim, o conceito de informalidade mostra-se como uma das formas, ou, expressões da precarização social que, por sua vez, se estabelece como um processo muito mais amplo, que engloba também a questão da informalidade. O caráter ampliado da precarização consiste no fato de que esta atinge todos os trabalhadores: formais, informais, qualificados e não qualificados, sendo o conceito de informalidade muito “mais restrito ao aspecto quantitativo”, na concepção da autora.

Já na perspectiva de Silva, o conceito, ou melhor, “quase-conceito” — como considera o autor — da informalidade, no contexto da acumulação flexível, está:

[...] decididamente esgotado e que ele foi – ou está sendo – substituído por outro, o par “empregabilidade / empreendedorismo”. Este aponta, segundo penso, para novos modos de exploração capitalista, cuja característica mais fundamental é a individualização e a subjetivação dos controles que organizam a vida social, inclusive a produção material. Entretanto, deve ser ressaltado que ao contrário do investimento crítico que representou o desenvolvimento da noção de informalidade como elemento significativo da compreensão do mundo social durante a sua longa vigência, o par “empregabilidade/ empreendedorismo” adquire um sentido oposto, de mecanismo de convencimento ideológico (ou se preferir um termo mais agressivo, de “domesticação” que se encaminha no sentido de reconstruir uma cultura do trabalho adaptada ao desemprego, ao risco e a insegurança, que pareciam em vias de eliminação durante os “trinta anos gloriosos” (SILVA, 2002, p.100-101).

Nos termos do autor, o par empregabilidade/empreendedorismo se transforma no “coração” da cultura do trabalho atual, de modo a esgarçar completamente a referência do trabalho assalariado e socialmente protegido —“o trabalho formal”. Nesse sentido, a mudança qualitativa da informalidade refere-se aos termos ideológicos que a legitimam socialmente: empregabilidade, empreendedorismo, criatividade, força de vontade, visão empreendedora, entre outros que, em seu conjunto, estão inseridos no âmbito do modelo de competências.

Para Machado da Silva, na medida em que se processa este giro na referência fordista do trabalho, e a partir da construção das novas referências substitutivas, o conceito de informalidade sofre um brutal esvaziamento. Com isso, a dimensão crítica e denunciativa que o conceito de trabalho informal remetia, perde sua condição de

conferir visibilidade às contradições do modo de produção capitalista, que passam a ser objeto de “convencimento ideológico”.

A partir destes enfoques, observamos que as duas perspectivas destacam a especificidade sócio-histórica do conceito de informalidade: a sua referência — o padrão fordista de produção e a estruturação dos Estados de Bem-Estar Social — relacionando esse esvaziamento teórico-conceitual do trabalho informal à emergência de uma nova cultura do trabalho, que se utiliza de ideologias e práticas no sentido de apagar a referência do trabalho estável.

Do ponto de vista que considera a transformação da informalidade em um conceito essencialmente “operacional”, “empírico” e “quantitativo” para medir a precarização social do trabalho — defendido por Druck — discordamos. Defendemos a tese de que a informalidade se coloca para além disso, embora venha experimentando este esvaziamento nos debates teórico-políticos, e se complexifique a ponto de estreitar cada vez mais as fronteiras entre o formal / informal, legal / ilegal, justo / injusto.

Também pensamos de modo diferente do que assevera Machado da Silva, em relação a tese de “esgotamento” do conceito de informalidade. A respeito disso, consideramos que a empregabilidade / empreendedorismo são formas de ser da informalidade contemporânea, que revelam o grau de complexificação do fenômeno do trabalho informal e do próprio desafio no sentido de reconstrução do conceito de informalidade, face às mudanças em curso.

Contrariamente ao processo de (des)centralidade teórico-conceitual que a informalidade tem sinalizado nas últimas décadas, esta assume, na atual conjuntura, uma centralidade inquestionável ao considerar-se o conteúdo das expressões e relações de trabalho contemporâneas, que remetem cada vez mais a formas pretéritas do capitalismo, hoje reinventadas.

Desse modo, o fenômeno da informalidade apresenta-se como central, seja do ponto de vista qualitativo — uma vez que para além de quantificar as expressões da precarização, é, por si só, uma dessas expressões de maior abrangência no cenário nacional, cujo conteúdo é constantemente modificado, ganhando, ao longo dos anos, novas configurações combinadas as suas velhas manifestações — seja do ponto de vista do debate teórico-conceitual, que está longe se esgotar.

Assim, entendemos que o debate da informalidade, no capitalismo contemporâneo, revela o desafio permanente de reconstruir, mapear, identificar as

diferentes formas do trabalho informal, as relações de trabalho atuais e as possíveis fronteiras entre o formal e o informal, seja para estudos e pesquisas voltados à compreender o conteúdo da informalidade contemporânea, suas formas e efeitos sobre a classe trabalhadora — uma vez que a questão da informalidade / formalidade permanece como indicador de mensuração preferencial das formas de precarização —ou ainda, como forma de explicitar os conflitos sociais entre capital e trabalho, e o caráter cada vez mais negador das potencialidades humanas no modo de produção capitalista.

3 A CONSTRUÇÃO DA IDEOLOGIA EMPREENDEDORA NO BRASIL

3.1 Schumpeter e o conceito de empreendedorismo *versus* Marx e as classes fundamentais: um debate necessário

Antes de adentrarmos a discussão sobre o conceito de empreendedorismo, cabe ressaltar que os termos “empreendedor” e “empresário”, quando aqui utilizados, possuem o sentido de equivalentes, de sinônimos. O tratamento teórico dos termos “empreendedor” e “empresário” como equivalentes tem como referência a perspectiva schumpeteriana, na qual o ato de empreender é atribuído ao “empresário inovador”, através de processos de “empreendedorismo”. Também atenta para o fato de que o termo “*entrepreneur*”, quando traduzido para o português, recebeu a denominação de “empresário”, mas, nas últimas décadas, também tem sido traduzido como “empreendedor”, cujo sentido na literatura contemporânea vai um pouco mais além do significado de empresário: o empreendedor seria, agora, o empresário bem-sucedido, dotado de “características e qualidades especiais” (MELO, 2008).

Desse modo, apreender o sentido histórico do empreendedorismo implica considerá-lo no sentido de “*entrepreneur*”, ou, como originalmente traduzido para o português: “empresário”. Essa correspondência dos termos servirá de referência neste primeiro momento, no qual analisaremos a literatura clássica do empreendedorismo. Mais adiante, no tópico seguinte, serão feitas algumas ponderações sobre as possíveis diferenças entre os dois termos nos discursos das principais agências de fomento ao empreendedorismo no Brasil.

Apesar de sua ampla difusão na contemporaneidade, a origem do termo “empreendedorismo” não é novidade deste tempo histórico, antes, é marcada por uma longa trajetória que se inicia na França do século XVI. Naquele contexto, o termo *entrepreneur* era utilizado para denominar dirigentes de expedições militares e de atividades aventureiras, em geral. De acordo com Duarte (2008, p.5), esta primeira definição “pode ser usada para identificar indivíduos que estimulam o progresso econômico, encontrando novas e melhores formas de fazer as coisas”.

A incorporação conceitual do empreendedorismo no campo da Economia é inaugurada por Richard Cantillon (2002), em seu livro *O ensaio sobre a natureza do*

comércio em geral, no qual os empreendedores são apresentados como pessoas que aproveitavam oportunidades de lucros, assumindo os riscos inerentes à atividade; que pagavam um preço determinado por um produto, para o vender a um preço incerto, ou seja, um especialista disposto a correr riscos (FILION, 1999).

Foi a partir deste primeiro esforço teórico que o empreendedorismo se torna objeto de várias definições na Economia, a exemplo das elaborações de Adam Smith (1776), Jean Baptiste Say (1816), Jonh Stuart Mill (1848), Carl Menger (1871), tendo Joseph Schumpeter (1934) operado uma maior construção teórica sobre a definição conceitual do empreendedorismo. A leitura destes pioneiros na utilização do empreendedorismo como conceito revela que as definições construídas, de Cantillon a Menger, seguem uma mesma linha de pensamento: os empreendedores são sempre descritos como agentes econômicos que dinamizam a economia, contribuem para o crescimento industrial, assumindo riscos e gerindo recursos limitados. É somente a partir de Schumpeter que a noção de empreendedorismo recebe configurações inéditas: a função da inovação na atividade empreendedora, entendida como o ingresso no mercado, de novos produtos que alteram o comportamento das empresas e dos consumidores, cujo resultado é o aumento da produtividade e do bem-estar social. Nas palavras do autor, o empreendedor:

É, contudo, o produtor que, via de regra, inicia a mudança econômica, e os consumidores, se necessário, são por ele 'educados'; eles são, por assim dizer, ensinados a desejar novas coisas, ou coisas que diferem de alguma forma daquelas que têm o hábito de consumir" (SCHUMPETER, 1997, p.76).

Este processo descrito por Schumpeter, chamado de "destruição criadora", no qual há a substituição de antigos produtos e hábitos de consumo por novos, seria a chave para explicar o processo de desenvolvimento econômico na sociedade capitalista. De acordo com Schumpeter, inovar gera desequilíbrio e, ao mesmo tempo, desenvolvimento, e nisto consiste a importância fundamental do empreendedor: por ser o agente da inovação, ao criar novos produtos "é imitado por um verdadeiro "enxame" de empreendedores não inovadores, que investem recursos para produzir e imitar os bens criados pelo empresário inovador". A consequência disso é que "uma onda de investimentos de capital ativa a economia, gerando a prosperidade e o aumento do nível de emprego" (SCHUMPETER, 1997, p.11).

Mas, à medida que o conjunto dessas inovações tecnológicas se generalizam, sendo absorvidas pelo mercado, há uma queda na taxa de crescimento da economia, que entra em um ciclo recessivo, seguido pela redução dos investimentos e a baixa da oferta de emprego. Assim, os períodos entre prosperidade e recessão representariam obstáculos transitórios dos ciclos econômicos, enquanto não se inicia a abertura de um novo ciclo de prosperidade, pela ação dos empreendedores — “alavancas” do desenvolvimento econômico, os responsáveis por ativar as inovações através da:

1) Introdução de um novo bem — ou seja, um bem com o qual os consumidores ainda não estão familiarizados — ou de uma nova qualidade de um bem. 2) Introdução de um novo método de produção, ou seja, um método que ainda não tenha sido testado pela experiência no ramo próprio da indústria de transformação, que de modo algum precisa ser baseada numa descoberta cientificamente nova, e pode consistir também em nova maneira de manejar comercialmente uma mercadoria. 3) Abertura de um novo mercado, ou seja, de um mercado em que o ramo particular da indústria de transformação do país em questão não tenha ainda entrado, quer esse mercado tenha existido antes, quer não. 4) Conquista de uma nova fonte de oferta de matérias-primas ou de bens semimanufaturados, mais uma vez independentemente do fato de que essa fonte já existia ou teve que ser criada. 5) Estabelecimento de uma nova organização de qualquer indústria, como a criação de uma posição de monopólio (por exemplo, pela trustificação) ou a fragmentação de uma posição de monopólio (SCHUMPETER, 1997, p 76).

Nesse sentido, as condições para o desenvolvimento correspondem à introdução de inovações na produção, a existência de crédito para financiá-las, e a figura do empresário, denominado por Schumpeter de "fenômeno fundamental do desenvolvimento econômico". Na perspectiva do autor, o empresário, ou seja, aquele que é movido pelo ato de empreender, de impulsionar inovações no capitalismo, não se confunde com o capitalista. Ao contrário de Marx que entende o conceito de classe social relacionado aos meios de produção e à divisão social do trabalho, Schumpeter tem como influências as perspectivas de teóricos como Durkheim e Darwin, as quais se mostram evidentes na sua argumentação de que a unidade de classe é a família, objeto de uma espécie de “seleção natural”, determinante de sua posição na estrutura social (SCHUMPETER, 1961).

Uma vez que as classes são determinadas pelas famílias, seu objetivo é o de revelar o modo pelo qual as famílias ascendem e decaem na estrutura econômica social. Rejeitando o que considera “automatismo” de Marx, Schumpeter afirma a

prioridade da ação subjetiva dos empreendedores sob as condições objetivas da lógica de acumulação do sistema capitalista. Em uma de suas críticas a Marx, escrita na obra *Capitalismo, Socialismo e Democracia* (1961), Schumpeter considera:

A divisão estanque entre pessoas que (com seus descendentes) sejam, para sempre, capitalistas e pessoas (com seus descendentes) sejam, para sempre proletárias, não é apenas, como tem sido freqüentemente apontado, inteiramente irreal, mas também omite o ponto saliente acerca das classes sociais, isto é, a incessante elevação e queda de famílias nas esferas inferiores e superiores. São fatos que não se pode negar. Se não são exibidos na tela marxista, deve-se somente as suas conseqüências não-marxistas (SCHUMPETER, 1961, p.39).

Sob um prisma imaterialista, o autor parte da tese de que as ações das famílias, quando orientadas apenas pelo desejo do lucro, correm grandes riscos de se distanciarem cada vez mais do processo de destruição criadora. Assim, a ascensão das famílias na estrutura social não é movida pelo lucro, mas pelo processo de “abrir novos caminhos”, através do empreendedorismo. Desse modo, são os comportamentos e aptidões orientados para a realização de novas combinações — o empreendedorismo — que define a diferenciação de classes, e não a propriedade dos meios de produção, como afirmada por Marx. Ao invés da propriedade dos meios de produção, as hierarquias e funções na divisão do trabalho, determinadas pelas aptidões individuais distribuídas desigualmente na sociedade capitalista, configuram a desigualdade de classes, na análise do autor.

A base em que se apoia o fenômeno da classe consiste de diferenças individuais de aptidão. Entendemos por isso não diferenças num sentido absoluto, mas diferenças de aptidão em relação às funções que o meio toma 'socialmente necessárias' — em nosso sentido — num determinado momento, bem como em relação à liderança, dentro de linhas acordes com essas funções. As diferenças, além do mais, não se relacionam com o indivíduo isoladamente, mas com o clã ou família (SCHUMPETER, 1961, p.187).

Em síntese, para Schumpeter, a divisão de classes na sociedade capitalista é definida pela diferença entre classes que se direcionam para o mundo dos negócios e as "outras classes em que o aspecto econômico do comportamento é eclipsado por outros aspectos" (SCHUMPETER, 1997, p. 24). O enriquecimento de uma classe é explicado, assim, por este processo seletivo no qual os membros de uma família promovem uma ruptura nos negócios a partir da inovação, gerando a sua fortuna. A mobilidade social de classes vai depender, portanto, do significado e importância da

função de determinada atividade, sob o ponto de vista das necessidades sociais e o nível de êxito na execução da mesma, demonstrando que o pertencimento de classes, o lugar que cada indivíduo ocupa na divisão social do trabalho, está diretamente vinculado ao seu esforço e mérito individual e pessoal.

Como já sinalizamos, e embora nos pareça muito aproximado da figura do capitalista, o conceito schumpeteriano de empreendedorismo não se confunde com o mesmo. Em seu livro *Teoria do desenvolvimento econômico*, Schumpeter realiza uma problemática distinção entre o empresário e o capitalista, ao afirmar que a função desempenhada pelo empresário, as novas combinações por ele promovidas, são independentes da propriedade jurídica do capital e do capital monetário. Portanto, os empreendedores não seriam os proprietários das empresas, os capitalistas, mas poderiam ser trabalhadores assalariados ou gerentes, uma vez que o “ser empreendedor / empresário” se apresenta como uma função e não como uma classe. A *função empreendedora* implica para além da naturalização da desigualdade de classes como desigualdade de aptidões e hierarquias na divisão social do trabalho, a negação do “ser capitalista”, de ter a propriedade do capital como condição para a definição de empresário.

Como ser um empresário não é uma profissão, nem em geral uma condição duradoura, os empresários não formam uma classe social no sentido técnico, como, por exemplo, o fazem os proprietários de terra, os capitalistas ou os trabalhadores. Evidentemente a função empresarial levará o empresário bem-sucedido e sua família a certas posições de classe. Também pode pôr o seu selo numa época da história social, pode formar um estilo de vida, ou sistemas de valores morais e estéticos; mas em si mesma não significa uma posição de classe, não mais do que pressupõe tais coisas. E a posição de classe que pode ser alcançada não é enquanto tal uma posição empresarial, mas se caracteriza como de proprietário de terras ou de capitalista, de acordo com o modo pelo qual se usa o produto do empreendimento. A herança do fruto pecuniário e das qualidades pessoais então tanto pode manter essa posição por mais de uma geração como tornar mais fácil para os descendentes o empreendimento adicional, mas a função do empresário em si mesma não pode ser herdada, como é suficientemente bem demonstrado pela história das famílias industriais [...] Portanto, a realização de combinações novas é ainda uma função especial, e o privilégio de um tipo de pessoa que é muito menos numeroso do que todos os que têm a possibilidade “objetiva” de fazê-lo. Portanto, finalmente, os empresários são um tipo especial, e o seu comportamento um problema especial, a força motriz de um grande número de fenômenos significativos (SCHUMPETER, 1997, p.86 – 90).

Uma vez que a figura do empresário não se confunde com a figura do capitalista, na sua perspectiva, e o desenvolvimento econômico e mobilidade social

das famílias são determinados pelo ato de empreender, ou seja, pelo papel exercido pelos empreendedores, nos vemos diante de uma solução não equacionada, para não dizer irrealista, do que seria tal sociedade. Mas, nos atendo ao plano do raciocínio construído pelo autor, nos esforcemos primeiro, a identificar quais os limites delimitados por ele no que se refere ao empresário e ao capitalista.

Para Schumpeter, o empresário embora não sendo necessariamente capitalista, pode torna-se capitalista, do mesmo modo que um capitalista pode se tornar empresário. Isso só é possível porque, segundo ele, um indivíduo não é empresário de forma permanente, como uma condição estável ou função de prazo indeterminado. Em resumo, ser empreendedor / empresário é uma função que deixa de ser exercida quando sua condição fundamental – a inovação – deixa de existir.

No plano da economia política, ao mesmo tempo que essa concepção rejeita a perspectiva marxista de luta de classes, afirma, também, um conceito a-histórico de empreendedorismo, e idealista do ponto de vista das classes sociais, quando defende a ideia de que essa função empresarial não se limita ao capitalismo, mas é possível tanto em economias primitivas como no socialismo (CALAZANS, 1992).

A impossibilidade de um empreendedor / empresário ser capitalista, deriva, de acordo com Schumpeter, do fato de que diferente dos capitalistas — os detentores dos meios de produção, da propriedade jurídica e capital monetário — os empresários não correm riscos e não formam uma classe social porque tais aptidões não podem ser herdadas. Sem dúvida, essa afirmativa se revela contraditória diante da possibilidade da existência de capitalistas que exerçam, segundo a sua lógica, a função de empreendedores / empresários, e que por serem ao mesmo tempo capitalistas e empresários, estejam propensos aos riscos inerentes ao mercado.

No decorrer de suas obras é bastante evidente o papel atribuído à figura do empresário, que além de central na economia capitalista — o motor das revoluções produtivas — corresponde à afirmação do capitalismo como a “força propulsora da racionalização do comportamento humano” (SCHUMPETER, 1997, p. 86), a sociabilidade humana com o mais alto nível de civilidade. O sentido atribuído por Schumpeter à sociedade capitalista é radicalmente oposto à perspectiva de Marx: considera que o fim último do capitalismo é produzir para as massas, e defende que somente este modo de produção é capaz de solucionar o desemprego e a pobreza, elevando progressivamente o bem-estar social. Caminhando para o que poderíamos chamar de “resolução final da sociabilidade do capital”, Schumpeter (1961, p.486)

considera que “Marx estava errado em seu diagnóstico sobre a maneira como entrará em colapso a sociedade capitalista, mas não errou ao dizer que ela sucumbiria um dia”. Em *Capitalismo, Socialismo e Democracia* Schumpeter aponta três causas explicativas para o fim da sociedade do capital: 1- a destruição das camadas protetoras 2) a destruição do quadro institucional da sociedade capitalista, e 3) a obsolescência da função empresarial.

Destacamos aqui, este terceiro elemento — a obsolescência da função empresarial — que reforça a centralidade e prioridade do empresário e não do capitalista neste modo de produção: à medida que a inovação se torna rotina, generaliza-se, dependendo cada vez menos de indivíduos empreendedores, e deste modo, o “progresso econômico tende a tornar-se despersonalizado e automatizado. O trabalho em escritório e em comitê tende a substituir a ação individual”. Neste processo, as resistências dos consumidores e produtores às inovações tornam-se extintas, implicando a diminuição do surgimento de novos empreendedores (SCHUMPETER, 1961, p.167).

Assim, o processo de desaparecimento dos empresários, cada vez mais substituídos pelo trabalho rotineiro de grupos de especialistas, resultará no fim da própria condição dominante da burguesia, porque mesmo não sendo pertencentes a esta classe, os empresários, para o autor, acabam tendo papel fundamental na manutenção da dominação burguesa. Assim, o socialismo substituiria o capitalismo neste processo de *burocratização* da inovação.

Certamente, a perspectiva de Schumpeter esboçada até aqui, nos revela inúmeros dissensos com o legado de Marx sobre as classes sociais e o desenvolvimento econômico capitalista. Não constitui objetivo deste trabalho discutir as várias incompatibilidades entre estes dois autores, mas convém pontuar algumas questões de relevância teórico-conceitual ao objeto de estudo e sua coerência com o referencial teórico norteador desta discussão, que é a perspectiva marxista.

Começamos, então, pela questão da inovação enquanto motor do desenvolvimento capitalista e sua efetivação pela figura do empresário. De acordo Pereira & Lopes (2015), tanto Marx como Schumpeter não enxergam as inovações como dotadas de uma condição determinista na dinâmica da economia, pois, para os dois, as inovações se localizam num determinado contexto dinâmico e estão inter-relacionadas com diversos aspectos da vida social, inclusive de natureza não produtiva. Porém, mesmo não sendo entendida como elemento estritamente

determinista no capitalismo, a perspectiva de Schumpeter se revela como imaterialista e subjetivista, posto que considera o desenvolvimento do capitalismo como resultado do comportamento subjetivo de elementos inovadores, materializados na figura do empresário.

Diferente de Schumpeter, Marx discute a questão das inovações tanto no sentido amplo, como num sentido mais específico. No *Manifesto Comunista*, Marx trata de modo histórico as inovações operadas pelo capital, demonstrando o caráter revolucionário da burguesia, através do surgimento das forças produtivas mais “poderosas e colossais” de todas as gerações, com o aprimoramento dos meios de produção, o desenvolvimento dos meios de comunicação e a revolução dos meios de troca. Marx destaca que a inovação é a marca da trajetória de constituição do capitalismo e uma de suas condições de existência.

Ao mesmo tempo que Marx discute este conteúdo mais geral sobre o que sejam os sentidos das inovações no capitalismo, sua ênfase volta-se a investigar o conjunto das inovações no âmbito dos processos produtivos, sem perder de vista a totalidade das relações sociais. Ao contrário de Schumpeter, Marx considera a inovação em sua relação com a mais-valia relativa, apresenta a sua funcionalidade sob a lógica do capital, revelando o modo com o qual as inovações técnicas — cujo sentido é elevar a produtividade social do trabalho — diminuem o valor dos bens de consumo e o valor da força de trabalho, sem alterar o tempo e a intensidade da jornada de trabalho. Diminui o tempo de trabalho necessário e, em contrapartida, aumenta o tempo de sobretrabalho (MARX, 2013).

Com efeito, Marx objetiva as condições e determinações promovidas pelas inovações no capitalismo, diferente de como as considera Schumpeter, em sua perspectiva essencialmente subjetiva. Para Marx, o sentido das inovações nesta sociedade, se apresenta situada em relação à única mercadoria que produz mais-valia: a força de trabalho — chave fundamental do processo de acumulação do capital. As inovações correspondem, assim, à necessidade de aumentar a produtividade social do trabalho por meio da intensificação dos processos produtivos, reduzindo o tempo socialmente necessário para a produção de mercadorias. Nas palavras do autor:

Uma vez que a mais-valia relativa cresce na razão direta do desenvolvimento da força produtiva do trabalho, enquanto o valor das mercadorias cai na razão inversa desse mesmo desenvolvimento, sendo, portanto, o mesmo processo idêntico em que barateia as mercadorias e eleva a mais-valia contida nelas, fica solucionado o mistério de que o capitalista, para quem importa apenas a

produção de valor de troca, tenta constantemente reduzir o valor de troca das mercadorias, uma contradição com que um dos fundadores da Economia Política, Quesnay, atormentava seus adversários e aqueles lhe ficaram devendo a resposta (MARX, 1996, p.436).

Assim, Calazans (1992) observa que é fulcral o dissenso acerca das inovações nas perspectivas de Schumpeter e Marx, em que “de um lado, tem-se um agente marcado por motivações subjetivas (êxito, ascensão social, etc.), e de outro lado, uma práxis vinculada ao cotidiano das relações mercantis”. Em outros termos, a diferença entre os dois teóricos é a natureza essencial de suas análises: subjetiva e objetiva.

É, pois, no circuito da concorrência, que cada capitalista vai procurar introduzir inovações — nos termos de Marx: *aperfeiçoamentos técnicos* — que lhes dê vantagem sobre os seus concorrentes. A vantagem de suas inovações dura até o momento que determinadas técnicas inovativas se generalizam para as outras empresas, fazendo desaparecer sua mais-valia extra.

Uma outra face da inovação que só nos é esclarecida por Marx, se refere às implicações sobre a classe trabalhadora — a grande massa de trabalhadores que são desempregados à medida que surgem novas tecnologias poupadoras de mão de obra, e expulsos dos processos produtivos, só retornam quando a dinâmica do capital demanda maior quantidade de força de trabalho, dando origem a novos empregos. Marx também assevera que as inovações tecnológicas, a exemplo da maquinaria incorporada na produção, apesar de alavancar a produtividade do trabalho, reduzindo o tempo socialmente necessário e os custos produtivos, não geram mais-valor. Não são as responsáveis pelos ciclos expansivos do capital, pois é a força de trabalho o que acrescenta mais valor às mercadorias, garantindo a acumulação de capital.

Antes de prosseguir, contudo, é preciso atentar para uma questão central: a relação entre o progresso técnico e o desemprego não é uma relação imediata, nem fatalista na concepção de Marx. A crescente introdução de novas combinações técnicas, o desenvolvimento das forças produtivas incrementado pelas inovações não é a causa do desemprego; não é esta relação que Marx demonstra, mas, que o desemprego estrutural é resultante do desenvolvimento das forças produtivas sob as relações sociais de produção capitalistas. Em Marx, a tese de que as inovações promovem o aumento dos níveis de emprego e bem-estar social é contraposta. Marx revela que as inovações operadas sob as relações capitalistas de produção apontam como tendência a formação de uma superpopulação relativa, aumentando cada vez

mais os índices de desemprego e não o aumento das ocupações e do bem-estar social geral, como afirma Schumpeter.

Basta lembrar as crises comerciais que, repetindo-se periodicamente, ameaçam cada vez mais a sociedade burguesa. Nessas crises destrói-se uma grande parte dos produtos existentes e das forças produtivas desenvolvidas. Irrompe uma epidemia que, em épocas precedentes, parecia um absurdo – a epidemia da superprodução. Repentinamente, a sociedade vê-se de volta a um estado momentâneo de barbarismo; é como se a fome ou uma guerra universal de devastação houvesse suprimido todos os meios de subsistência; o comércio e a indústria parecem aniquilados. E por quê? Porque há demasiada civilização, demasiados meios de subsistência, demasiada indústria, demasiado comércio (MARX, 2010, p. 31).

Como se pode perceber, a tese que afirma a “racionalização” capitalista, sua missão civilizatória de produzir para as massas, se “desmancha pelo ar”, não encontra fundamento real, posto que uma das contradições deste modo de produção é o progressivo aumento das forças produtivas, das grandes e sucessivas inovações científicas e técnicas, ao lado do empobrecimento da classe trabalhadora.

Na perspectiva marxista, a inovação, além de ser uma característica geral deste modo de produção e funcional no que se refere aos processos produtivos poupadores de força de trabalho – a maquinaria e as novas tecnologias – é também o que garante o aumento do consumo, essencial para o movimento de expansão capitalista, impulsionando a acumulação privada. No capitalismo contemporâneo, torna-se ainda mais visível tal funcionalidade, evidenciada pela obsolescência programada, de modo a assegurar a lucratividade do capital em menor escala temporal.

Se exacerbam, neste tempo histórico, o desenvolvimento das forças produtivas e, ao mesmo tempo, o “desperdício institucionalizado, modo privilegiado de acelerar a velocidade de rotação do capital, posto que a ampliação do círculo do consumo no interior da circulação é condição precípua para a realização do valor” (SILVA; ARAÚJO; SANTOS, 2012, p.105).

Longe de expressar uma aleatoriedade, de fato, a ciência e as tecnologias são usadas com o objetivo de impulsionar a obsolescência programada de mercadorias e assegurar a lucratividade em menor escala temporal. Por outro lado, o consumismo, longe de constituir uma tendência de natureza puramente econômica – relacionada às necessidades de valorização do capital – vem assumindo, cada vez mais, um caráter de formação de cultura, a qual invoca o mercado como reino de realização das aspirações humanas. Isso produz impactos significativos, principalmente para os trabalhadores, já que a busca de ter e comprar mais exige um maior tempo de trabalho para atingir um modo de vida inatingível.

Uma outra questão que nos interessa acerca da figura do empresário na construção schumpeteriana, sob a perspectiva marxista, é a diferença entre capitalista e empresário. Vimos que em Schumpeter há uma evidente delimitação sobre o ser “capitalista”, e o ser “empresário”, uma vez que o capitalista só é empresário quando exerce essa função, que tem como marca a introdução de inovações, ao mesmo tempo que este não pode ser capitalista, já que não “corre os riscos” de um capitalista, o que não o impede de se tornar um, e vice-versa. A questão de classe social não comparece aqui como mediação da figura do empresário, posto que ele não pertence a nenhuma classe social. Nesse sentido, a distinção entre capitalista e empresário operada pela teoria de Schumpeter, só é possível a partir de seu entendimento sobre as classes sociais, já esboçado nos parágrafos anteriores. Do mesmo modo, a categoria de classe social em Marx é o ponto de partida para compreender de que forma a teoria marxista poderia explicar a relação entre o capitalista e o empresário. No *Manifesto Comunista*, Marx afirma que “a história de toda sociedade existente até hoje tem sido a história das lutas de classes”:

Homem livre e escravo, patrício e plebeu, senhor e servo, mestre de corporação e companheiro, numa palavra, o opressor e o oprimido permaneceram em constante oposição um ao outro, levada a efeito numa guerra ininterrupta, ora disfarçada, ora aberta, que terminou, cada vez, ou pela reconstituição revolucionária de toda a sociedade ou pela destruição das classes em conflito. No entanto, a nossa época, a época da burguesia, possui uma característica: simplificou os antagonismos de classes. A sociedade global divide-se cada vez mais em dois campos hostis, em duas grandes classes que se defrontam – a burguesia e o proletariado (MARX, 2010, p.23).

A confrontação de classes é, portanto, uma condição histórica da sociabilidade humana, anterior ao capitalismo, e que é simplificada neste modo de produção pela existência de duas classes fundamentais: a burguesia e o proletariado, os capitalistas e os trabalhadores. Nas obras de Marx, a “função” e o “lugar” do capitalista são os do capital. O capitalista é definido como o possuidor do dinheiro que é valorizado, mas essa autovalorização do valor é um processo objetivo; só na medida que esse movimento objetivo se transforma no propósito subjetivo do capitalista é que o possuidor do dinheiro se transforma em capitalista, em personificação do capital.

Ao desvendar o capital enquanto processo, e não como valor monetário, Marx vai afirmar que este não se resume a simples existência do dinheiro, mas o dinheiro usado de uma certa maneira; ou seja, que compreender o capital é entender que ele não pode divorciar-se “da escolha humana de lançar o dinheiro-poder nesse modo de

circulação”. O capitalista é definido como “o portador consciente desse movimento”. “Sua pessoa, ou melhor, seu bolso, é o ponto de partida e retorno do dinheiro” (MARX, 2013, p. 229):

Este impulso absoluto de enriquecimento, essa caça apaixonada ao valor é comum ao capitalista e ao entesourador, mas enquanto o entesourador é apenas um capitalista louco, o capitalista é o entesourador racional. O aumento incessante do valor, objetivo que o entesourador procura atingir conservando seu dinheiro fora da circulação, é atingido pelo capitalista, que mais inteligente recoloca o dinheiro constantemente em circulação.

Ainda que o centro de sua análise seja identificar o movimento do capital industrial, Marx reconhece e afirma a existência de outras formas de circulação, como o capital comercial e o capital a juros. Apesar de ambos exercerem papel importante, tanto o capital comercial como o de juros são formas derivadas e, ao mesmo tempo, anteriores historicamente ao capital industrial —“forma basilar do capital”— uma vez que é o capital industrial que particulariza o modo de produção capitalista. A relação entre o capital industrial e essas duas outras formas de capitais é totalmente articulada, já que o capital industrial necessita tanto do capital comercial para vender seu produto como do capital de juros para alternar os investimentos (HARVEY, 2013).

Segundo Marx, a lógica do capital pressupõe a necessidade do capitalista encontrar uma mercadoria cujo valor de uso seja fonte de valor, e que o próprio consumo resulte na criação de mais valor. Esta mercadoria é a força de trabalho: conjunto de capacidades físicas, mentais e humanas que possibilitam criar valor às mercadorias. A força de trabalho é especificada por Marx na figura do trabalhador “livre”, que aliena sua força de trabalho sem abrir mão de seus direitos sobre ela; aquele que vende a sua força de trabalho. Além de ser “livre”, o trabalhador é alguém que não tem nada além de sua força de trabalho para vender, não possui acesso aos meios de produção.

Acerca da diferença entre o trabalhador e o capitalista, Harvey (2013, p.105) atenta para o fato de que enquanto a forma de circulação da força de trabalho é $M - D - M$, a lógica do capital é $D - M - D'$: “o trabalhador se contenta com a troca de equivalentes, pois o que lhe interessa são os valores de uso, mas o capitalista necessita “solucionar o problema do mais-valor a partir da troca de equivalentes”.

Ao abandonarmos essa esfera da circulação simples ou da troca de mercadorias, onde o livre-cambista *vulgaris* extrai suas noções, seus

conceitos, e o padrão de medida com o qual ele joga a sociedade do capital e do trabalho assalariado já podemos perceber uma certa transformação, ao que parece na fisionomia de nossas *dramatis personae* [personagens teatrais]. O antigo possuidor de dinheiro se apresenta agora como capitalista e o possuidor da força de trabalho, como seu trabalhador. O primeiro com um ar de importância, confiante e ávido pelos negócios; o segundo, tímido e hesitante, como alguém que trouxe sua própria pele ao mercado e agora não tem mais nada a esperar além da ... despela (MARX, 2013, p.251).

A rigor, do ponto de vista marxista, não existem muitas possibilidades para se pensar o sujeito empreendedor e sua relação com as classes sociais fundamentais. Para Marx, o empresário não é um ser abstrato, e nem uma função descolada da questão de classe. Seus atributos apontados por Schumpeter — o indivíduo que introduz novos bens, mercados, produtos, métodos de produção, que conquista novas ofertas de matérias-primas — revelam o empresário como o mesmo sujeito descrito por Marx, que “ávido pelos negócios”, corre em busca da mais-valia, só alcançada sob a exploração da força de trabalho. Assim, sob a perspectiva marxista, poderia se afirmar que o empresário se apresenta vinculado à classe capitalista e seus interesses.

Ainda no que toca à distinção de Schumpeter entre o empresário (que não corre riscos porque não dispõe de capital obrigatoriamente) e o capitalista (como detentor dos meios de produção), Marx ressalta o processo de crescente “divórcio” entre a propriedade formal do capital e a capacidade de dispor operacionalmente do capital, diferenciando os capitalistas “passivos” e os “funcionais” (*fungierende Kapitalisten*), “isto é, os empresários que na realidade administram e fazem operar as empresas”, processo que tem sido intensificado com a expansão da sociedade anônima (BOTTOMORE, 2001, p.541).

A questão central não é a função desempenhada pelo empresário em promover as inovações, ou do capitalista para financiá-las com seu capital, mas que tanto o capitalista como o empresário pertencem a uma mesma classe: a classe que Schumpeter afirma estar voltada para os negócios é a classe que Marx denomina de capitalista; a classe que não detém nenhuma “aptidão extraordinária”, nenhum “tato para os negócios” é aquela que tem apenas a sua força de trabalho para vender — a classe trabalhadora. Essa é a questão central, que decifrada por Marx, nos permite identificar o empresário como fração de classe ligada à classe capitalista e seus interesses, desmistificando qualquer espécie de subjetivismo idealista.

Isto posto, nos parece, por um breve momento, fácil concluir o pertencimento de classe dos empreendedores na contemporaneidade. Contudo, esta conclusão é apenas situada historicamente e, portanto, provisória, uma vez que no capitalismo contemporâneo distinguir a classe à qual se vincula o empreendedor torna-se uma tarefa cada vez mais complexa, dado às particularidades históricas que demarcam o mundo do trabalho de hoje, em relação aos contextos vivenciados por Schumpeter e Marx. Acerca dessa questão, discutiremos mais adiante.

3.2 As políticas atuais de geração de trabalho e renda no Brasil e os seus sentidos para a classe trabalhadora

Apreender os sentidos das políticas de trabalho e geração de renda no Brasil contemporâneo exige, necessariamente, a identificação dos discursos e propostas que organismos multilaterais como o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI) têm realizado em seus receituários para as economias subdesenvolvidas, e dentre elas a economia brasileira. Desse modo, buscaremos discutir as linhas gerais que conformam tais propostas e de que maneira estão sintonizadas às políticas sociais brasileiras.

Inscritas numa conjuntura marcada pela ampliação do desemprego estrutural, as políticas mais recentes de geração de trabalho e renda no Brasil têm seguido os receituários das agências multilaterais de desenvolvimento econômico, no sentido de “inovar” as estratégias para o enfrentamento ao desemprego. Ganham centralidade, neste cenário, a criação de programas inspirados na lógica do desenvolvimento local e seus pressupostos: o empreendedorismo, o capital social, a sustentabilidade, o empoderamento, a economia solidária, a ampliação conceitual do fenômeno da pobreza, entre outros.

Segundo o relatório do Banco Mundial em 2002, o insucesso das estratégias dos Estados nacionais no combate à pobreza e desemprego tem como causas a ineficiência, a corrupção e a incapacidade destes países em seus programas sociais. Diante de tais problemáticas, a principal alternativa apontada pelo BM é retirar o Estado como agente principal das políticas sociais de proteção às “populações pobres” ou em “risco social”, substituindo-o pelas próprias comunidades em situação

de vulnerabilidade, que deverão ser “empoderadas” através da potencialização de seus recursos (SIQUEIRA, 2011).

No interior deste processo de (des)responsabilização do Estado e “empoderamento” da sociedade civil, a nova concepção de pobreza proposta por Amartya Sen, orientadora dos atuais receituários do Banco Mundial, ocupa lugar central, à medida que se constitui para além do aspecto econômico, de questões como: analfabetismo, doenças, miséria, a falta de acesso ao crédito, aos serviços públicos e a participação social, entre outras, denominadas por ele de “privações de capacidade” (SEN, 2000).

A grande questão que envolve este conjunto de elementos localizados “para além dos aspectos econômicos”, ou seja, a afirmação da multidimensionalidade da pobreza, é que tal discussão tem adquirido o sentido de desvincular a apreensão da pobreza e do desemprego estrutural da categoria de classe social. O modo pelo qual essa perspectiva é funcionalizada no sentido de escamotear as contradições do capitalismo e manter a hegemonia burguesa, consiste na ênfase dos aspectos psicológicos e ambientais e a definição de um culpado que é ao mesmo tempo herói: a própria classe trabalhadora — cada vez mais criminalizada, e culpabilizada, mas que a partir do momento que é “empoderada”, consegue criar alternativas de superação à pobreza e ao desemprego. Tal perspectiva demarca, na análise de Tavares (2002), o deslocamento do debate sobre o desenvolvimento, para a afirmação da centralidade da pobreza, tornando o desemprego uma “questão social” e não uma questão econômica.

Sob esta lógica, as políticas de trabalho e geração de renda são pensadas como a ampliação das liberdades reais, na qual o livre mercado ocupa um papel central. Parte-se do suposto que o próprio indivíduo, quando reconhece seu potencial e as oportunidades ao seu redor, é o responsável por produzir o desenvolvimento local. Assim, quando o indivíduo livra-se das limitações de necessidades básicas, alcançando um patamar mínimo de sobrevivência, tem a possibilidade de ser um empreendedor, um agente do desenvolvimento.

Segundo Sen (2002), três são as estratégias apontadas para o combate à pobreza e desemprego: o microcrédito, a aposta no desenvolvimento local e o empoderamento. Os programas de microcrédito têm cada vez mais assumido lugar de destaque em praticamente todos governos de orientação neoliberal, juntamente com o fomento à criação das microempresas, cooperativas e os programas de

Economia Solidária (SIQUEIRA, 2011). Do mesmo modo, a ideologia do empoderamento tem sido incorporada em políticas, projetos de organizações não governamentais e movimentos sociais, como a via para a conquista da autonomia de populações vulneráveis, e a transformação destes indivíduos em atores, protagonistas do desenvolvimento local.

Para Siqueira (2011), ainda que se observe esta ampliação conceitual da pobreza, e a emergência de um novo paradigma de desenvolvimento com implicações objetivas para as políticas de trabalho, sobretudo, para as economias periféricas, tais propostas continuam fundadas numa perspectiva de individualização, cuja “culpa” recai ou para o sujeito que se mostra incapaz ou para o meio ambiente, o território do qual faz parte, cujo nível de vulnerabilidade impede este sujeito de “mudar de vida”. Assim, a lógica das políticas de trabalho ancoradas no desenvolvimento local, tem o sentido de (des)responsabilizar cada vez mais o Estado em seu papel de produtor, e de garantir o direito ao trabalho mediante políticas macroeconômicas, para responsabilizar o indivíduo por sua condição e inserção no mercado, afirmando o ideário de que é possível a todos alcançar o desenvolvimento, mediante a sua “força de vontade” e o acesso a condições mínimas para empreender.

É a partir dos anos 1990, que pode-se identificar nos relatórios do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional os fundamentos que orientam as atuais políticas de trabalho e geração de renda no Brasil. Tais documentos apresentam enquanto alternativas para as economias subdesenvolvidas estratégias como: a abertura comercial ao investimento internacional; racionalização dos gastos estatais e privatização das empresas; a criação de programas de assistência social focalizados às parcelas mais pobres das populações e executados por ONGs; e o investimento em Educação, na qualificação dos trabalhadores — considerada a mediação central entre produtividade e crescimento, e o caminho para fazer crescer a confiança do indivíduo e sua capacidade de criar e inovar, multiplicando suas chances de melhorar seu padrão de vida, já que “no clima dinâmico e incerto do progresso tecnológico, os trabalhadores mais instruídos levam grande vantagem” (BANCO MUNDIAL, 1991, p. 64).

A implantação destas medidas nas políticas brasileiras resultou na criação dos primeiros programas de transferência de renda, cuja expressão maior são: o Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM, e o Programa Comunidade Solidária. Tais programas, sob a lógica da focalização e seletividade, tinham como

sentido aumentar os índices de consumo da população e reduzir a extrema pobreza. Se destaca também, na conjuntura dos anos 1990, o caráter filantrópico da assistência social, que durante o governo de FHC é marcada pelo protagonismo de ONG's na execução de projetos, com poucos impactos na redução de desigualdades e nas condições objetivas de vida dos beneficiários (BEHRING, 2003).

No que se refere às políticas de trabalho, o alinhamento com as propostas do Banco Mundial se dá de forma contraditória, à medida que estabelece alguns avanços ligados à proteção básica do trabalhador, e à qualificação profissional (ainda que permeada por suas múltiplas contradições), ao mesmo tempo que imprime um sentido de regressão na legislação trabalhista e, conseqüentemente, nas relações de trabalho. Como expressões deste movimento, observa-se a criação do seguro desemprego e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), todos dois na década de 90. Na conjuntura dos anos 1990, também é instituído o Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – PLANFOR, visando a qualificação e requalificação dos setores tradicionalmente de baixa escolaridade, com o objetivo de elevar o nível de “empregabilidade” destes trabalhadores. Tais programas são acompanhados pela ampliação dos contratos atípicos de trabalho, a exemplo dos contratos por prazo determinado (previstos na lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998) corroborando para a instalação de mecanismos de flexibilidade e desregulamentação trabalhista.

Importante destacar o sentido que imprime o Programa Nacional de Qualificação do Trabalhador – PLANFOR, na década de 90, para a política de trabalho no país. O programa, que foi instituído em 1996 com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e substituído em 2003 pelo Programa Nacional de Qualificação, demarcou um giro nas políticas de trabalho ao incorporar a perspectiva da qualificação profissional como estratégia para a geração de renda. A novidade do PLANFOR consiste em inaugurar o conceito de empregabilidade como norteador das políticas de trabalho e geração de renda no Brasil. Segundo o Ministério do Trabalho, o conceito de empregabilidade se refere ao:

[...] a) aumento da probabilidade de obtenção de trabalho e de geração ou elevação de renda, reduzindo os níveis de desemprego e subemprego; b) aumento da probabilidade de permanência no mercado de trabalho, reduzindo os riscos de demissão e as taxas de rotatividade; c) elevação da produtividade, da competitividade e renda (BRASIL, 1999, p. 39).

Ainda de acordo com o Secretário da antiga Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, a empregabilidade é:

[...] o conjunto de conhecimentos, habilidades, comportamentos e relações que tornam o profissional necessário não apenas para uma, mas para toda e qualquer organização.[...] mais importante que apenas obter um emprego, é tornar-se empregável, manter-se competitivo em um mercado em constante mutação. Preparar-se, inclusive, para várias carreiras e diferentes trabalhos - às vezes simultâneas (MEHEDEFF, 1998, p. 3).

Assim, podemos identificar a centralidade e o sentido que a noção da qualificação ao lado da ideologia da empregabilidade, confere às Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda (PPETR), a partir desta quadra histórica: a subsunção da discussão do emprego de carteira assinada, mediado pela relação empregado e empregador, pela ênfase individual, por uma necessidade de qualificação que prepare o trabalhador não para um perfil profissional, mas para vários, através da polivalência, de acordo com as necessidades do mercado e, ao mesmo tempo, que lhe confira habilidades e competências criativas, para que diante de sua condição de desempregado consiga empreender formas de geração de renda pelo trabalho autônomo.

Para Batista (2009, p.23), a lógica do PLANFOR indica a contradição do Estado brasileiro em desenvolver programas de qualificação que oneram milhões de reais do FAT, sob a justificativa de qualificar os trabalhadores, adotando, ao mesmo tempo, “uma política econômica que obsta o crescimento econômico, determinando o aumento do desemprego e da precarização das condições de existência de milhões de trabalhadores”.

Na conjuntura dos anos 2000, a partir da publicação do Relatório do BM “*Equidade e Desenvolvimento*” (2006, p.16) — documento que passa a ser a principal referência para as políticas de trabalho nas economias periféricas — são apresentadas novas diretrizes, fundadas, essencialmente, na suposta necessidade de equilibrar flexibilidade trabalhista com proteção social, cujo o objetivo é o de reduzir o desemprego e oferecer “condições iguais de emprego ao maior número possível de trabalhadores”.

Segundo o Relatório, há uma rigidez e formalização muito extensas na legislação trabalhista de países como o Brasil, e menor no que se refere ao setor informal. Essa combinação implica numa proteção ineficaz para os trabalhadores mais pobres. Argumenta-se que mesmo garantindo uma maior estabilidade aos

trabalhadores, o trabalho formal “geralmente representa um mau negócio para os próprios trabalhadores, como ocorre quando os sistemas de seguro social relativos ao trabalho são ineficazes” (BANCO MUNDIAL, 2006, p.16). As políticas de trabalho nas economias subdesenvolvidas deveriam enfocar, agora, a redução dos custos do trabalho formal, considerado como “resultado de uma política de bem-estar e dos altos custos do trabalho”.

Diante disso, caberia a estas economias o estímulo ao trabalho informal, que nos países em desenvolvimento desempenha um papel fundamental na geração de emprego e renda. Para além da informalidade, as orientações das agências multilaterais incentivam a qualificação e requalificação profissional, com cursos técnicos gratuitos oferecidos à população de baixa renda. Neste sentido, podemos perceber que a superação do desemprego encontra-se alicerçada na ideia de fortalecimento das capacidades individuais e não dinâmica da acumulação capitalista (OLIVEIRA, 2015, p.5).

Nesse sentido, são elencadas duas diretrizes para a “conciliação” entre desenvolvimento e equidade nas economias em desenvolvimento: 1 – Garantir a efetivação dos direitos mais fundamentais do trabalho, como a extinção do trabalho escravo e forçado, o trabalho infantil, e demais formas de trabalho que desrespeitem os direitos humanos; 2 - Uma reavaliação das legislações trabalhistas, no sentido de flexibilizar as políticas de trabalho, como necessidade da reestruturação, “tão fundamental para o crescimento econômico e a criação de empregos” (BANCO MUNDIAL, 2006, p.16). Assim, o argumento é de que há uma excessiva proteção ao trabalhador, que termina por onerar a contratação massiva de trabalhadores, aumentando os níveis de desocupação.

Para a correção destes problemas, o BM propõe a estratégia de combinar esquemas de seguro desemprego e esquemas de emprego de baixa remuneração, ou seja, a redução real dos salários (o que garantiria o aumento dos níveis de emprego). As estratégias apresentadas revelam, nesse sentido, as tentativas de regressão dos direitos do trabalho e uma clara centralidade do trabalho informal, considerado como a via para a geração de trabalho e renda.

No que se refere à conjuntura brasileira dos anos 2000, com a posse de Lula, as expectativas apontavam para um quadro de crescimento econômico e desenvolvimento social, uma vez que seu partido, até então, propunha uma política macroeconômica contrária à de FHC. Significava, em parte, o rompimento com o projeto neoliberal vigente na década de 90 e seus pressupostos para as políticas sociais, respondendo aos anseios da classe trabalhadora. No desenrolar de seus

mandatos, no entanto, foi realizado um conjunto de alianças envolvendo partidos da esquerda à direita, o que implicou no abandono de reformas estruturais e radicais previstas na agenda do PT, como a exemplo à dívida externa e a relação com o FMI (BRAZ, 2005).

As políticas de trabalho e geração de renda no governo Lula deram sequência às propostas do BM e FMI, de modo a modificar em alguns aspectos os programas instituídos no governo FHC e implementar outros programas que seguiram as mesmas tendências desenhadas pelo BM e inauguradas por FHC. Dessa forma, observa-se a expansão da política de assistência social, cujo carro-chefe foi o Programa Bolsa Família, e a reformulação e criação de programas educacionais e de qualificação do trabalhador, como o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (2003); o Programa Economia Solidária em Desenvolvimento (2003); o Programa Universidade para Todos – PROUNI (2004); o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (2005); o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM (2005); e o Programa Microempreendedor Individual – PMEI (2008).

Neste contexto, o Plano Brasil sem Miséria, instituído em junho de 2011 pelo Governo Federal, com o objetivo superar a extrema pobreza até o final de 2014, se apresenta como uma das principais expressões do projeto neodesenvolvimentista no cenário nacional. O Plano é constituído por três eixos de atuação: 1 - Garantia de renda, para alívio imediato da situação de extrema pobreza; 2 - Acesso a serviços públicos, para melhorar as condições de educação, saúde e cidadania das famílias; 3 - Inclusão produtiva, para aumentar as capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda entre as famílias mais pobres. Cabe ressaltar, que o eixo da inclusão produtiva congrega os principais programas de empreendedorismo, qualificação profissional e Economia Solidária, tornando-se a “política de trabalho” brasileira.

Tabela 1 – Programas implementados no Governo Lula

Programa	Objetivos
Fome Zero (2001)	Segurança alimentar através de ações como: Cartão – alimentação de R\$ 50,00 por família; distribuição de cestas básicas; Bolsa-alimentação; Merenda escolar; Banco de leite.
Bolsa Família (2003)	Garantia de renda para famílias extremamente pobres (renda per capita até R\$ 85,00) e pobres (entre R\$ 85,00 e 170,00).
Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (2003)	Direcionado a jovens de 16 a 24 anos através do incentivo às empresas à contratação de jovens; o estímulo ao empreendedorismo e criação de cooperativas pelos jovens que não conseguem emprego.
Programa Economia Solidária em Desenvolvimento (2003)	Fomento ao trabalho organizado em cooperativas; criação de empreendimentos populares solidários de autogestão.
Programa Universidade para todos – PROUNI (2004)	Concessão de bolsas de estudos integrais e parciais em instituições de ensino superior privadas, mediante a isenção de impostos; bolsa-permanência e Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) que possibilita o financiamento das mensalidades do bolsista parcial.
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (2005)	Incentivo à geração de trabalho e renda de microempreendedores populares através da oferta de crédito e prestação de serviços de orientação aos empreendedores.
Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM (2005)	Reestruturado em 2008 quando passa a ser denominado de Projovem Integrado, nas modalidades (Adolescente, Urbano, Campo e Trabalhador) objetiva a formação profissional de jovens de baixa renda com a finalidade de preparar jovens para o mercado de trabalho ou para ocupações alternativas de geração de renda.
Programa Microempreendedor Individual – PMEI (2008)	Visa a formalização de microempreendedores informais; a simplificação dos impostos e a garantia de benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros.

Fonte: Portal Brasil, 2017. Elaboração própria.

No governo Dilma (2011-2016), observou-se o prosseguimento e expansão da maioria dos programas acima apresentados, e a criação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em 2011, com o objetivo de estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de renda através da implantação de escolas técnicas, institutos federais de tecnologia, cursos técnicos gratuitos presenciais e EAD em parceria com o Sistema S e a concessão de bolsas-formação.

Como podemos observar, as políticas de trabalho e geração de renda nos governos Lula e Dilma — sob o signo da inclusão produtiva — não só deram continuidade às propostas do BM e à lógica dos programas criados no governo FHC, como os ampliaram. Ao invés de políticas concretas de trabalho, observa-se a criação de programas paliativos, cujo sentido é aumentar o tempo de formação do trabalhador, pelo discurso da qualificação, a assistência social aos comprovadamente mais pobres e o estímulo ao empreendedorismo, promovendo, desse modo, a (des)responsabilização do Estado no que se refere ao direito ao trabalho, e a “culpabilização e responsabilização dos mais pobres, os quais o fracasso ou sucesso dependerá exclusivamente da sua capacidade de aproveitar as “oportunidades” oferecidas” (OLIVEIRA, 2015, p.12).

Não completados dois meses após a sua chegada ao poder, o governo Temer anunciou o aumento de 12,5% dos benefícios do principal programa de assistência social do Brasil – o Bolsa Família – (uma vez que a última correção dos valores havia sido feita há dois anos), ao mesmo tempo que o MDS realizou o maior “pente fino” da história do programa, cancelando 469 mil benefícios, 8% do total de beneficiários do programa, o que equivale a 13,9 bilhões (BBC BRASIL, 2016).

Já no que diz respeito aos programas educacionais criados nos governos Lula e Dilma, observa-se a sua permanência, aumentando o número de bolsas no segundo semestre de 2016 (125,5 mil) em comparação ao mesmo período de 2015 (116 mil), que, no entanto, se deu pelo aumento de bolsas parciais e a redução das bolsas integrais, precarizando ainda mais as condições de vida do estudante pobre, que não consegue ter acesso integral aos benefícios do programa. No âmbito das políticas de geração de renda direcionadas ao empreendedorismo, o governo Temer cria em janeiro de 2017 o “Programa Empreender Mais Simples”, em parceria com o Sebrae e o Banco do Brasil, com a finalidade de reduzir a burocracia e orientar o acesso a

linhas de crédito aos microempreendedores, se apresentando como uma “melhoria” do PMEI e do Simples Nacional.

Um balanço geral das políticas implementadas e suas alterações nos governos Lula, Dilma e Temer, nos permite afirmar uma linha contígua de programas alicerçados nas propostas de assistência social focalizada, qualificação profissional estendida — como forma de ocupação dos jovens face ao desemprego, visando o adiamento de sua entrada no mercado de trabalho — e o empreendedorismo, como o novo fetiche da política de trabalho. Ao nosso ver, a centralidade da “geração de renda”, da “inclusão produtiva” em detrimento do trabalho formal, de carteira assinada, revela, na realidade, a ausência de uma política de trabalho no Brasil. A análise destes programas demonstra o esforço em retirar a centralidade do trabalho formal, do reconhecimento dos direitos da classe trabalhadora, em favor de alternativas “criativas” de geração de renda. Nos parece que o “trabalho” cada vez mais desaparece do vocabulário das políticas sociais brasileiras, e as “alternativas/ políticas de geração de renda”, ganham cada vez mais destaque.

Sob este cenário, assiste-se ao afinamento das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda - PPETR no Brasil contemporâneo, com as políticas neoliberais, cuja direção é a construção de ideologias moralistas de defesa a uma ética de autoresponsabilização dos pobres, que a partir de benefícios paliativos mínimos, são responsabilizados pela permanência de sua condição enquanto pobre. Trata-se de afirmar que o papel do Estado não é mais o de garantir o direito ao trabalho estável, através de políticas macroeconômicas e de uma regulação ativa sobre a economia, com vistas a conter os níveis de desemprego, mas — reformulando um tão famoso ditado liberal — sua função seria apenas a de “ensinar a pescar” mesmo que não haja “peixe”. E se o trabalhador não consegue garantir o seu “peixe” é porque não aproveitou as oportunidades dadas pelo governo.

Nesse sentido, Potyara (2012) afirma que essa ética de autoproteção social revela, nada menos, que o esvaziamento do padrão capitalista de bem-estar social e do próprio Estado Social de Direito, em detrimento da ascensão do Workfare State — o Estado Penal — que cada vez mais retira direitos sociais garantidos historicamente, para impor o *bem-estar condicionado*. Acentuam-se as consequências deste processo em países como o Brasil, que não chegaram a sequer experimentar a construção de um Estado de Bem-Estar Social. No caso das políticas de trabalho e geração de renda, a “condição” é o esforço individual do trabalhador e de sua família, sua

responsabilidade em saber pôr em prática os seus conhecimentos sobre se tornar autoempregável, qualificar-se para se tornar empregado, ou mesmo um empreendedor.

Diante disso, Potyara indica duas tendências atuais das políticas brasileiras que, ao nosso ver, sintetizam os sentidos dos programas de trabalho e geração de renda e suas implicações para a classe trabalhadora brasileira: 1) a laborização precária da política social, que por não conseguir inserir os trabalhadores no mercado formal, apela para o empreendedorismo de baixo custo e nível, “para que até mesmo a singela responsabilidade pública de transferir renda básica aos pobres, de forma compensatória, seja substituída pelo labor impositivo dos mesmos”; e 2) a (des)cidadanização da políticas sociais, uma vez que o trabalho a que se refere a ética da autorresponsabilização dos pobres é o trabalho desprotegido, informal e precário, ao mesmo tempo que a assistência se apresenta cada vez mais como penitência e não como direito.

3.3 A difusão do empreendedorismo no cenário nacional e sua relação com a informalidade

Séculos após as suas primeiras definições, o conceito de empreendedorismo continua a ser objeto de múltiplas e conflitivas perspectivas, sendo amplamente disseminado nos meios midiáticos, nas políticas sociais e econômicas, e nos projetos públicos e privados, apresentando-se como o “espírito” do capitalismo atual — o *capitalismo empreendedor* (SCHRAMM & LITAN, 2008) — que substituiu o “*homem econômico*” pelo “*homem empreendedor*” (BOAVA & MACEDO, 2009).

São diversas as abordagens teórico-conceituais que analisam o empreendedorismo enquanto conceito — economistas, comportamentalistas, teóricos da gestão, entre outros — que constituíram diversas escolas do empreendedorismo — a Escola da “Grande figura”, das características psicológicas, a clássica, a administrativa, a escola da liderança e a escola do intraempreendedorismo (DUARTE, 2008).

Contudo, na contemporaneidade, para além de um conceito, o empreendedorismo transforma-se na grande ideologia do capital, difundida a partir da

criação de uma cultura empreendedora, que de acordo com Salgado (2013) tem origem nas teorias acerca do capital humano, surgidas na década de 60, na Escola de Chicago. De acordo com tal perspectiva, a principal fonte de capital dos indivíduos não seria mais a sua força de trabalho ou a habilidade mecânica de exercer tarefas, uma vez que tais funções passam a ser cada vez mais realizadas por máquinas, mas, o conhecimento acumulado do indivíduo:

[...] o conjunto de habilidades, capacidades e destrezas que lhe permite atuar em diversas áreas e sob múltiplos cenários, sendo capaz, inclusive, de propor novas ideias e soluções eficazes aos mais variados problemas da empresa. Não mais apenas produtivo, o ser-empendedor é, acima de tudo, proativo, inovador, oportunista e, claro, lucrativo (SALGADO, 2013, p. 199).

Segundo Lima (2010), o discurso do empreendedorismo ganha força nos países latino-americanos no contexto de emergência das políticas neoliberais, conjuntura marcada pela privatização de empresas estatais e ampliação dos programas de demissão voluntária e crédito para pequenas e médias empresas. Desse modo, face à crise dos anos 1990, com a elevação dos índices de desemprego no país, são criados os primeiros programas de fomento ao empreendedorismo, com o objetivo de apoiar o empreendedorismo por necessidade – aquele que envolve pessoas com negócios de baixo valor agregado e com menor possibilidade de sobrevivência, iniciados a partir da perda do emprego.

É neste período que surgem no Brasil os programas pioneiros do empreendedorismo nacional — *Softex e Genesis* — os primeiros voltados ao incentivo do empreendedorismo tecnológico, através do apoio à criação de softwares, introdução do ensino de empreendedorismo como disciplina nas universidades, e fomento à criação de empresas. Já no fim dos anos 1990, o Governo Federal cria o primeiro programa de apoio ao empreendedorismo nas micro, pequenas e médias empresas, o Programa Brasil Empreendedor, com o intuito de fortalecê-las através da oferta de capacitação, crédito e assessoria empresarial, enquanto estratégia de geração de renda e criação de postos de trabalho.

O processo de expansão do empreendedorismo no Brasil se dá a partir dos anos 2000, quando o Governo Federal em parceria com o Sistema S, cria uma série de outros programas de fomento ao empreendedorismo em âmbito nacional: o Programa Jovem Empreendedor, o Programa Microempreendedor Individual, o

Programa Sebrae Microempreendedor Individual, o Programa Nacional de Educação Empreendedora, o Pronatec Empreendedor, entre outros.

É também a partir dos anos 2000, que se observa no Brasil a efervescência ideológica do empreendedorismo em diversas estratégias do Estado, como o incentivo às incubadoras de empresas, e o seu rápido crescimento nos últimos anos; a criação de diversas leis de regulamentação das microempresas (a Lei 10973/2004, conhecida como a Lei da Inovação; a Lei Complementar 123/ 2006, que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; a Lei complementar 128/2008, que dispõe sobre o Programa Microempreendedor Individual); o aumento das entidades de apoio ao desenvolvimento do empreendedorismo no Brasil (SEBRAE, ANPROTEC, Endeavor, GEM) além de ONGs, institutos e empresas que patrocinam projetos de empreendedorismo; a criação da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa, em 2013; o financiamento de programas de apoio à empresas inovadoras, por agências públicas como o FINEP, CNPq, BNDES e a efervescência midiática do empreendedorismo, financiada, em grande parte, por recursos estatais e do Sistema S.

Entre os aparelhos e estratégias de maior difusão do empreendedorismo no Brasil, destaca-se a Educação, a formação empreendedora a partir de cursos específicos que compõem a maioria dos programas e projetos de empreendedorismo, e por esta razão, buscaremos explicitar nos próximos parágrafos de que forma a ideologia empreendedora tem sido trabalhada nas instituições de ensino e como tem resultado na formação de uma cultura empreendedora no Brasil.

Pois, bem, a implantação destes programas de difusão do empreendedorismo no Brasil corresponde, de acordo com Rodrigues (2007), a um movimento amplo sintonizado com o contexto internacional, que a partir da década de 1990 substitui o discurso da qualificação pela lógica das competências. A lógica das competências é adotada como resposta à crise do capital e estratégia de recomposição da sua hegemonia, visando uma maior adequação e subordinação da classe trabalhadora às mudanças operadas pela acumulação flexível.

Cabe ressaltar que, o modelo de competências não rompe com a lógica da qualificação, antes, apresenta novos elementos que se dão de forma combinada ao modelo da qualificação. Assim, para Dubar (1996) há uma coabitação conflitiva destas duas concepções no mundo do trabalho atual. Neste processo, o apagamento da noção de qualificação nos últimos anos, em detrimento da lógica das competências,

corresponde às mudanças organizativas no mundo do trabalho, caracterizadas pela indeterminação dos empregos, sendo apontada como alternativa para as negociações de carreira e de salários.

Em resposta à necessidade do capital de garantir o consentimento da classe trabalhadora frente à reestruturação produtiva, e sua legitimidade como classe dominante em uma fase de desemprego estrutural, a Educação, dentre todos os aparelhos privados de hegemonia, tem sido o principal espaço de difusão da racionalidade capitalista, formando consensos em torno da cultura empreendedora. Do “saber ser um empreendedor”, do “saber desenvolver uma competência empreendedora”. Diante de tal conjuntura, torna-se necessário para o capital, não só investir fortemente no estímulo à individualização das competências, e na competitividade, de modo a destruir as formas de organização da classe trabalhadora, como, centrar-se, também, na formação educacional do exército industrial de reserva, uma vez que “todos devem ser formados nesta lógica” (RODRIGUES, 2007, p. 154).

Ao identificar as diferenças entre a lógica da qualificação e o modelo de competências, Araújo (1999, p.8) atenta para o fato de que a qualificação profissional supõe a aquisição de conhecimentos teóricos formalizados, com a finalidade de construir uma determinada profissionalidade. Já numa direção diferente, a lógica das competências não objetiva uma formação específica, ou mesmo a especialização de determinada formação, mas enfatiza o desenvolvimento de características individuais que influenciam na esfera produtiva. Enquanto a lógica da qualificação permite explicitar os interesses de classe, os conflitos entre as necessidades do capital e suas repercussões para a classe trabalhadora, a lógica das competências permite um maior mascaramento dos conflitos entre as exigências do capital e a formação para o trabalho da classe trabalhadora. Como nos mostra Amaral, apesar do discurso da qualificação não solucionar o desemprego, ele termina por afirmar a referência do trabalho assalariado:

[...] Dificilmente a qualificação profissional pode viabilizar esta inserção no mercado de trabalho. No entanto, o que é interessante observar na dinâmica capitalista contemporânea é que, de algum modo, ela permite formas de inserção precárias, e vai tecendo uma cultura que contraditoriamente, afirma a centralidade do trabalho (AMARAL, 2005, p.35).

Nessa direção, Hirata (1994, p.126) observa que a lógica das competências configura um modelo de “tratamento, controle e organização dos trabalhadores” que

demanda a “capacidade de pensar, de decidir, de ter iniciativa, de fabricar e consertar, de administrar a produção e a qualidade”. Implica ampliar substantivamente a polivalência do trabalhador, que passa a ser operário, gerente e proprietário ao mesmo tempo. “O indivíduo moderno, a que se qualificava como sujeito de direitos, transmuda-se, assim, num indivíduo-microempresa: *Você S/A*” (COSTA, 2009, p. 177).

Como já apontado, o elemento novo do modelo de competências refere-se a ênfase comportamental do indivíduo, diferenciando-se, assim, do modelo da qualificação, fundado, essencialmente, na capacidade de manuseio tecnológico do trabalhador. Ancorada nessa nova perspectiva de Educação para o trabalho, a Organização das Nações Unidas - UNESCO, definiu em três lógicas o papel da Educação para o século XXI: a lógica do saber, o saber fazer e o saber ser e conviver. O saber ser, dentre as três lógicas é a que ganha maior ênfase na atualidade. De acordo com Fleury & Fleury, o saber ser é definido como “atitudes que sustentam os comportamentos das pessoas [...]: autonomia, responsabilização e comunicação” (FLEURY & FLEURY, 2001, p.189).

No âmbito dos modelos educacionais, ganha centralidade a ênfase em conteúdos e metodologias que estimulem o desenvolvimento de características pessoais como a inovação, criatividade, flexibilidade, com o objetivo de formar nos indivíduos competências, para que os mesmos estejam aptos a criar suas próprias oportunidades no mercado, ao mesmo tempo que tais oportunidades não estariam fadadas à referência do trabalho assalariado, do emprego formal, mas à geração de renda, independente de sua forma. A solução do desemprego se desloca, nesse sentido, das condições econômicas para a esfera privada, individual.

Para exemplificar como a ideologia empreendedora tem sido incorporada através do modelo de competências no cenário nacional, buscamos identificar quais os conceitos de empreendedorismo e quais os atributos individuais que se apresentam como requisitos de um indivíduo empreendedor, nos discursos das principais agências de formação empreendedora no Brasil: o Sebrae e a Endeavor Brasil.

A Endeavor Brasil, OSCIPE criada no país nos anos 2000 e filiada a Endeavor Global – organização cujo o objetivo é a promoção da cultura empreendedora nos países em desenvolvimento — se apresenta, atualmente, como uma das principais instituições de fortalecimento do empreendedorismo no cenário nacional, através de cursos gratuitos EAD de formação empreendedora, pesquisas nacionais, mentorias e

programas de parcerias globais. Em suas publicações, a Endeavor define o empreendedorismo como “a busca incansável por oportunidades, independentemente dos recursos disponíveis”:

Processo por meio do qual as pessoas perseguem oportunidades, usam recursos e iniciam mudanças para criar valor. O empreendedor é um visionário que tem iniciativa, sabe identificar oportunidades e estabelecer soluções inovadoras de alto impacto (ENDEAVOR, 2016, p.38).

No que se refere à dimensão das competências, no discurso da instituição observa-se sua incorporação tanto no que denominam de “aspectos comuns e indispensáveis ao empreendedor”, que seriam as principais características e atributos pessoais, como também na definição de perfis de empreendedores brasileiros. Assim, são características indispensáveis aos empreendedores:

1 – Otimismo (sempre ver e esperar o melhor; acreditar que vai dar certo); 2- Autoconfiança (é inegável que o empreendedor tem talento para acreditar em si mesmo, em suas ideias e decisões); 3- Coragem para aceitar riscos (fazem o possível para reduzi-los mas consideram correr riscos algo pulsante, que dá energia e faz crescer); 4- Desejo de protagonismo (surge provavelmente como consequência das anteriores. Grande vontade de ser reconhecido, tomar as rédeas da vida. Ser pleno; 5- Resiliência e Persistência (acreditam no potencial do sonho, por isso lutam até o fim. Se sacrificam muito, mas não desistem (ENDEAVOR, 2016,p.3).

Tabela 2 – Perfis de empreendedores no Brasil segundo a Endeavor

Perfil	Definição
Natos	Os empreendedores em sua forma mais “pura”, que buscam realizar seus sonhos, que enxergam a vida com interesse e “encantamento” e que mesmo na condição de empregado tendem a se tornarem empreendedores. Aquele que tem o empreendedorismo nos “genes” e que busca sempre ser o melhor naquilo que faz.
“Meu jeito”	Buscam sempre fazer as coisas do “seu jeito”, de acordo com suas crenças, valores e ambições; alçam apenas um “voo solo” pois não se abrem para ampliar e desenvolver suas competências.
Situacionistas	São aqueles que empreendem não por motivações pessoais, mas são levados pelas circunstâncias a abrir seu próprio negócio pela insatisfação com o mercado ou por vontade de tentar algo novo. Possuem poucos traços empreendedores.
Herdeiros	Herdeiros materialmente dos negócios familiares.
Idealistas	Visam ao lucro mas não a qualquer custo.
“Busca do milhão”	Ambiciosos e gananciosos.

Fonte: Endeavor (2017). Elaboração própria.

Outras características fundamentais ao indivíduo que deseja ser um empreendedor são o “desejo” e “paixão” em realizar o sonho de empreender o próprio negócio; a “energia” e “determinação”, juntamente com a capacidade de recuperação face a conjunturas adversas; o “poder de persuasão”, “autoconfiança”, “autodisciplina”; “capacidade de crescer profissionalmente em momentos de incerteza”; “ética” e “responsabilidade social”.

Ao mesmo tempo que o “sucesso” do empreendedor é definido por tais características e perfis, a noção de empreendedorismo é trabalhada na direção de flexibilizar a questão da inovação, tornando-a algo que não necessariamente tem que estar presente no empreendedor. Aqui, a inovação se dissolve em “pequenas melhorias” que o empreendedor consiga alcançar no seu negócio ou em seu trabalho, em relação às outras empresas do ramo. Observa-se, desse modo, uma ressignificação da inovação no discurso da instituição, quando a referenciamos sob a perspectiva de Schumpeter. Nas publicações da Endeavor, o empreendedor é apresentado como o sujeito que “vislumbra a oportunidade e dá o primeiro passo”. Para além das questões subjetivas, há um forte apelo à necessidade do empreendedor de se “preparar” para enfrentar os desafios do mercado, ou seja, de buscar a educação empreendedora (que sob o signo das competências parece apagar, progressivamente, o discurso da educação voltada para a qualificação).

Em um segundo momento, quando buscamos analisar o discurso do Sebrae na direção de identificar, também, o modo pelo qual a lógica das competências se alinha ao empreendedorismo, chegamos a perspectivas muito próximas às da Endeavor, mas que apresentam algumas particularidades que valem ser destacadas. O empreendedorismo é definido pelo Sebrae como:

O complexo de crenças, valores, conhecimentos, articulação de ideias e padrões de comportamento, condicionado por características pessoais, pela cultura e pelo ambiente, caracterizando a interferência criativa e realizadora do meio, em busca de ganhos econômicos e sociais (COLBARI, 2007, p.78).

Ainda em sua definição de empreendedorismo, o Sebrae aponta que “ter uma visão não é sonhar e, sim, visualizar de forma clara o que se pretende para o futuro”. Seria, então, diante dessa “visão” de saber o que se quer da vida, que o empreendedor agiria para torná-la realidade. Os impasses surgidos pelas condições objetivas da economia, não influenciaram o sucesso ou fracasso do empreendedor, já que “o empreendedor não atribui seu sucesso ou fracasso às causas externas como: crises

econômicas, concorrentes, governos, incentivos financeiros etc”. Assim, seu êxito dependeria do pleno desenvolvimento de suas competências (SEBRAE, 2017).

Tabela 3 – Características do comportamento empreendedor segundo o Sebrae

Características	Definições
Busca de Oportunidades e Iniciativa	Ter a capacidade de criar e enxergar novas oportunidades de negócios; desenvolver novos produtos e serviços; propor e implementar soluções inovadoras.
Persistência	Enfrentar os obstáculos decididamente, buscando o sucesso, mantendo ou mudando as estratégias, de acordo com as situações.
Correr Riscos Calculados	Analisar as alternativas, assumindo desafios ou riscos moderados e respondendo pessoalmente por eles.
Exigência de Qualidade e Eficiência	Decidir que fará sempre mais e melhor, buscando satisfazer ou superar o que os clientes desejam.
Comprometimento	Fazer sacrifícios pessoais; se esforçar para completar uma tarefa; colaborar com os subordinados e, até mesmo, assumir o lugar deles para terminar um trabalho; fazer força para manter os clientes satisfeitos.
Busca de Informação	Interessar-se, pessoalmente, por obter informações sobre clientes, fornecedores ou concorrentes; investigar, pessoalmente, como fabricar um produto ou prestar um serviço; consultar especialistas para obter assessoria técnica ou comercial.
Estabelecimento de Metas	Assumir metas e objetivos que representem desafios e tenham significado pessoal; definir, com clareza e objetividade, o que se quer atingir e em que prazo.
Planejamento e Monitoramento Sistemáticos	Planejar, dividindo tarefas de grande porte em tarefas menores, com prazos definidos; revisar constantemente seus planos, considerando os resultados obtidos e as mudanças circunstanciais; manter registros financeiros e utilizá-los para tomar decisões.
Persuasão e Rede de Contatos	Utilizar-se de estratégias para influenciar ou convencer os outros, a fim de conseguir melhorias no seu negócio; manter boas relações comerciais com clientes e fornecedores.
Independência e Autoconfiança	Buscar manter seus pontos de vista, mesmo diante de um insucesso temporário. Ter confiança na sua própria capacidade de completar alguma tarefa difícil ou de enfrentar desafios.

Fonte: Sebrae (2016, p.13). Elaboração própria.

Identifica-se, em ambos os discursos, a ideia de que as oportunidades existem e bastam ser “enxergadas”, “perseguidas”, “postas em prática”. O empreendedor é apresentado como aquele que incansavelmente não desiste de buscar as oportunidades até encontrá-las. Seu diferencial está na sua suposta capacidade de se “esforçar” o suficiente, de se “interessar” em conquistar seu sucesso financeiro. Mas, nos discursos do Sebrae, a responsabilização individual pela empregabilidade nos parece ainda mais reforçada, expressa na afirmação de que a persistência do empreendedor e sua coragem de tomar para si a responsabilidade de “crescer na vida”, sem culpar as condições objetivas — falta de apoio do Estado, de incentivo financeiro — determinam a sua capacidade de se tornar um “vencedor”.

Quando analisamos tais discursos à luz da perspectiva crítica marxista, identificamos a sua sintonia com as teses clássicas do liberalismo que marcam o período entre os séculos XVI a XIX, nas quais a questão do desemprego e da pobreza são explicados como preguiça, falta de vontade de trabalhar e acomodação. Como nos aponta Montaño, naquele contexto, a questão social transforma-se em “questões sociais”, segmentando-se em diferentes problemas sociais, objeto da filantropia burguesa e do discurso moralizador que buscava:

Alterar os comportamentos morais do indivíduo e comportamentais (considerando a pobreza e as manifestações da “questão social” como um problema que se expressa em comportamentos, a solução passa por alterar tais comportamentos) (cf. NETTO, 1992, p.42). A ação é então a educação e a filantropia (MONTAÑO, 2012, p. 272).

E como sabemos, na lógica liberal, a questão social, com todas as suas refrações, não é explicada pela lei geral da acumulação, pelas contradições do modo de produção capitalista, mas como “responsabilidade individual ou coletiva dos setores por elas atingidos” (MONTAÑO, 2012, p. 272). A diferença é que no capitalismo contemporâneo, a nova versão liberal – o neoliberalismo – trata de suavizar a tônica de seu discurso, fazendo uso de outros elementos discursivos mais compatíveis com o grau de socialização dos direitos sociais já alcançados, mas que continuam fundados na sua ênfase moralizadora.

Contudo, para além de suas novas roupagens discursivas, a questão social e suas refrações continuam sendo explicadas como a falta de educação, de conhecer o mercado e saber como participar ativamente da economia, como falta de

planejamento individual e familiar e, principalmente, pela questão comportamental que, sem dúvida, ganha os maiores contornos, já que não se trata agora daquele tipo de discurso moralizador que enfatizava os “vícios” da classe trabalhadora, como o alcoolismo, a vadiagem, o ócio, mas, a necessidade de desenvolver comportamentos de um “vencedor”, entendê-los, aprendê-los e colocá-los em prática.

Outra questão que vale ser destacada nos discursos destas agências é a diferença entre empresário e empreendedor. Sobre isso, interessa-nos pontuar algumas particularidades. Tanto nas publicações do Sebrae como nas da Endeavor, existem diferenças substantivas entre o indivíduo empresário e o indivíduo empreendedor. Vejamos como tais diferenças são definidas pelo Sebrae:

Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens e serviços.[..] O empreendedor não precisa abrir seu próprio negócio. Ele pode participar do negócio de outras pessoas, mas de uma forma proativa, e, antes de tudo, deve sentir-se realizado por assim proceder (SEBRAE- SC, 2017).

Já para a Endeavor Brasil (2017.p.1), a diferença entre empreendedor e empresário pode ser explicada utilizando uma analogia entre “eucaliptos” e “jequitibás”. Os eucaliptos seriam os empresários (algo fácil de se encontrar, cultivar, sempre organizados no planejamento, mas que têm um breve ciclo de vida pois seus interesses são “puramente comerciais”. Por outro lado, os jequitibás (empreendedores) são raros e únicos, nem sempre trabalham no ritmo das empresas, precisam de liberdade, “não tem paciência para cumprir horários, preencher relatórios, inserir-se num contexto político-institucional ou submeter-se a normas e regras pré-estabelecidas”.

Além disso, ser o dono do próprio negócio também não significa necessariamente ser jequitibá. Nem todo empresário é empreendedor. O mundo está cheio de eucaliptos que têm o próprio negócio. O empreendedor a que me refiro como jequitibá é o empreendedor de alto impacto, aquele que não se contenta em ter um negócio, mas um negócio que tenha alto potencial de crescimento. E você, é do tipo eucalipto ou jequitibá? (ENDEAVOR, 2017, p.1).

No discurso do Sebrae observa-se uma aproximação com as características atribuídas por Schumpeter ao empreendedor, considerando-o como um indivíduo não-capitalista, que não precisa ter seu próprio negócio, podendo participar dos negócios de outras pessoas, podendo ser um empregado, um trabalhador. Da mesma forma,

no discurso da Endeavor se observa a ideia do empreendedor como empregado, e não necessariamente um capitalista: o empreendedor não tem a estrutura organizativa do empresário, sua rigidez; ele é comparado a um trabalhador que gosta da flexibilidade de horário, de tarefas, de regras. Ele pode ou não, ter o seu próprio negócio, mas para ele isso não importa, o que importa é que consiga fazer deste negócio um “negócio de alto impacto”. Com efeito, observa-se que os discursos acerca do empreendedorismo se afastam cada vez mais da questão de classe. Sob este raciocínio, não se trata, agora, de distinguir entre capitalista e empresário, mas entre o empresário e o empreendedor.

Para além destas racionalidades que tem ancorado o empreendedorismo nacional através dos cursos EAD de empreendedorismo, pesquisas, consultorias, e as políticas de geração de renda no Brasil, de um modo geral, também se observa iniciativas do Estado no sentido de construir uma cultura empreendedora nas instituições públicas e privadas de ensino.

Nesse sentido, cabe destacar o Projeto de Lei 4182/2012, ainda em tramitação, de autoria do deputado Giovani Cherini - PDT/RS, que tem por finalidade instituir a Política Nacional de Empreendedorismo em todas as escolas técnicas e de nível médio do território nacional (BRASIL,2014). Os mais recentes documentos do Ministério da Educação - MEC também têm dado sinais de uma preocupação do Estado brasileiro em sintonizar a Educação do país ao receituário proposto pelas organizações internacionais, que indicam a necessidade de uma formação cada vez mais voltada a desenvolver no alunado um perfil empreendedor. Em 2014, a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do MEC, definiu às seguintes prioridades:

[...] a ampliação do conceito de extensão universitária às práticas de empreendedorismo e inovação, sob a forma de extensão tecnológica; a creditação das atividades de extensão tecnológica aos estudantes que as desenvolvam; incentivo às atividades das empresas júnior e criação de incubadoras de empresas e parques tecnológicos em universidades, em parceria com empresas públicas e/ou privadas; e incentivo à criação de empresas envolvendo professores e estudantes, com base em ideias de negócio surgidas no âmbito das atividades de docência e de pesquisa (MEC, 2014, p.152).

Desse modo, os tradicionais modelos de qualificação, cada vez mais subsumidos pela lógica das competências, implicam a ênfase de uma formação que para além das habilidades operativas básicas, como “atenção, iniciativa, agilidade

manual e precisão”, garantam o desenvolvimento técnico, “sócio-motivacional, comportamental e cognitivo”, capaz de atuar na personalidade dos indivíduos, desenvolvendo “a vontade de crescer profissionalmente, a flexibilidade e o gosto pelos riscos, desafios e pela conquista” (COLBARI, p.87).

Este novo tipo de trabalhador não necessita “vestir a camisa da empresa” pois a relação com a empresa, com o capitalista, passa a ser uma relação entre “iguais”. O sucesso do negócio vai depender do esforço e do pleno desenvolvimento de suas habilidades, motivações e talentos pessoais, daí a importância de uma formação que aponte e “lapse” tais características pessoais.

A exaltação da ideologia do empreendedorismo no capitalismo atual, pode ser explicada pela funcionalidade que suas características centrais adquirem no contexto de desemprego estrutural e da necessidade de manutenção da hegemonia burguesa. Dois traços estruturais nos parecem fundamentar tal funcionalidade, que vem sendo cumprida pelo empreendedorismo: 1- a negação de uma sociedade de classes e 2 – psicologização / subjetivação do “trabalhador ideal”.

Da mesma forma que Schumpeter constrói a figura do empresário desvinculado da questão de classes, afirmado o empreendedorismo como função, na contemporaneidade, os diversos discursos do empreendedorismo também afirmam o empreendedor como um indivíduo que se coloca acima da questão de classe – de ser um trabalhador, ou de ser um capitalista. Tal questão é totalmente subsumida de seus discursos. A ideologia da qualificação, do trabalhador que precisa constantemente estar qualificado para conseguir um emprego, perde lugar para o empreendedor, que se manifesta como uma terceira classe, uma vez que nem seria trabalhador, nem capitalista.

O segundo elemento que consideramos fundamental para o a perfeita imbricação entre empreendedorismo e capitalismo flexível é a psicologização / subjetivação do trabalho, na medida que se constrói um tipo ideal de indivíduo: o empreendedor. Aquele indivíduo cheio de aptidões e habilidades especiais para os negócios, sem medo de correr riscos, definido por Schumpeter, se traduz nos nossos dias como o trabalhador que se vê diante de um conjunto de competências que precisam ser desenvolvidas: o otimismo, a autoconfiança, a flexibilidade, a coragem, resiliência, a iniciativa, entre tantos outros atributos psicológicos, que se existem precisam ser “melhorados”, e quando não existem, precisam ser “buscados”.

Assim, desmistificando este processo, Tavares (2007, p.7) afirma que o estímulo ao empreendedorismo, no contexto nacional, para além de promover a ênfase individual, apregoando a necessidade de desenvolver uma formação que potencialize recursos individuais em prol do desenvolvimento de “empreendedores de sucesso”, esbarra na contradição de que neste modo de produção “jamais haverá emprego para todos”. “Sendo assim, alguns empreendedores podem ser bem-sucedidos; outros, podem apenas garantir a sobrevivência e muitos terão a sua tentativa abortada nos primeiros meses”.

Em terceiro lugar, nos chama atenção o processo de “elasticidade” que o conceito de empreendedorismo sofre na atualidade. O seu progressivo distanciamento do conceito desenvolvido por Schumpeter, no que se refere ao caráter central da inovação, como marca do empreendedor, tem desaparecido dos atuais discursos sobre o empreendedorismo. Reinterpreta-se o conceito clássico de empreendedorismo de modo a preservar apenas seus elementos mais funcionais à lógica atual do capital.

Em último lugar, consideramos necessário compreender a qual classe se vincula o indivíduo empreendedor na atualidade. Como discutimos no tópico anterior — quando confrontamos as perspectivas de Schumpeter e Marx sobre as características e distinções entre o capitalista e o empresário — vimos que a leitura marxista nos leva a identificar o empreendedor como pertencente à classe capitalista. Atentamos, naquele momento, para a provisoriedade desta conclusão, considerando a complexificação do mundo do trabalho atual e das relações sociais emergentes. Na trilha deste desafio de entender a natureza de classe do empreendedor contemporâneo, Tavares (2007, p.3) problematiza:

A divisão da economia em setores teria desaparecido? Se, em nome do empreendedorismo, todo trabalhador pode tornar-se um empresário, pode-se dizer que desaparece a subordinação do trabalho ao capital? A “mão invisível” do mercado teria a capacidade de aplicar o método da cooperação capitalista, de modo a reunir jornadas de trabalho que se presume realizadas por autônomos? Pode-se atribuir autonomia a indivíduos, cuja atividade está restrita a um fragmento do processo de trabalho que só tem função social quando combinada com muitas outras atividades? O pequeno empresário que produz exclusivamente para vender ao capitalista não cumpre uma função idêntica a do trabalhador empregado? E, por fim, quem mais se beneficia do empreendedorismo: os “trabalhadores-empresários” ou os capitalistas que se apropriam do que é produzido pelos primeiros, mediante um contrato entre pessoas jurídicas?

Ao nosso ver, tais considerações indicam que a ideologia do empreendedorismo não acaba com a questão de classe, ainda que sua disseminação, nesta quadra histórica, tenha o sentido de apagar os conflitos entre capital e trabalho de modo a negar a luta de classes e propagar o ideário de “oportunidades para todos”, das diferenças de classes como diferenças individuais, pessoais. Se discordando de Schumpeter, no contexto em que descreve o empreendedor, o identificamos como capitalista, na contemporaneidade não podemos afirmar o mesmo, visto que a deformação do conceito de empreendedorismo possibilitou o aparecimento de múltiplas ocupações e relações de trabalho, tornado mais difícil concluir seu pertencimento de classe. Como nos mostra Lima (2010, p.161), o empreendedorismo passa a conjugar um conjunto heterogêneo de relações de trabalho que agrupam desde grandes empresários a “consultores altamente qualificados, com contratos temporários e/ou por projetos, ou sem contrato algum, chegando até os trabalhadores em atividades precárias como ambulantes, camelôs”, etc. Assim, a identificação de classe do empreendedor é, sem dúvida, uma tarefa que exige dispor de múltiplas mediações.

É nesse sentido que os pequenos empreendedores, os microempreendedores individuais, por exemplo, apesar de assumirem características e funções próprias ao indivíduo capitalista (ter autonomia sobre a produção, ser proprietário dos meios de produção, ter empregados, etc.) não são, sob o ponto de vista marxista, capitalistas, mas fazem parte da classe trabalhadora, uma vez que no processo de acumulação sua produção é subordinada / expropriada pelo grande capital.

Diante deste processo, Tavares (2002) afirma que é preciso identificar os “fios invisíveis” com os quais o trabalho informal é articulado à produção capitalista. A transformação de relações formais em relações informais, muitas vezes denominadas de “empreendedoras”, se torna possível pela flexibilização da produção, que ao deslocalizar o processo produtivo nega o tempo de trabalho, conferindo a ilusão de independência do trabalhador e da ausência de subordinação do trabalho ao capital.

Mas, contrariamente à esta ideologia que defende o trabalho informal e suas múltiplas expressões — em que se destaca o empreendedorismo — enquanto “independência” do trabalho em relação ao capital, o que se observa é a articulação de atividades informais à produção do grande capital. Não significa afirmar que todas as formas de trabalho informal, todos os “empreendedores”, estão vinculados à acumulação capitalista. Acerca disso, como já tratamos no capítulo 2, Tavares aponta

a necessidade de diferenciarmos os trabalhadores produtivos e improdutivos, como critério para diferenciar as atividades informais interligadas ou não, ao comando do grande capital. O que interessa-nos ressaltar é que, em ambos os casos, se observa a inalteração da lei do valor, a manutenção do fundamento central deste modo de produção: a exploração do trabalho, que se realiza tanto diretamente — ainda que sem o reconhecimento jurídico da relação entre patrão e trabalhador — como também pelo aumento da superpopulação relativa, que sustenta esta relação de exploração. É somente a partir desta direção, que podemos compreender a que classe pertencem os diversos tipos de empreendedores na contemporaneidade.

3.3.1 O Programa Microempreendedor Individual: reflexões sobre suas implicações para a classe trabalhadora

Nos últimos anos, a efervescência da cultura empreendedora no Brasil tem sido acompanhada de crescentes índices de desemprego e informalidade, contabilizando em 2016, um total de 52 milhões de empreendedores entre 18 e 64 anos, ao mesmo tempo que registra 12 milhões de pessoas desocupadas e 10 milhões de trabalhadores informais (GEM, 2016; IBGE, 2016).

Em resposta ao fenômeno do empreendedorismo informal, o Estado tem criado programas e projetos de fomento à formalização do trabalho, direcionados a empreendedores informais. Entre tais iniciativas, está o Programa Microempreendedor Individual – PMEI, instituído em nível federal no ano de 2008, e que hoje representa uma das principais estratégias de enfrentamento ao desemprego e à informalidade no país.

Criado através da Lei Complementar nº 128/2008, o PMEI reconhece como Microempreendedor Individual (MEI) o indivíduo que trabalha por conta própria e se legaliza como “pequeno empresário”. O faturamento máximo do MEI é de R\$ 60.000,00 por ano, não sendo permitida a sua participação como sócio ou titular de outra empresa. As vantagens oferecidas para os empreendedores que participam do programa compreendem o acesso a benefícios como: o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, facilitando a abertura de contas, acesso a empréstimos, emissão de notas fiscais; a simplificação dos impostos federais a partir do pagamento

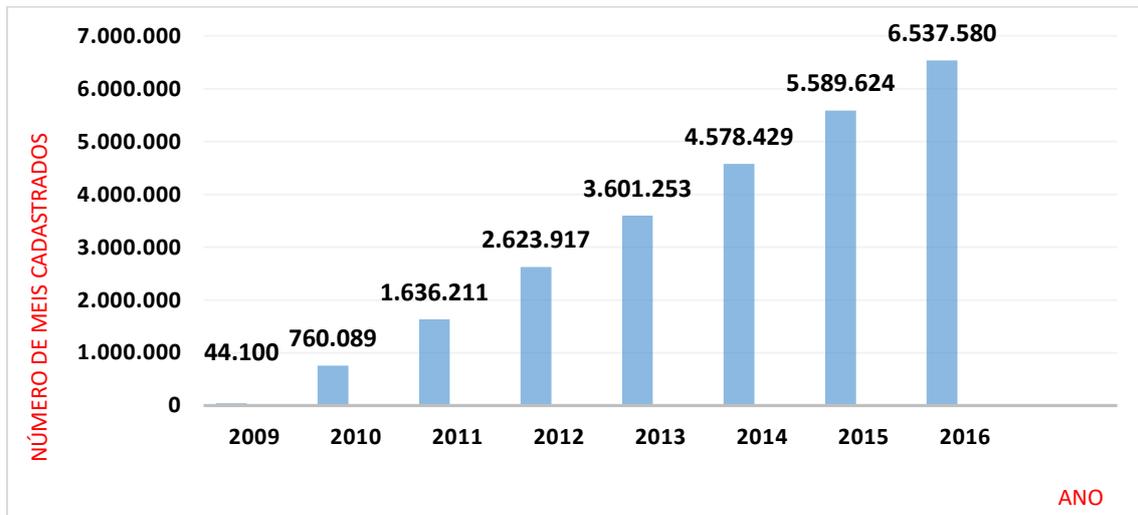
fixo mensal de valores que variam de R\$ 47,85 à R\$ 52,85, acrescidos das taxas estaduais e municipais de cada localidade; e os benefícios de auxílio maternidade, auxílio doença, auxílio reclusão e aposentadoria.

De acordo com Silva & Teixeira (2015, p. 619) o PMEI, mesmo não sendo considerado como uma política explicitada e sistematizada, como no caso da Economia Solidária, se manifesta no cenário nacional como política pública, posto que “não deixa de ser um conjunto de diretrizes e princípios norteadores da ação do poder público, que busca reduzir a economia informal e estimular a regularização das atividades produtivas”.

Importante ressaltar que, a legislação do PMEI sucede e se relaciona de maneira complementar à Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (123/2006). Anterior ao PMEI, a Lei Geral define para além da simplificação dos impostos através do Simples Nacional, o limite máximo de faturamento para a microempresa de R\$ 360.000,00 por ano, e para a empresa de pequeno porte, o faturamento anual igual ou inferior a R\$4.800.000,00, assim como a flexibilização das relações de trabalho, que se expressa na não obrigatoriedade de normas básicas trabalhistas, como: o afixamento de Quadro de Trabalho nas dependências da empresa, o Livro de Inspeção do Trabalho e a comunicação ao Ministério do Trabalho e Emprego sobre a concessão de férias coletivas.

De modo complementar à Lei Geral acima apresentada, o MEI se direciona para um público de trabalhadores por conta própria, que diferente das microempresas e empresas de pequeno porte, tem a quantidade de funcionários limitada a apenas 1 (um) e o faturamento máximo de R\$ 60.000,00. Em contrapartida, o microempresário é uma modalidade societária, que se constitui por apenas uma pessoa exercendo uma atividade econômica organizada, e que pode empregar quantos trabalhadores quiser.

Nesse sentido, a diferença entre o microempreendedor individual e o microempresário definido na Lei Geral da Microempresa são os rendimentos de ambos, que colocam o MEI em uma escala econômica e social abaixo da figura do microempresário. Acerca disso Jorge (2015, p.26-27) considera em sua pesquisa que, o termo “MEI”, em relação ao termo “microempresário”, é associado pelos microempreendedores individuais à palavra “meio”, denotando o sentido de “meio empresário”, “meio empreendedor”.

Gráfico 4 - Evolução do número de MEIs formalizados (2009 – 2016)

Fonte: SEBRAE, 2016. Elaboração própria.

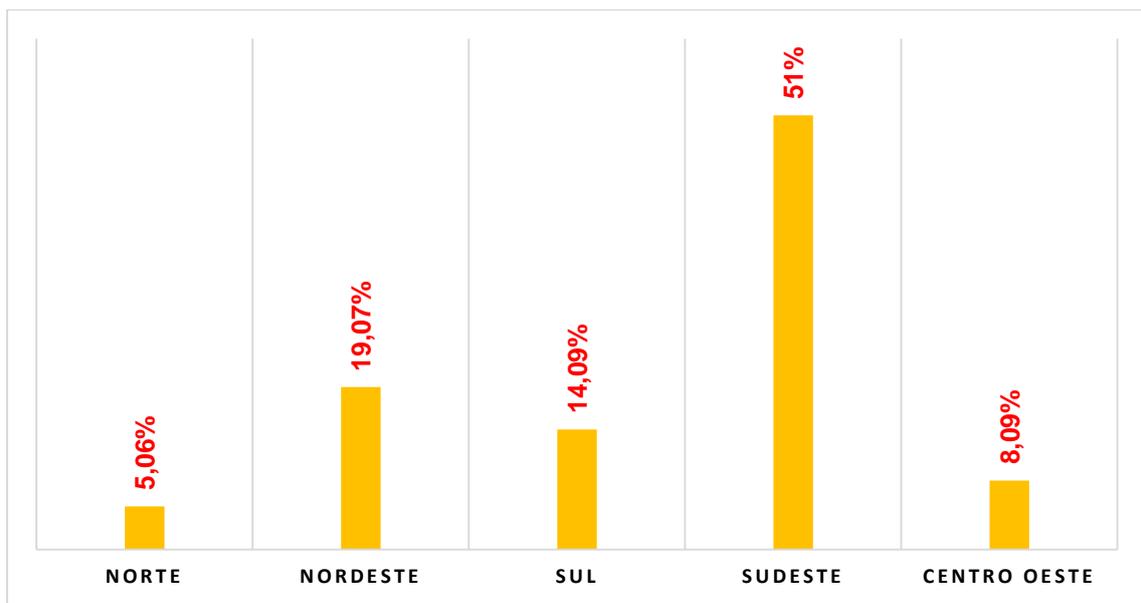
Como podemos visualizar, desde de sua criação em 2009, o PMEI vem registrando um crescimento substantivo, chegando a mais de 6 milhões de empreendedores optantes, após oito anos de existência. De acordo com o Sebrae (2015, p. 21), a grande maioria dos MEIs poderia ser classificada pelo IBGE como “trabalhadores por conta-própria”, uma vez que trabalham geralmente sozinhos “ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador familiar auxiliar”. Dados da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (2016) demonstram, também, que os MEIs são os responsáveis por 80% dos empreendimentos registrados em 2015, e pela maioria das empresas criadas nos últimos anos, alcançando em 2016 o aumento de 21% das formalizações.

Ainda que as estatísticas sinalizem a progressão de MEIs registrados, observa-se uma enorme distância entre o índice de MEIs (6 milhões) e o índice de trabalhadores por conta própria no Brasil (22,5 milhões), o que revela a reprodução da informalidade em grande escala, mesmo diante da implantação do programa.

Outro aspecto importante a ser destacado é a distribuição regional de MEIs formalizados no Brasil. Entre as cinco regiões, o Sudeste (51%) e o Nordeste (19,7%) apresentam os maiores índices de optantes, seguidos pela região Sul (14,9%), Centro-Oeste (8,9%) e Norte (5,6%). Sobretudo no que se refere ao Nordeste – 2ª região com o maior número de MEIs – o empreendedorismo tem se caracterizado como um “empreendedorismo por necessidade”, uma vez que são marcados por

pequenos negócios que se limitam apenas à subsistência básica do empreendedor e de sua família. Vale destacar que são justamente nas regiões que o PMEI apresenta os maiores índices de optantes, que há menores índices de microempresários cadastrados de acordo com a Lei Geral da Microempresa.

Gráfico 5 – Distribuição do total de MEIs por região no ano de 2015



Fonte: SEBRAE, 2015. Elaboração própria.

Ainda sobre o perfil dos MEIs, observa-se que 33% tem de 30 a 39 anos de idade, e 62% possuem nível médio e técnico. A maior parte das atividades realizadas estão relacionadas ao comércio (37,4%) e serviços (37,2%). Sendo suas atividades mais frequentes as seguintes:

Quadro 2 – Principais atividades dos MEIs no ano de 2016

Descrição	%
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	10,4%
Cabelereiros	7,6%
Obras de alvenaria	4,1%
Lanchonetes e similares	2,8%
Atividades relacionadas à beleza	2,4%
Minimercados, mercearias e armazéns	2,3%
Bares e similares	2,2%
Fornecimento de alimentos para consumo domiciliar	2,2%
Instalação e manutenção elétrica	2,1%
Comércio varejista de cosméticos, perfumaria e higiene	2,0%
Serviços ambulantes de alimentação	1,9%

Fonte: SEBRAE, 2016. Elaboração própria.

De acordo com pesquisa realizada pelo Sebrae (2015) sobre o perfil dos MEIs, o principal motivo para a adesão ao programa, apontado pelos microempreendedores individuais, é ter acesso aos benefícios do INSS — auxílio-doença, salário-maternidade, aposentadoria, pensão e auxílio reclusão — garantidos pela formalização via PMEI. No que se refere às ocupações anteriores do microempreendedor, a pesquisa aponta que a maior parte é egressa do emprego formal (45%), seguida pelo emprego informal (22%), revelando que $\frac{3}{4}$ dos MEIs não tem experiência prévia como empreendedor.

No estudo de Pereira e Mattos (2016), constatou-se que apesar do aumento das taxas de formalização, o PMEI se caracteriza, na prática, como um programa marcado pela precariedade dos serviços de apoio contábil e assessoria aos empreendedores informais, no sentido de orientar sobre a formalização, cujos resultados apontam para a permanência dos MEIs em condições de trabalho

precárias. Há também, na análise das autoras, uma tendência de fusão entre o “formal” e “informal”, ocasionada pelos critérios do programa, no que se refere ao valor máximo de faturamento anual e o limite de contratação de apenas um empregado, levando os MEIs a burlar, na prática, estes requisitos (MATTOS & PEREIRA, 2011). Nessa mesma direção, Silva & Teixeira (2015, p.629) consideram que:

[...] na verdade, a política de formalização pelo microempreendedorismo individual se configura enquanto novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que se transforma em foco central de promoção da segurança no trabalho, nos negócios e proteção social. Pelo que se percebe, essa política de formalização representa mais uma estratégia de dominação política pelo atendimento de algumas necessidades objetivas da classe trabalhadora, integrando-as à lógica reprodutiva do capital.

Outra expressão das contradições presentes nesta política é o aumento do índice de inadimplência dos Microempreendedores Individuais, que de acordo com a Receita Federal, somou 3,7 milhões de MEIs inadimplentes em julho de 2016. Mesmo sendo historicamente elevada, a taxa de inadimplência em 2016 é a maior desde a criação do programa, passando de 55,5% no final de 2015 para 59,08% em julho de 2016. De acordo com as estatísticas da Receita Federal, 6 em cada 10 microempreendedores estão em dívida com os tributos devidos. A causa apontada para a elevação da inadimplência dos MEIs é a crise econômica que tem levado à falência muitos microempreendedores (RECEITA FEDERAL, 2016).

A inadimplência da contribuição resulta para os MEIs, a perda de todos os benefícios que compõem a cobertura previdenciária, ou seja, caso necessite de algum benefício não programado, como auxílio doença, pensão por morte ou salário maternidade, por exemplo, poderão não ter direito a acessá-los. Além destes prejuízos, no momento que for recolher as contribuições atrasadas, o trabalhador terá que calcular os valores acrescidos de multa e juros.

4 O PROGRAMA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO APL DE CONFECÇÕES DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Nos capítulos anteriores, procuramos discutir as configurações do trabalho informal no contexto da acumulação flexível, situando o empreendedorismo enquanto uma das novas expressões da informalidade do trabalho atual. Neste capítulo, os fundamentos do empreendedorismo e sua relação com a informalidade compõem materializados no locus de estudo — o APL de Confecções do Agreste de Pernambuco — e nesse sentido, buscaremos apresentar como se dá a relação entre empreendedorismo formal e informalidade na particularidade do APL, discutindo as implicações do PMEI para a classe trabalhadora do Polo de Confecções do Agreste pernambucano.

4.1 O *empreendedorismo por necessidade* do APL de Confecções do Agreste de Pernambuco e a implantação do PMEI

Investigar o percurso de construção da ideologia empreendedora no APL de Confecções do Agreste de Pernambuco implica considerar que a origem do trabalho autônomo como fundamento da dinâmica produtiva desta região, não resulta do fomento a políticas empreendedoras implementadas pelo Estado ou empresariado, mas, da própria iniciativa da população local, nas décadas de 1940-1950, num contexto marcado pela crise agrícola no Agreste e falência do setor calçadista. Desse modo, o empreendedorismo “nato” da região do APL, antes de configurar-se como objeto de políticas públicas, surge enquanto alternativa de sobrevivência das populações destes municípios, através de atividades informais de geração de renda (VÉRAS, 2011).

A sub-região do APL, denominada historicamente de “celeiro” pernambucano, dado sua importância econômica para o estado de Pernambuco, desempenhou até os anos 1950, o papel exclusivo de fornecedora de alimentos para a capital. Tal função se deu pela coexistência de “atividades de uma lavoura diversificada e de uma pecuária predominantemente leiteira” (MELO, 1980, p. 173).

Conforme Lira (2009), entre os municípios que conformam a sub-região do Agreste pernambucano, Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe apresentam em sua trajetória histórica, áreas extremamente secas e, portanto, inapropriadas para o desenvolvimento da agricultura. O plantio do algodão predominou nestes municípios como a cultura viável para esta região, já que se adaptava ao clima semiárido dos três municípios. Desse modo, o cultivo de algodão foi, por muito tempo, responsável por dinamizar a economia do Polo-3.

No contexto de fomento ao desenvolvimento regional, capitaneado pela SUDENE nos anos 1960, o município de Caruaru recebe incentivos para a instalação de indústrias de algodão, ocupando boa parte das populações do Polo-3. Mas, com a crise de tais indústrias nesta mesma década, surgem outras alternativas de geração de renda, como o artesanato de couro em Caruaru e Toritama, e as primeiras confecções com retalhos de tecido, comercializadas nas “Feira da Sulanca” em Santa Cruz do Capibaribe (LIRA,2009).

Nos anos finais da década de 1960, período em que se observa a falência do setor calçadista, decorrente do aumento dos custos de produção e da concorrência com o Sudeste, e a partir da introdução de máquinas industriais financiadas pelo Banco do Brasil, a atividade de confecções se expande para os demais municípios da região do APL, tendo o seu primeiro impulso de modernização. Já nos anos 1980 e 1990, a produção de confecções desta região consolida-se mediante a conquista de novos mercados, a inserção em massa da população local nos processos de trabalho, e a complexificação do setor que, passa a especializar-se em outras atividades como marketing, design e criação de marcas (VÉRAS,2011).

Neste período que vai dos anos 1960 aos anos 2000, a produção do APL mantém sua configuração artesanal, familiar, de baixa renda e fragmentada em diversas unidades produtivas, marcada pela designação de “sulanca” como sinônimo de produtos de baixa qualidade. É, pois, no ano de 2002 que o Sebrae, em parceria com o Sindicato Empresarial da Indústria do Vestuário – SINDVEST, governos municipais e associações empresariais, lança o “Projeto de Desenvolvimento do Polo de Confecções do Agreste”, cujo sentido era o de desconstruir a imagem de “sulanca” e construir uma nova identidade, estabelecendo a denominação de “Polo de Confecções do Agreste” e impulsionando uma série de estratégias com a finalidade de difundir a ideologia empreendedora no APL de Confecções, através de processos

de qualificação da força de trabalho e de serviços de consultoria aos empreendedores (LIMA, 2011).

Desde os anos 2000, o Sebrae torna-se o principal protagonista na condução ideológica e prática das relações de trabalho no APL, através do estímulo ao empreendedorismo na região. É o responsável por direcionar a qualificação profissional e inaugurar uma série de eventos de fomento ao empreendedorismo nos municípios que conformam o Polo, contribuindo para formar o que denominamos de uma nova cultura do trabalho que, por sua vez, constrói um “novo” tipo de trabalhador, o “trabalhador - empreendedor” (BARROS & LIRA, 2014).

Já no ano de 2012, o APL de Confecções passa a ser definido pelo Sebrae (2012) a partir da concentração de 20 municípios⁶ do agreste pernambucano, entre os quais, se destacam: Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, que juntos formam o Polo-3. Acerca da demografia destes municípios, Caruaru é a cidade com o maior número de habitantes (351.686), seguida por Santa Cruz do Capibaribe (103.660) e Toritama (43.174) (IBGE, 2017).

De acordo com dados do Fiepe (2014), o APL de Confecções do Agreste de Pernambuco ocupa, atualmente, 107.177 pessoas no ramo de confecções. Das 18.803 unidades produtivas do APL, 38% (7.169) estão localizadas no município de Santa Cruz do Capibaribe, 24% (4.530) em Caruaru e 15% (2.818) em Toritama, totalizando juntos 77% de toda a produção do Polo.

A configuração produtiva do APL em questão é marcada pela predominância de pequenos produtores, uma vez que grandes unidades produtivas — aquelas com mais de 14 trabalhadores — representam apenas 5% das empresas e 1% das facções. A grande maioria das unidades produtivas — 88% — sejam elas facções ou fabricos, são formadas por apenas 4 trabalhadores, embora se observe que geralmente as facções abarcam um maior quantitativo de pessoas ocupadas (SEBRAE, 2013).

Ainda sobre a produção do APL, observa-se que a maioria das unidades produtivas confeccionam peças do segmento de moda feminina (45%) e Jeanswear (34%). 74,9% do total da produção do APL é vendida para o Nordeste, 12,8% para o

⁶ De acordo com o Sebrae (2013) constituem o APL de Confecções do Agreste de Pernambuco os municípios de: Agrestina, Brejo da Madre de Deus, Caruaru, Cupira, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes, Belo Jardim, Pesqueira, Passira, Gravatá, Altinho, Frei Miguelino, Jataúba, Sanharó, Santa Maria de Cambucá e São Caetano.

Sudeste, 2% para o Sul, 3,4% para o Centro Oeste e 6,9% para a região Norte. Os estados de Pernambuco (31,3%), Bahia (15%) e Paraíba (10,5%) são os principais compradores da produção do Polo. A grande maioria dos compradores das confecções produzidas no APL são pequenos e médios lojistas, embora seja possível identificar relações de terceirização entre pequenos empreendedores do Polo com grandes empresas nacionais (FIEPE, 2014).

Sobre esta questão, cabe apontar o silêncio dos trabalhadores da região acerca das relações de trabalho com grandes empresas e marcas de roupas. Embora haja indícios de que empresas de grande porte terceirizem as peças no APL e no final do processo costurem a etiqueta de sua marca no produto, há uma imensa dificuldade em se obter alguma resposta dos trabalhadores do Polo que nos indique os nomes das empresas envolvidas nestes processos e a confirmação dessa prática. Uma indicação importante da existência desta prática de terceirização no APL foi o acordo firmado entre o Ministério Público de Pernambuco (MPT) e a empresa Rota do Mar — a maior empresa de confecções do estado e uma das maiores do Brasil — no ano de 2016, através do Termo de Ajuste de Conduta (TAC). Ficou estabelecido no acordo, o fim da terceirização da mão de obra por parte da empresa em relação a facções do Polo (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2016; JC ONLINE, 2016).

Na época, foi reconhecida a relação de total dependência de várias facções da região com a grife, desde máquinas até a produção em si. No acordo, a Rota do Mar se responsabilizou em contratar diretamente os trabalhadores faccionistas que lhes prestavam serviços, aumentando o seu quadro de funcionários em 80%, sob pena de pagar uma multa de 2 mil reais por trabalhador terceirizado ilegalmente. O MPT reconheceu o acordo como uma importante conquista da classe trabalhadora do APL, apresentando o potencial de “desencorajar” a terceirização da atividade-fim no Polo, prática reconhecidamente comum pelo próprio MPT (JC ONLINE, 2016).

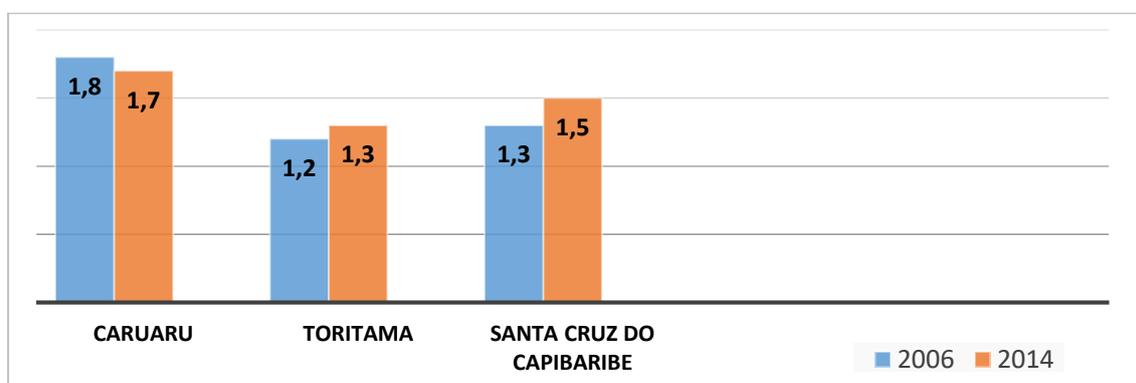
Na tarefa de caracterizar o empreendedorismo do APL de Confecções, tomamos como conceito o *empreendedorismo por necessidade*, aquele que envolve pessoas em situação de desemprego e que por não terem nenhuma outra alternativa de renda se aventuram em abrir algum negócio (GEM, 2004). O empreendedorismo por necessidade do APL de Confecções, marca não somente o seu surgimento, mas permanece enquanto traço essencial da dinâmica produtiva do Polo contemporaneamente.

Um dos indicadores do empreendedorismo por necessidade no APL é o faturamento médio dos empreendedores da região. Em estudo do Sebrae (2013) identificou-se que os dez principais municípios que constituem o APL, juntos apresentaram o faturamento anual de R\$1 bilhão. A média de faturamento anual do conjunto das unidades produtivas é de R\$ 65 mil reais. Convertendo este faturamento em renda líquida, não passaria de R\$ 5 mil reais por mês / microempresa. Se considerado como receita bruta (usado para compra de insumos, remuneração dos trabalhadores, com no mínimo 1 funcionário remunerado com 1 salário mínimo, e algum lucro), fica evidente que se configura como um empreendedorismo por necessidade, restrito à sobrevivência individual / familiar.

Ao passo que a dinâmica produtiva do APL se configura pelo empreendedorismo por necessidade, observa-se um boom produtivo no Polo de Confecções entre os anos 2000-2010, demarcando a elevação do PIB total dos municípios do APL para 56,1%, enquanto a variação do PIB dos municípios de Santa Cruz do Capibaribe, Caruaru e Toritama – o Polo 3 – foi de 57,2%. Tal crescimento é superior aos índices do Brasil (36,2%), do Nordeste (47,9%) e de Pernambuco (44,3%) neste mesmo período (FIEPE, 2014).

Quando comparamos o crescimento econômico destes municípios com a evolução do rendimento médio dos trabalhadores, identificamos que além de serem baixos em comparação com a média nacional (1,9 salários mínimos em 2014), num período de 8 anos não apresentam crescimento substantivo, como podemos visualizar no gráfico seguinte:

Gráfico 6 – Rendimentos médios dos trabalhadores com base no salário mínimo, nos anos de 2006 e 2014



Fonte: IBGE, 2017. Elaboração própria.

De acordo com dados do IBGE (2017), a média de rendimentos no Polo - 3 é de 1,5 salário mínimo. Com base nas informações expressas no gráfico, podemos identificar que de 2006 a 2014 há um pequeno aumento no rendimento dos trabalhadores do município de Santa Cruz do Capibaribe, enquanto no município de Toritama o crescimento é menor ainda (apenas 1%). Já em relação à Caruaru, observamos uma queda nos rendimentos dos trabalhadores. Ao relacionarmos o pífio crescimento dos rendimentos médios dos trabalhadores do APL neste período com a elevação substantiva do PIB destes municípios, revela-se a chave para a acelerada dinâmica produtiva do APL de Confecções: a superexploração do trabalho.

Já sobre o formato das ocupações de trabalho, a pesquisa do IBGE (2017) aponta a predominância de trabalhadores por conta própria nestes municípios, de modo que em Caruaru (36%) dos trabalhadores se caracterizam como trabalhadores por conta própria, em Toritama (59%) e em Santa Cruz do Capibaribe (39%).

Quadro 3 – Taxa de Formalidade nos municípios do Polo-3, segundo a OIT

Município	Taxa de Formalidade
Toritama	16,8%
Caruaru	44%
Santa Cruz do Capibaribe	20,7%

Fonte: OIT, 2010. Elaboração própria.

Como exposto no quadro acima, os municípios do Polo-3 apresentaram pequenas taxas de trabalho formal no ano de 2010, sendo o município de Caruaru o que apresenta uma maior formalização das relações de trabalho e Toritama a menor taxa de formalidade. Quando comparadas com as médias estadual (46,6%) e nacional (59,6%) identifica-se a predominância da informalidade do trabalho nestes municípios.

Em relação aos índices de informalidade no APL de Confecções, observa-se que 66,4% das empresas, também conhecidas como fabricos, e 93,2% dos empreendimentos complementares, as facções, são informais. Sobre esta divisão complexa entre facções e fabricos cabe atentar para algumas indicações: 1) a diferença fundamental entre fabricos e facções, ou empresas e empreendimentos complementares não é a informalidade, embora observe-se que o trabalho informal é mais concentrado nas facções (93%) que nos fabricos / empresas (66%). Assim, tanto

nas facções como nos fabricos a informalidade é uma questão marcante; 2) as facções / empreendimentos complementares são o principal lócus da terceirização e por isso as relações de trabalho são mais precárias e degradantes quando comparadas com as relações de trabalho nas empresas (SEBRAE, 2013).

Enquanto nas facções são executadas algumas das etapas da produção (emendagem de peças, caseados, travetagem, entre outras) nos fabricos /empresas são realizadas as operações finais de acabamento nas peças. Uma tendência apontada por Lira (2009), é o repasse de todas as etapas produtivas para as facções, o que beneficia as empresas no sentido de se desresponsabilizarem pelos encargos sociais dos trabalhadores, conferindo a possibilidade de aumentarem a produção sem que seja necessário ampliar as instalações físicas da empresa, já que a produção passa a ocorrer nos domicílios dos faccionistas terceirizados.

Sobre a reprodução da informalidade na região do APL, o discurso do Sebrae é de que:

Um conjunto de fatores explica a existência e o crescimento da produção de confecções no Agreste pernambucano. A alta informalidade é um dos mais importantes: até hoje, o Polo tem vivido e se expandido, em grande medida, porque paga poucos impostos e, menos ainda, direitos e obrigações trabalhistas. Tal situação já perdura por 30 ou 40 anos, mas, no longo prazo, é insustentável. Aqui se repete o mesmo dilema da saúva, inventado por Auguste de Saint-Hilaire, no século XIX, mas popularizado no Brasil dos anos 1930: ou o Polo de Confecções do Agreste acaba com a informalidade, ou a informalidade acabará com ele. A exemplo da informalidade, também a baixa qualificação (e, correspondentemente, baixa remuneração) da mão de obra do Polo de Confecções, ao mesmo tempo em que lhe tem garantido, junto com outros fatores, vantagens competitivas temporárias, mas duradouras, representa uma ameaça à sua sustentabilidade de longo prazo [...] Se a produtividade do trabalho crescer junto – por efeito de uma melhor qualificação e do emprego de tecnologias mais eficientes – o crescimento dos custos do trabalho poderá incluir a melhoria dos rendimentos dos trabalhadores e, não obstante isso, ser absorvido pelas empresas sem o comprometimento de sua lucratividade. Na ausência do aumento da produtividade do trabalho, a sustentabilidade do Polo de Confecções do Agreste estará, irremediavelmente, comprometida (SEBRAE, 2013, p.54 – 55).

Como podemos ver, para o Sebrae a informalidade, à longo prazo, se mostra como uma condição insustentável no APL e que é explicada não pelas suas causas, mas por suas próprias consequências: a baixa qualificação profissional, os baixos salários, o não cumprimento dos direitos trabalhistas, ao mesmo tempo que não são problematizados, no discurso da instituição, os elementos explicativos da reprodução histórica do trabalho informal nesta região. Aqui, observamos o repetir da mesma

lógica cepalina discutida no item 2, que explicava o subdesenvolvimento latino-americano a partir de uma “perfeita tautologia”, como nos diz Marini (1992, p. 72-73):

Segundo, o resultado a que chegava era uma perfeita tautologia: uma economia apresentava determinados indicadores porque era subdesenvolvida e era subdesenvolvida porque apresentava esses indicadores. Girando nesse círculo vicioso, a compreensão efetiva do subdesenvolvimento se via obstaculizada e o máximo a que se poderia aspirar, com base em correlações verificáveis, era a formular proposições do tipo ‘se...então’.

A solução estaria, então, em investir na inovação, na modernização do APL e formalizar as relações de trabalho. Desse modo, a “modernização truncada” do APL de Confecções do Agreste de Pernambuco – nos termos do Sebrae (2013) – caracterizada pela ausência ou baixa adesão à qualificação profissional (como por exemplo, nos cursos técnicos e superiores de formação de designers e estilistas; a falta de capacitação dos empresários; a falta do controle de qualidade; a necessidade de investimentos em máquinas e equipamentos novos; a falta de qualificação dos trabalhadores no manuseio de máquinas eletrônicas; a não-adesão às linhas de crédito e o seu “uso ineficiente”, como o Microcrédito; entre outros fatores) são apontados pela instituição como configuradores da falta de inovação no APL e, conseqüentemente, dos altos índices de informalidade.

Ao nosso ver, a relação entre a afirmação da modernização truncada do APL no discurso do Sebrae e o reconhecimento de sua dinâmica produtiva como empreendedora, se apresenta como contraditória e incoerente quando analisamos a experiência do APL sob a luz dos fundamentos teórico-conceituais do empreendedorismo. Ao mesmo tempo, se a inovação, tão fundamental ao “processo empreendedor” se ausenta das relações de trabalho do APL, outros elementos discursivos, alinhados com a concepção schumpeteriana de empreendedorismo vão ser afirmados pelo Sebrae enquanto configuradores das relações de trabalho no APL como processos de empreendedorismo. Vejamos no discurso da instituição, os pontos fortes do APL, que o qualificam como região empreendedora:

Pontos fortes: 1. Preço baixo do produto 2. Baixo custo da mão de obra 3. **Capacidade empreendedora** 4. **Adaptabilidade à mudança** 5. **“Pessoas bravas, guerreiras”** 6. Formas de negociar adotadas 7. Capacidade produtiva das pessoas e máquinas 8. Localização do Polo 9. Radiação do Polo 10. Alta concentração de empresas em pequeno espaço (SEBRAE, 2013, p.115) – Grifos nosso.

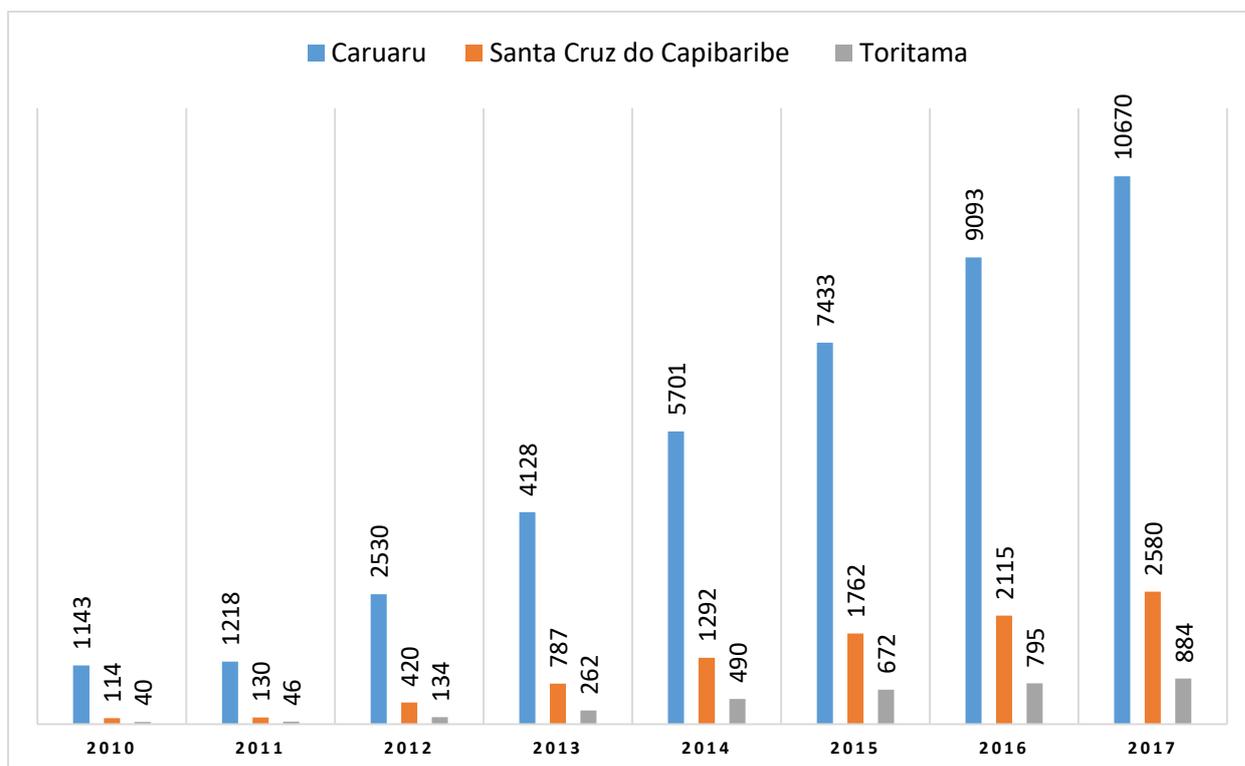
O alinhamento do empreendedorismo do APL com a concepção schumpeteriana se dá na ênfase subjetiva do sujeito empreendedor, como aquele indivíduo dotado de “características especiais”, que é o agente da inovação; que não tem medo de se arriscar ao novo — as diferenças individuais de aptidão, nos termos de Schumpeter. Como vimos no capítulo 3, tais características são traçadas pelas agências de fomento ao empreendedorismo, direcionadas à construção de uma “personalidade empreendedora”. Nesse sentido, a inovação e incerteza — características próprias do processo empreendedor, assim como descrito por Schumpeter — são traduzidas na experiência do APL como desemprego, instabilidade, precariedade e informalidade. O empreendedor do APL é, então, o sujeito que diante de todas essas condições que configuram o ambiente de “incerteza” desta dinâmica produtiva é “persistente” e “competente” o suficiente para driblar as adversidades, “inovar” e conseguir se manter no mercado, ou melhor, sobreviver.

É desse modo que o trabalho historicamente informal do APL vem sendo, a partir dos anos 2000, ressignificado como atividades empreendedoras. Contudo, o que vemos é que o empreendedorismo da região não tem alterado as históricas relações precárias de trabalho e as péssimas condições de vida da população destes municípios e que tal empreendedorismo, para além da subjetivação do sucesso profissional, do seu viés meritocrático, e da promessa de ampliação das liberdades reais dos sujeitos no território, não apresenta ganhos reais para a classe trabalhadora desta região. Antes, se apresenta de forma fetichizada, como a única alternativa de geração de renda e bem-estar social.

Em resposta à informalidade, condição insustentável no APL de acordo com o Sebrae (2013), e explicativa da precarização das condições de trabalho e vida da população do Polo, o Sebrae em parceria com o INSS lança em fevereiro de 2010 o Programa Microempreendedor Individual – PMEI no APL de Confecções, com o objetivo de reduzir os índices de informalidade na região. Nesse sentido, o Sebrae assume o papel de orientar gratuitamente os empreendedores informais sobre o processo de formalização, disponibilizando cursos, planos de negócios, campanhas de socialização do programa no Parque das Feiras em Toritama, no Moda Center, em Santa Cruz do Capibaribe e no Polo de Caruaru. A atuação do INSS, por sua vez, esteve direcionada no sentido de socializar informações sobre os direitos e benefícios

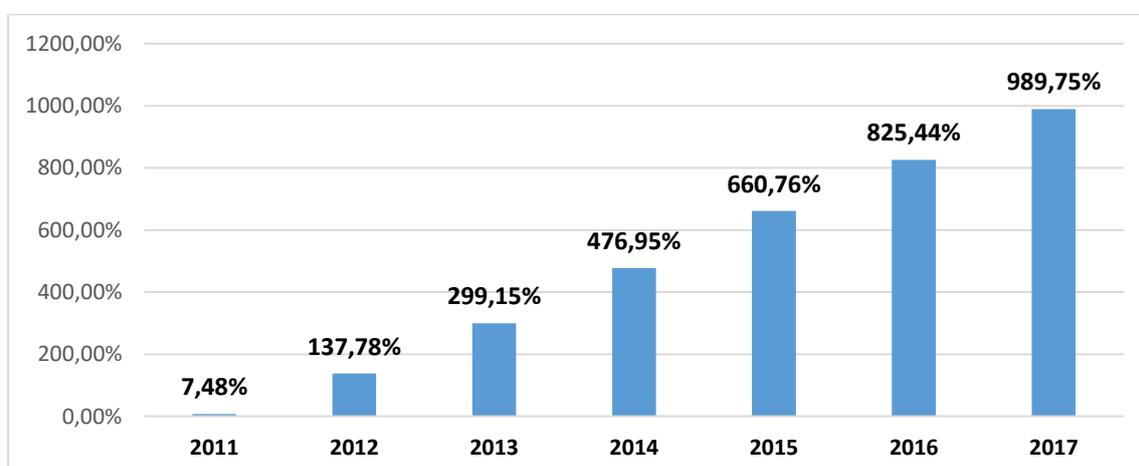
assegurados para os empreendedores formalizados, através do Programa de Educação Previdenciária – PEP.

Gráfico 7 – Número de formalizações via PMEI no Polo- 3 entre 2010 e 2017



Fonte: Portal do Empreendedor, 2017. Elaboração própria.

Gráfico 8 –Taxa de formalizações no APL de Confecções do Agreste de Pernambuco



Fonte: Portal do Empreendedor, 2017. Elaboração própria.

Em um período de 6 anos, o PMEI registra no APL um crescimento substantivo das taxas de formalização, apresentando em 2017 a taxa de crescimento de 989,75%. Quando comparamos a evolução das formalizações às médias estadual e nacional, observamos que o APL apresenta um crescimento superior a tais médias. No mesmo período (2010-2011) a média estadual de formalizações do PMEI é de 668,57%, enquanto a média nacional é de 775,07%.

Nesse sentido, a tese que aponta a reprodução da informalidade no APL de Confecções como relacionada à baixa adesão dos empreendedores informais ao PMEI, não explica, ao nosso ver, a permanência do trabalho informal em larga escala nesta região, marcada pelo sucesso do PMEI nos últimos anos. Sendo assim, se coloca no horizonte de pesquisa apreender quais as implicações da massiva adesão dos empreendedores do APL de Confecções ao PMEI, no que refere as suas condições de vida e trabalho e quais os elementos explicativos para a reprodução da informalidade mesmo diante da alta adesão dos empreendedores ao programa.

4.2 De trabalhador a empreendedor: a trajetória dos MEIs do APL de Confecções do Agreste de Pernambuco

Como apresentamos no tópico anterior, após sete anos de implantação no APL de Confecções do Agreste de Pernambuco, o PMEI registra no ano de 2017 (16.986) Microempreendedores Individuais, nos dez principais municípios que conformam o APL. Sobre este processo de crescimento do número de MEIs no APL de Confecções, discutiremos o significado da progressiva adesão dos trabalhadores do Polo à formalização para suas condições de vida e trabalho.

Nossa intenção é traduzir as trajetórias dos MEIs de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama atentando para questões como: a) a motivação para a adesão ao programa; b) as trajetórias individuais na produção e comercialização de confecções; c) o modo pelo qual tomaram conhecimento do PMEI; d) a duração das jornadas de trabalho; e) o pagamento de impostos; f) a atuação do governo e do Sistema S na divulgação do programa e g) a percepção sobre o potencial do PMEI em relação ao enfrentamento da informalidade no Polo. Todos esses eixos utilizados nas entrevistas estão direcionados a apreender como se dá a relação entre a formalização através do PMEI e a informalidade do trabalho desta região.

No que se refere à duração das jornadas de trabalho dos MEIs, percebeu-se, durante as entrevistas, a preocupação dos entrevistados em deixar claro que suas jornadas de trabalho correspondiam ao previsto em lei, ou seja, 8hs/ dia, totalizando no máximo 44hs semanais, mesmo sendo explicado que a pesquisa não se referia aos seus empregados, mas às suas próprias condições de trabalho. À medida que se reforçou o objetivo da pesquisa, os entrevistados sentiram-se mais à vontade para expressar a realidade de suas rotinas.

Sobre suas jornadas de trabalho, todos os MEIs afirmaram saber que legalmente deveriam cumprir 8hs por dia, mas, que na realidade, dificilmente conseguiam não ultrapassar essa carga horária.

[...] 8 horas. Quer dizer, é para ser 8h, mas as vezes a gente tem que dar uma esticadinha. Eu e os funcionários trabalhamos 10 horas dia de feira (João – Microempreendedor Individual de Santa Cruz do Capibaribe).

[...] trabalhamos 2 dias na feira (de 3 hs da manhã às 17:00hs da tarde) e no fabrico 8hs. Em períodos de festas, quando aumentam as encomendas, trabalhamos de 6 às 21hs. Na feira trabalho como vendedora, mas no fabrico coordeno as costureiras (André – Microempreendedor Individual de Toritama).

Identificamos que a média de horas trabalhadas pelos MEIs diariamente é de 12 a 16 horas, ressaltando que em períodos de festas e de muitas encomendas suas jornadas de trabalho são ampliadas. Também observamos que para não infringir os direitos trabalhistas de seus empregados, garantindo que todos cumpram no máximo as 8hs diárias, os MEIs terminam por se sobrecarregar, trabalhando muito mais que 8hs.

[...] para garantir que os meus funcionários trabalhem no máximo 8hs, eu faço escalas de revezamento e eu tenho que trabalhar mais horas. Muito mais que 8hs, principalmente em período de festas. Dificilmente eu trabalho 8hs por dia (Milena – Microempreendedora Individual de Toritama).

Quando comparamos a jornada média de trabalho dos MEIs do APL (60 a 80hs/ semanais) com a pesquisa de Costa (2012, p.75)⁷, identificamos que a implantação do programa não tem conseguido romper com a reprodução de longas jornadas de

⁷ Dissertação de Mestrado de Fabiana Maria da Costa, intitulada: Trabalho e qualificação profissional no Arranjo Produtivo Local de Confecções do Agreste de Pernambuco: a experiência de Toritama.

trabalho, que em 2008 representava o percentual de 47,5% dos trabalhadores com jornadas de trabalho de 44 a 66 horas semanais. Nesta mesma direção, o estudo de Vêras de Oliveira & Braga (2014, p.211) aponta que a jornada média de trabalho dos trabalhadores do APL no ano de 2014 era de 15 horas diárias nos dias de feira, totalizando em média 54 horas semanais, o que revela a reprodução da superexploração da força de trabalho nesta região, mesmo diante da implantação do PMEI.

Mais que a continuidade de longas jornadas de trabalho no APL, o que observamos é que em média os MEIs do Polo de Confecções trabalham mais horas que os demais trabalhadores do APL. Com base na jornada média dos MEIs entrevistados (60 a 80hs / semanais), identificamos que trabalham de 6 a 26 horas a mais que a os demais trabalhadores do Polo.

Tanto o prolongamento das jornadas de trabalho como sua intensificação são alcançadas pelo salário por peça, forma hegemônica de remuneração e comercialização no APL. Se considerarmos que os MEIs assumem, ao mesmo tempo, as funções de empregador e trabalhador, vamos observar que estão subordinados à mesma lógica de exploração, ainda que se configure diretamente como uma autoexploração.

O salário por peça nada mais é que uma forma metamorfoseada do salário por tempo, do mesmo modo que o salário por tempo é uma forma metamorfoseada do valor ou preço da força de trabalho. O salário por peça parece, à primeira vista, como se o valor de uso vendido pelo trabalhador não fosse função de sua força de trabalho, trabalho vivo, mas também objetivado no produto, como se o preço desse trabalho não fosse determinado como o do salário por tempo, pela fração de valor diária da força de trabalho/ jornada de trabalho, de dado número de horas, mas pela capacidade de produção do produtor [...] ambas as formas de salário existem simultaneamente, lado a lado, nos mesmos ramos de negócios (MARX, 1988, p. 133).

Assim, o trabalho por peça / produção, à medida que rege as relações de trabalho no APL, confere a sensação de autonomia e liberdade dos trabalhadores e empreendedores envolvidos na produção. Contudo, é decifrado por Marx como mecanismo de intensificação do uso da força de trabalho conforme as necessidades do capital. Uma vez que os ganhos dos MEIs dependem da quantidade de mercadorias vendidas e encomendadas, é de interesse do “trabalhador-empendedor” que aplique ao máximo sua força de trabalho, supervisando, ao mesmo tempo, a intensificação do uso da força de trabalho de seus empregados.

Assim, é responsável por sua autoexploração, como por garantir diretamente a exploração da força de trabalho dos outros trabalhadores.

Outro efeito perverso do salário/pagamento por peça no caso dos trabalhadores-empresendedores do APL de Confecções, é que dado a incerteza das vendas e encomendas, o MEI se vê forçado a ampliar o uso de sua força de trabalho e a dos seus empregados para garantir que no fim do mês alcance os rendimentos necessários para o pagamento dos salários dos funcionários, a compra de materiais, o pagamento do aluguel do box ou loja, e seu próprio salário, realizando nos meses com maiores lucros, uma reserva para períodos de queda nas vendas. Aqui, se revela claramente qual o sentido da “incerteza” do processo empreendedor, na experiência do *empreendedorismo por necessidade* do APL de Confecções do Agreste de Pernambuco.

[...] as nossas vendas são incertezas, né?! Tudo vai depender do período. Tem mês que a gente vende mais e tem período que vende menos. Aí a gente tem que botar tudo na ponta do lápis bem direitinho, senão não dá pra pagar os funcionários, o aluguel, comprar os materiais e tirar o “nosso ganha pão”. Por isso, a gente sempre tem que fazer uma reservazinha e não se confiar demais. A gente tem que “ralar” muito e dar o nosso melhor. Num é fácil, não, minha filha (João – Microempreendedor Individual de Santa Cruz do Capibaribe).

Outro estudo que evidencia a reprodução da superexploração do trabalho dos MEIs, a pesquisa de Souza (2012, p.94), já apontava no ano de 2012, como tendência, o fato de que os trabalhadores donos das confecções e fabricos trabalhavam “mais do que os outros trabalhadores, no que corresponde a quantidade de horas e dias trabalhados”. Desse modo, a formalização enquanto Microempreendedor Individual não modificou a caracterização de longas e intensas jornadas de trabalho dos empreendedores da região.

Como sabemos, a superexploração do trabalho se configura, de acordo com Marini, pela junção de três mecanismos centrais: a) a mais valia-absoluta (o prolongamento da jornada de trabalho) b) a mais-valia relativa (a intensificação da jornada de trabalho) e c) a expropriação de parte do trabalho necessário que serviria para a reposição da mercadoria força de trabalho. Apreendemos o trabalho do MEIs como superexplorado à medida que identificamos que o pagamento por peça é o mecanismo que conjuga, neste caso, tanto a mais valia-absoluta como a relativa, ao mesmo tempo que — como vimos no item anterior— os rendimentos do MEIs são tão

restritos à sobrevivência familiar e do pequeno negócio, que não são suficientes para garantias mínimas de reposição da sua força de trabalho. A ausência de direitos do trabalho ao MEI, como a limitação de uma jornada de trabalho com no máximo 8h por dia, repouso semanal, férias, salário, entre outros, implicam no desgaste da sua saúde resultando na não reposição de sua força de trabalho.

Sobre as trajetórias de trabalho e vida dos MEIs do APL de Confecções, observamos que é desde a infância que aprendem a confeccionar e comercializar roupas nas feiras, iniciando nos pequenos negócios familiares e dando continuidade na fase adulta. Se tornar MEI, para alguns dos entrevistados, significou “crescimento profissional” e melhoria de vida, pelo status de ter o seu próprio negócio ou passar a dirigi-lo, e aqui reside a grande novidade trazida pelo MEI: a ideia de que é “para todos”, que “todos podem alcançar o sucesso profissional que seus pais não conseguiram”, porque hoje têm a oportunidade que o MEI oferece de transformar um simples trabalhador informal num Microempreendedor formalizado.

[...] desde pequena trabalho com confecções. Eu era funcionária. O antigo dono ia fechar a loja mas eu pedi pra passar o ponto pra mim (Milena – Microempreendedora Individual de Toritama).

[...] meus pais sempre trabalharam no comércio, no ramo de calçados, mas depois que ele faleceu, nós continuamos e já estamos há 14 anos (João – Microempreendedor Individual de Santa Cruz do Capibaribe).

Observa-se que a inserção dos MEIs na produção e comercialização de confecções se dá a partir da infância, o que indica a perpetuação geracional deste trabalho precário na região do APL, como traço constituinte de sua dinâmica. Nesse sentido, cabe salientar que ao discutirmos sobre o empreendedorismo desta região, não é o PMEI ou mesmo o Sistema S e a esfera estatal que inauguram o horizonte do trabalho autônomo para os trabalhadores do Polo, uma vez que é transmitido através das gerações enquanto conhecimento tácito. Se por um lado o PMEI, o Sistema S e os governos municipais não inauguraram essa cultura do trabalho na região do APL, se tornam, a partir dos anos 2000, os responsáveis por ressignificar o trabalho autônomo e informal como empreendedor, utilizando como um de seus mecanismos principais o Programa Microempreendedor Individual.

Assim, o trabalho autônomo é desde muito cedo apresentado ao universo do trabalhador do APL, como sua única alternativa de trabalho e vida. O sentido do trabalho precário é, de acordo com Costa (2012, p.76):

[...] assimilado pelo trabalhador como autonomia e espírito empreendedor. Os discursos em torno desse argumento conseguem, geralmente, capturar a subjetividade do trabalhador, que passa a naturalizar e requalificar a sua própria exploração e precarização como autonomia e espírito empreendedor.

Identificamos, nesta direção, que a inserção dos empreendedores do APL no PMEI é entendida pelos MEIs entrevistados como o “divisor de águas” da sua passagem de trabalhador a empreendedor, já que oficializa e responsabiliza o MEI como empregador. A partir de então, ele se transforma, ainda que aparentemente, na figura do capitalista e não do trabalhador, ainda que continue a produzir e comercializar juntamente com os seus funcionários, não sendo apenas o administrador, gerente, ou dono do negócio.

O fato de formalizar-se enquanto empreendedor produz um apagamento de sua condição de trabalhador e de sujeito de direitos trabalhistas. Isso se evidencia na preocupação constante em afirmar o cumprimento dos direitos trabalhistas de seus empregados, ao mesmo tempo em que secundarizam ou mesmo desconhecem os seus próprios direitos, como veremos mais adiante. É, portanto, neste processo de “passagem” de trabalhador a empreendedor, que o PMEI configura a materialização do empreendedorismo na região do APL.

Acerca das suas motivações para aderir ao PMEI, formalizando-se enquanto Microempreendedor Individual, os entrevistados apontaram a necessidade de “estar em dia com a lei”, juntamente com a emissão de notas fiscais, atendendo “às exigências do mercado”:

[...] não fiz faculdade, não me profissionalizei. Foi a questão de trabalho e oportunidade. Vi oportunidade no negócio e aí decidi bater a bola para a frente e até hoje continuo no mercado, mas na intenção de atender sempre o mercado masculino (João – Microempreendedor Individual de Santa Cruz do Capibaribe).

[...] aderi pelas exigências do mercado, pela necessidade de nota fiscal (Felipe – Microempreendedor Individual de Toritama).

[...] nós éramos da Bahia, mas eu vi que a chance de ganhar dinheiro aqui era melhor do que lá, então viemos pra cá. A gente trabalhava por conta própria e era informal. O que levou a gente a formalizar é porque tem que ser, né? A gente não pode trabalhar clandestino né? Mas pra isso a gente tem

que abrir uma microempresa e trabalhar legalmente, né? Como diz a lei. Não há pressão do governo pra formalizar (Ana – Microempreendedora de Santa Cruz do Capibaribe).

Interessante pontuar que nenhum dos MEIs entrevistados citaram como motivação as fiscalizações dos Ministérios do Trabalho em relação à informalidade, ou mesmo a proteção social que a partir da formalização teriam acesso. Nesse sentido, formalizar-se enquanto MEI significou para os entrevistados estar em sintonia com as demandas do mercado, e ao mesmo tempo, uma “questão de oportunidade”, de visualizar a chance de melhorar seus negócios frente a concorrência dos empreendedores informais, já que teriam enquanto vantagem a emissão de notas fiscais.

Sobre a não associação entre a formalização e a fiscalização do Ministério do Trabalho, atentamos para o fato de que a trajetória histórica de relações de trabalho marcadas pela informalidade, pela ausência de fiscalizações dos governos, resultando no não enfrentamento à informalidade na região do APL, é explicada pelos empreendedores como o “apoio do Estado” à geração de renda nestes municípios, como podemos ver na fala de um dos empreendedores:

[...] O fato do governo cruzar os braços para não apertar esses pequenos confeccionistas informais, isso foi o apoio que o Estado deu [...] pelo fato da gente estar no interior, numa área geográfica desfavorável, talvez não tivesse tido o sucesso que tenha. A troca era: a gente gera empregos e o governo não fiscaliza [...] - Zenivaldo, empresário local (SOUZA b,2012, p.8).

Há um consenso por parte dos MEIs em relacionar a motivação em ter seu próprio negócio à ausência de outras oportunidades de trabalho, para além do trabalho autônomo na produção e comercialização de confecções, como também, pelo fato de não terem tido condições de terminar os estudos, ingressarem em cursos superiores, ou mesmo técnicos. Neste contexto, ser um empreendedor se coloca como o horizonte possível para os trabalhadores do Polo.

No que se refere à questão da qualificação profissional dos trabalhadores do APL, a pesquisa de Costa (2012, p.163) identifica que a maioria dos trabalhadores não consegue acessar a qualificação profissional, havendo um movimento de distinção “entre a qualificação voltada à grande massa, que consiste nas iniciativas mais informais, e aquela voltada aos trabalhadores vinculados às empresas, que são os sujeitos da qualificação profissional no Pólo”. Uma outra contradição que se coloca

na relação entre o discurso da qualificação profissional e a realidade do APL, é que não há demanda para um tipo de qualificação mais complexa, no que se refere aos processos de trabalho executados no Polo. Nesse sentido, se tornar um MEI é a alternativa para trabalhadores com baixo grau de instrução, com pouca qualificação profissional, numa realidade na qual a dinâmica produtiva demanda o trabalho autônomo precário e não qualificado.

Sobre o modo pelo qual tomaram conhecimento acerca do Programa, nos chamou atenção que em todas as entrevistas os MEIs relataram ter acesso ao PMEI a partir do “contador”, que os orientou acerca da necessidade e vantagens da formalização, embora sem entrar em muitos detalhes sobre quem seria e quais as relações que mantinham com o mesmo.

Nesse sentido, a figura do contador assume uma centralidade nos processos de formalização no APL, que, até então, nos trabalhos publicados sobre o Polo, aparecia sempre relacionada à atuação do Sistema S. A falta de conhecimento sobre como aderir ao Programa implica, como podemos ver, na necessidade de contratar os serviços de um “contador”, responsável por todos os trâmites de formalização dos MEIs, uma vez que os microempreendedores não dispõem da capacidade de executar os processos de adesão à formalização (o que exigiria um manejo informacional no site do Portal do Empreendedor), implicando a ampliação dos custos dos MEIs, já que precisam contratar os serviços privados de um contador.

[...] a princípio a gente trabalhava na feira, então não era uma coisa 100% legalizada, mas amador, e da forma que a gente foi profissionalizando o trabalho da gente, a gente foi procurando mesmo os contadores, pra que a gente possa pagar os impostos, nota fiscal (João – Microempreendedor Individual de Santa Cruz do Capibaribe).

[...] agora é que o governo tá começando a fiscalizar e o contador informa a gente sobre isso. O contador participa das reuniões e passa pra gente. Ele disse que a gente tava tudo ok, que não era pra se preocupar que o nosso tá tudo legalizado. Quem faz certo tá no rumo certo, mas quem faz errado complica (Ana – Microempreendedora de Santa Cruz do Capibaribe).

Ao mesmo tempo que o contador seria o principal facilitador da formalização nos discursos dos MEIs entrevistados, evidenciou-se, durante as falas, o desconhecimento a respeito do Programa, quais os benefícios e direitos, assim como

as responsabilidades do MEI. Acerca da atuação do Sistema S e do governo na divulgação do PMEI, afirmaram:

[...] A questão do governo é mais difícil. Mas a questão do Sebrae é uma coisa... até porque o Sebrae faz parte do governo, entendeu?! Existe um desinteresse das pessoas de participarem disso aí. Eu, por exemplo, participei recentemente, teve uma feira de negócios em Caruaru... uma estrutura muito boa. A questão é que falta... um tipo de mídia e facilidade pras pessoas que não tem acesso a Caruaru, entendeu?! na região poderia ter algo de plantão, um stand. De vez em quando isso vem a acontecer quando tem o Festival do jeans, tem algumas palestras, mas deveria ser uma coisa contínua. Já fiz cursos lá, às vezes no corre-corre não tem como participar, mas vale a pena (Jorge – Microempreendedor Individual de Toritama).

[...] Aqui o governo só fez prejudicar, ao invés de ajudar, de informar: olha, faça assim, assado. Quando eles vêm pra cá, já chega logo pra acabar. Teve uma vez que eu trabalhava aqui, ainda chegou um aqui só cobrando e aí eu perguntei: ah, pois me diga o que precisa para estar certo?! Aí foi quando eles disseram: as mercadorias com preço, o número do PROCON na porta. Aí, da outra vez que eles vieram a loja tava toda certinha. Então, eu acho assim, a falta de informação. Existem capacitações, mas aqui ninguém faz, por quê? Como eu disse, 90% dos funcionários daqui não moram aqui e eles querem fazer os cursos à noite, de dia todo mundo tá ocupado. Os empreendedores não vão nem pra reunião daqui. Porque o horário que marca é o horário de funcionamento. Eu não vou fechar a loja em dia de feira e funcionamento pra ir ali pra praça escutar 4 ou 5 que tem voz. Porque eu tenho a minha opinião, mas eles só escutam aqui quem tem mais loja, quem tem mais alguma coisa aqui dentro. Quem tem bocão pra falar a verdade aqui dentro. Quem tem mais é quem pode mais. Aqui eles não escutam os pequenininhos que só tem um box. Escuta quem tem loja. A maioria dos nossos fornecedores tem banco na feira. São informais. Se disser a eles, olha tu quer uma loja aqui dentro? eles dizem: Deus me livre. Não quer. Porque banco na feira não precisa de muita coisa e aqui precisa (Sofia – Microempreendedor Individual de Santa Cruz do Capibaribe).

Podemos identificar a percepção dos empreendedores acerca da relação do governo com o Sistema S, na qual o Sebrae é reconhecido como o agente de implantação do empreendedorismo no APL. Para os MEIs, a atuação dos governos é mínima no sentido de orientação e divulgação das possibilidades de formalização, enquanto percebem o Sebrae como órgão mais atuante.

Nos termos utilizados pelos entrevistados, a atuação das prefeituras em relação à informalidade é muito mais “punitiva” que educativa, ainda que não haja uma fiscalização intensa da informalidade na região. Já no que se refere à atuação do Sebrae, os entrevistados afirmam que um dos impasses é a centralização das atividades, cursos e capacitações no município de Caruaru, enquanto em Toritama e Santa Cruz do Capibaribe as ações são sempre pontuais, e ao mesmo tempo não se

adequam aos horários de disponibilidade dos empreendedores, que em sua maioria residem em municípios vizinhos.

No que se refere às vantagens que identificavam na formalização através do PMEI, os microempreendedores afirmaram, de modo geral, a possibilidade de aposentadoria, a facilidade em adquirir empréstimos, e de estar “dentro da lei”, reconhecendo os direitos de seus funcionários. Por outro lado, os MEIs apontaram inúmeras desvantagens a partir da formalização: 1- alta carga tributária; 2- os encargos trabalhistas; 3- a concorrência com os empreendedores informais que por não terem tantos encargos conseguem vender o produto por um menor preço; e 4- a possibilidade do funcionário o “colocar na justiça” pelo não reconhecimento de algum direito. Ao mesmo tempo que as motivações dos MEIs circundam no campo dos direitos, eles desconhecem tais direitos e como se dá o acesso a estes.

[...] a vantagem é que eu tenho o meu próprio negócio, e assim, né?! até futuramente a gente poder se aposentar, e pagar os impostos em dia. E, a desvantagem é que você paga muito imposto hoje. Praticamente a gente trabalha pra pagar 30 a 40% de imposto, e aí essa dificuldade maior do micro e pequeno empresário (Jorge – Microempreendedor Individual de Toritama).

[...] meu sustento hoje é aqui. Como estou administrando eu tenho meus horários, venho a hora que eu quero. Quem é formal e quem é informal vende a mesma coisa. Você investe tanto pra deixar sua empresa formalizada e as outras que não investem fica a mesma coisa. Dá no mesmo. Então, pra muitos aqui diz assim: Vamo formalizar a empresa. Não, tô vendendo, tá bom, tá do mesmo jeito, então vou formalizar pra quê? Pra gastar mais? E ter os mesmos recursos? Dizem mesmo assim (Sofia – Microempreendedora Individual de Santa Cruz do Capibaribe).

Observa-se, também, a recorrência em identificarem os empreendedores informais, sobretudo localizados nas feiras livres, como os seus grandes concorrentes, uma vez que enquanto estavam “em dia com a lei”, pagando altos impostos, cujo encargo principal apontado é o pagamento do salário mínimo para os funcionários, os empreendedores informais, além de “transgredirem” as leis trabalhistas, conseguiam lucrar mais, vendendo os mesmos produtos por um preço inferior.

Aqui se revela uma das principais funcionalidades do empreendedorismo ao capitalismo atual: “a fratura da organização e da solidariedade coletivas das classes trabalhadoras, determinada pelo esgarçamento da vivência coletiva do trabalho, pela concorrência entre os trabalhadores” (MOTA, 2013, p.83). A competitividade e o

individualismo tornam-se o carro-chefe das relações de trabalho, de modo que cada empreendedor (trabalhador) enxerga o outro como seu concorrente e não como um sujeito que também sobrevive do trabalho autônomo, que vivencia as mesmas condições de trabalho e de vida, ancoradas na superexploração, insegurança e na desproteção social. Ao mesmo tempo que se observa esta fratura no reconhecimento de classe, evidencia-se a contradição de que é ainda mais lucrativo permanecer na informalidade do que se tornar um MEI formalizado, ao menos sob o ponto de vista econômico.

Cabe indicar que, seja no âmbito na produção ou no espaço da comercialização, os trabalhadores-empregados e os trabalhadores-empresendedores estão lado a lado produzindo e comercializando as mercadorias, organizando de forma cooperada os processos de trabalho. Ao mesmo tempo, estes trabalhadores se enxergam como concorrentes, de modo que cada facção, fabrico e comércio é estimulado a concorrer com os demais, o que colabora para que não se reconheçam como pertencentes a uma mesma classe social, sujeitos dos mesmos direitos, os quais lhes têm sido negados, quebrando qualquer possibilidade de resistência. Assim, o acirramento da concorrência entre os trabalhadores-empresendedores e trabalhadores- empregados do APL reflete que:

Os tempos atuais, de acumulação flexível, possuem como característica, justamente, o emprego de formas variadas de organização do trabalho, em que as relações de produção adquirem uma natureza aparente diversa, sendo, todavia, partes de uma mesma estratégia de acumulação (HARVEY, 1993), livre, ademais, da obrigação de tolerar a resistência de coletivos de trabalho estáveis (GAIGER, 2003, p.189).

O acirramento da competitividade entre os MEIs e os empresenedores informais tem como fundamento a ideologia da igualdade de oportunidades, a meritocracia, tão presente nos discursos em prol do empreendedorismo. Posto que existe um programa que promove a formalização dos pequenos empresenedores (o PMEI), a maioria dos empresenedores formais defende a ideia de que não há mais motivos para os informais não se formalizarem, num discurso em que a questão da informalidade passa a ser apreendida como questão moral: “indivíduos que não querem fazer o certo” x indivíduos que estão em dia com a lei”, desconsiderando-se as condições para que se alcance a formalização. Contudo, a questão da não adesão à formalização implica não apenas na igualdade de oportunidades (a criação de um

programa que facilite a formalização dos pequenos empreendedores), mas a igualdade de condições para o ingresso no Programa.

Também nos chamou atenção o fato de que nenhum dos entrevistados soube citar, para além da aposentadoria, outros direitos dos quais teriam acesso a partir da formalização, além de não saber informar as condicionalidades de usufruto impostas pelo programa.

[...] nunca procurei saber, nem me informaram, até porque pelo próprio trabalho que a gente faz com o contador, devido a região da gente, eles fazem mais aquele feijão com arroz, não é aquele trabalho muito bem acompanhado, a gente vê essa deficiência. Eu sei que eu pago contador e tudo, é obrigação minha cobrar a eles, e as vezes eu cobro para não ser prejudicado mais na frente, né? Não tenho conhecimento, mas sei que existem alguns direitos, mas tipo, essa questão que você falou do auxílio maternidade à mulher, a minha esposa por exemplo, tem a empresa dela, mas é ilusivo. É uma coisa tão mínima, que dá nem ... nem procura (João – Microempreendedor de Toritama).

[...] sei alguns. É bom saber eu não sabia sobre o auxílio maternidade (Sofia – Microempreendedora Individual de Santa Cruz do Capibaribe).

Como vimos anteriormente, a partir da formalização enquanto MEI o empreendedor adquire direitos como o auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria e auxílio reclusão. Mas, por ser o empregador de si mesmo e de outro funcionário é o MEI quem define sua própria jornada de trabalho, férias, entre outros direitos trabalhistas, ou seja, é ele quem diretamente exerce o controle direto sobre si – a exploração da sua própria força de trabalho e de seus funcionários.

Uma condicionalidade do programa que não comparece nas falas dos entrevistados, e que informaram não ter conhecimento é a inadimplência em relação aos impostos definidos no PMEI e as consequências para a sua proteção social. A inadimplência da contribuição resulta para os MEIs a perda de todos os benefícios que compõem a cobertura previdenciária, ou seja, caso necessite de algum benefício não programado, como auxílio doença, pensão por morte ou salário maternidade, por exemplo, poderão não ter direito a esses. Além destes prejuízos, no momento em que for recolher as contribuições atrasadas o trabalhador terá que calcular os valores acrescidos de multa e juros.

Do mesmo modo, o programa não permite que o MEI contrate como empregado cônjuge ou companheiro (a), sendo admitido apenas “quando contratado por sociedade em nome coletivo, em que participe o outro cônjuge ou companheiro como

sócio” (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2017). Neste caso, que é ilustrado pelo entrevistado “Joao”, sua cômjuge se formaliza como microempreendedora individual já que ele não a poderia contratar como empregada. Mesmo formalizada, tendo acesso à proteção social legal ao auxílio maternidade, observa-se que tal benefício se torna sem valor algum já que ela é empregadora e trabalhadora ao mesmo tempo, o que demanda disponibilidade quase integral de seu tempo para trabalhar e gerir o seu pequeno negócio.

Por fim, no último eixo da entrevista buscamos compreender se no entendimento dos MEIs o PMEI se mostrava capaz de alterar a informalidade no APL de Confecções, e em que medida isso seria possível. No cerne dessa questão, é que situamos a relação entre a formalização do trabalho por meio do PMEI e a informalidade do trabalho da região do APL. Chamou-nos atenção, o fato de que em todas as entrevistas a redução da informalidade ou mesmo o seu “fim”, se mostrou como algo inalcançável, distante de acontecer, mesmo com a implantação de um programa que possibilita a simplificação das condições para o ingresso na formalização. Vejamos nas falas dos entrevistados:

[...] A maioria dos nossos fornecedores tem banco na feira. São informais. Se disser a eles, olha tu quer uma loja aqui dentro? eles dizem: Deus me livre. Não quer. Porque banco na feira não precisa de muita coisa e aqui precisa. Eles trazem mercadoria pra cá e eu digo: precisa de nota fiscal. Eles arrumam de terceiros. Por exemplo, de tecido e transformam em peça e mercadoria e manda pra mim. É assim que eles fazem. Porque eles não precisam de nota direto, e quando o pessoal compra na feira tem um lugar que eles tiram nota fiscal. Eles pagam por ela. Eu acho que a formalização é uma coisa muito distante daqui. Do mesmo jeito Santa Cruz. Caruaru é mais formalizado. Até então o preço das mercadorias aumentou e o fluxo de pessoas diminuiu. É bem visível. Acho que é por conta disso. Tem pessoas de lá que tão vindo pra cá. A primeira feira invadiram ali, a prefeitura doou bancos ali. Quem não quer doado? A feira tá crescendo. Hoje não, mas daqui a 2, 3 anos eles vão ter os pontos, os clientes deles lá. Pra formalizar uma loja, se tem gente informal, vão continuar informal até quando der, até enquanto ela bater. Mas quando ela bater é de uma vez. É pra acabar, pra fechar (Milena – Microempreendedora Individual de Toritama).

[...] Vamos dizer assim, uma loja popular (C&A, Riachuelo, Renner) tipo essas. Um vestido nosso deles é R\$ 100,00 e aqui é 25,00. O material da gente é superior ao deles mas se a gente vender por esse preço ninguém vai comprar, justamente porque aqui tem muita gente que não é formalizado e que não paga os impostos e custos com o trabalhador que a gente que é formal paga. No meu fabrico há 20 pessoas trabalhando, mas no fabrico não precisa ser necessariamente formal, né? (Sofia – Microempreendedora Individual de Santa Cruz do Capibaribe).

[...] Porque esse trabalho informal daqui é o que dá sobrevivência às pessoas. O mundo é pra todos. Essa é a forma deles sobreviver. O contador participa das reuniões e passa pra gente. Ele disse que a gente tava tudo ok, que não

era pra se preocupar que o nosso ta tudo legalizado. Quem faz certo ta no rumo certo, mas quem faz errado complica (Luíza – Microempreendedora Individual de Toritama).

Assim, observamos o alto grau de consciência dos MEIs sobre o caráter estrutural da informalidade na dinâmica produtiva dos APL. Mais que estrutural, é a condição de existência de trabalho nestes municípios, e é percebida pelos próprios sujeitos deste processo.

Como todas as entrevistas que realizamos se deram no espaço da comercialização (no Moda Center, em Santa Cruz do Capibaribe, e no Parque das Feiras, em Toritama) foi possível identificar uma dupla relação entre a produção e o comércio: a) Microempreendedores Individuais que comercializavam mercadorias produzidas por outros trabalhadores autônomos e informais, que produziam as peças nas unidades produtivas familiares e comercializavam nas feiras livres; b) Microempreendedores Individuais que comercializavam mercadorias produzidas nas suas próprias facções e fabricos.

A partir disso, conseguimos apreender que a relação entre a formalização via PMEI e a informalidade se dá a partir de uma outra relação: a relação entre produção e comercialização. Pelo fato de envolver um grande quantitativo de trabalhadores, maiores e mais precárias jornadas de trabalho, e como sabemos, ser o centro de realização da mais-valia, nas facções e fabricos predomina a informalidade, sendo praticamente impossível a formalização enquanto MEI, considerando a não infração da contratação de apenas (1) empregado por microempreendedor individual. De outro lado, na comercialização da produção há uma maior necessidade de formalização, motivada principalmente pela vantagem da emissão de nota fiscal.

Durante as entrevistas identificamos que em todas as lojas visitadas os MEIs tinham mais de 1 funcionário, e os próprios entrevistados confirmaram a nossa observação, afirmando que todos os seus empregados eram formalizados. A partir disso, observamos que na prática, diante da impossibilidade de formalizar mais que um funcionário, os MEIs acabam contratando os demais empregados de modo informal. Se na comercialização essa prática se torna necessária, é muito mais ampliada na esfera da produção, que exige um maior quantitativo de pessoas que no comércio.

Sobre esta prática de burlar a contratação máxima de (1) funcionário formalizado, a entrevistada “Sofia”, relata que para além de seu comércio, era dona

de sua própria facção, empregando mais de 20 pessoas na produção das mercadorias. No momento da entrevista, apenas ela estava no box comercializando as peças. Confirmamos com a entrevistada que a mesma não tinha funcionários empregados no seu comércio, mas que trabalhava só. Assim, nos é revelado como na prática, a formalização enquanto MEI não rompe com as relações informais de trabalho no APL, que continuam presentes principalmente no âmbito da produção.

Nos chama atenção, também, a prática ilegal de “compra” da nota fiscal entre os empreendedores formais e informais. Como nos explica a entrevistada “Luiza”, quando os MEIs que comercializam mercadorias produzidas por trabalhadores informais, ou mesmo qualquer cliente, necessite compra-las com nota fiscal, é possível que os trabalhadores informais consigam a nota mediante a compra ilegal da mesma, através de “laranjas”.

Com efeito, as interpretações sobre o conceito de empreendedorismo e da figura do empreendedor esboçadas no capítulo anterior, se apresentam aqui, como fundamentais na discussão sobre quem são os empreendedores do APL de Confeções e em que medida eles correspondem às competências designadas ao que se pode chamar de empreendedorismo. Não cabe aqui retomar a nossa crítica acerca da desfiguração clássica do conceito de empreendedorismo, enquanto expressão de convencimento ideológico, num contexto de desemprego estrutural e informalidade do trabalho, mas, consideramos necessário problematizar para além da nomenclatura “empreendedor”, a que classe se encontram vinculados os MEIs do APL de Confeções do Agreste de Pernambuco.

Na direção desta questão, recorreremos a Marx e sua análise sobre o trabalho dos artesãos e camponeses independentes na sociedade capitalista, entendendo que tal escrito nos fornece elementos importantes para pensar a condição de classe dos MEIs do APL de Confeções do Agreste de Pernambuco:

E aqui nos deparamos com um traço peculiar característico de uma sociedade na qual predomina um determinado modo de produção, não obstante o fato de nem todas as relações se acharem submetidas a ele. O camponês ou artesão independente desdobra-se em duas pessoas: Enquanto possuidor dos meios de produção é capitalista e, enquanto trabalhador, é assalariado dele mesmo. Em consequência, como capitalista, paga a si próprio seu salário e extrai um lucro de seu capital; isso quer dizer que se expropria a si mesmo como trabalhador assalariado e que paga, com a mais-valia, o tributo que o trabalho deve ao capital. [...] Contudo, no caso que nos ocupa, o produtor - trabalhador - é o possuidor, o dono de seus meios de produção. Estes não são, portanto, capital, assim como o produtor não é, neste caso, trabalhador assalariado. Não obstante, se os considera capital,

ele mesmo, produtor, [fica] dividido em dois, de maneira que, enquanto capitalista, emprega a si próprio como trabalhador assalariado (MARX, 1980, p. 377).

De modo semelhante ao camponês e artesão independentes descritos por Marx, os MEIs do APL de Confecções ao mesmo tempo em que são proprietários de seus meios de produção (seus box's, loja, pequena facção / fabrico, máquinas e instrumentos de trabalho) são também trabalhadores. Ainda que sejam os produtores das mercadorias, não são trabalhadores assalariados. O mesmo sujeito se apresenta na condição de trabalhador e capitalista, como no caso descrito por Marx. Nesta direção podemos indagar: A propriedade dos meios de produção e a compra da força de trabalho de outros trabalhadores fazem do MEI do Polo de Confecções um capitalista? O fato de que sua força de trabalho é também utilizada diretamente na produção e comercialização das mercadorias faz dos MEIs trabalhadores?

Sobre tais questionamentos, destacamos a análise de Antunes em sua obra "*Adeus ao trabalho: ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*", na qual constrói o conceito de *classe-que vive-do-trabalho* no sentido de reafirmar a importância contemporânea do conceito de classe trabalhadora. Nesse sentido, Antunes considera a complexificação e heterogeneidade da classe trabalhadora atual e reflete que:

Uma noção ampliada de classe trabalhadora deve incluir também todos os que vendem a sua força de trabalho em troca de salário e incorporar não apenas o proletariado industrial e os assalariados do setor de serviços, mas também o proletariado rural, que vende sua força de trabalho para o capital. Essa noção ampliada inclui, portanto, o proletariado precarizado, o subproletariado moderno, *part-time*, o novo proletariado dos Mc Donald's, os trabalhadores terceirizados e precarizados, os trabalhadores assalariados da chamada economia informal, que muitas vezes são indiretamente subordinados ao capital, além dos trabalhadores desempregados. [...] A classe trabalhadora hoje exclui, naturalmente, os gestores do capital, seus altos funcionários que detém papel de controle no processo de trabalho, de valorização e reprodução do capital no interior das empresas e que recebem rendimentos elevados, ou ainda aqueles que, de posse de um capital acumulado, vivem da especulação e dos juros. Exclui também, em nosso entendimento, os pequenos empresários, a pequena burguesia urbana e rural proprietária (ANTUNES, p.118, 2008).

De acordo com a perspectiva do autor, apesar de sua complexificação atual, a classe trabalhadora de hoje não incorpora os pequenos empresários, e sendo assim, estariam de fora da classe trabalhadora os Microempreendedores Individuais (MEIs).

Para Duarte (2011, p.8), o enfoque de Antunes na análise da classe trabalhadora é o “ser social que trabalha, não detentor dos meios de produção”. Duarte, por outro lado, entende que “a constituição de um negócio próprio também pode proporcionar a manutenção de uma situação subordinada de trabalho, aos mesmos moldes da típica relação salarial analisada por Antunes”. Assim, os MEIs também estariam incluídos no conceito de classe trabalhadora, ou classe-que-vive-do-trabalho. Nesta mesma direção, Tavares (2007, p.3) reflete:

O pequeno empresário que produz exclusivamente para vender ao capitalista não cumpre uma função idêntica à do trabalhador empregado? E, por fim, quem mais se beneficia do empreendedorismo: os “trabalhadores-empresários” ou os capitalistas que se apropriam do que é produzido pelos primeiros, mediante um contrato entre pessoas jurídicas?

A partir desta perspectiva, entendemos que os próprios limites da pesquisa não nos permitem afirmar que todos os MEIs do APL de Confecções são apenas trabalhadores ou que são capitalistas, mas, de acordo com as condições que regulamentam o perfil dos MEIs que podem ingressar no programa, pelas nossas observações de campo, pelo conteúdo das entrevistas realizadas e com base em pesquisas e estudos realizados nos últimos anos, identificamos que as condições de trabalho e vida da maioria dos MEIs do APL, o lugar que ocupam na divisão social do trabalho, corresponde ao lugar da classe trabalhadora, as condições de vida e trabalho da classe trabalhadora e não da classe capitalista.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desta pesquisa centrou-se em investigar a relação entre os processos de formalização das relações de trabalho no APL de Confecções do Agreste de Pernambuco, realizados através das adesões ao Programa Microempreendedor Individual – PMEI e a reprodução da informalidade nesta região. O nosso ponto de partida — o questionamento acerca das implicações das formalizações para as condições de vida e trabalho da classe trabalhadora do APL, ou seja, a superação da informalidade mediante a “transformação” do trabalhador informal em empreendedor formalizado — nos levou a trilhar um percurso desafiador no que diz respeito à busca por apreender a realidade dos MEIs destes municípios. Contudo, as dificuldades encontradas na execução da pesquisa não obstaram, ao nosso ver, alcançar os objetivos propostos.

A experiência do APL, no que diz respeito aos processos de trabalho e à disseminação do empreendedorismo, configura-se num movimento de ressignificação do trabalho autônomo, informal e precário, que está sintonizado com os elementos conformadores do atual estágio capitalista — a acumulação flexível — no qual a informalidade se amplia e se complexifica.

Evidenciamos que o empreendedorismo consiste em uma das principais expressões do trabalho informal na acumulação flexível, estratégia do capital num cenário de desemprego estrutural e de ampliação das desregulamentações trabalhistas. No bojo desse processo, a ideologia empreendedora materializa os elementos centrais da flexibilização produtiva — o consentimento da classe trabalhadora no que se refere à ampliação do desemprego estrutural, da polivalência do trabalhador, o apagamento dos conflitos de classe — transformando aparentemente as relações de trabalho em relações horizontais, entre iguais, cujo sentido é a elevação da mais valia, a partir da intensificação do uso da força de trabalho. Assim, a fratura no reconhecimento de classe entre os trabalhadores se dá a partir da ilusória conjugação do “inconciliável”: cooperação e competitividade como não subordinados ao capital, nesta sociabilidade, revelando um dos “cantos da sereia” do empreendedorismo e das demais relações de trabalho ancoradas na economia solidária.

No APL em questão, visualizamos inúmeros elementos característicos da informalidade contemporânea materializados no Programa Microempreendedor Individual, o que nos permite afirmar que no PMEI há o encontro concreto do trabalho informal com a ideologia empreendedora, demarcando, assim, a aparente passagem de sujeito trabalhador em sujeito empreendedor “formalizado”.

A partir da experiência do APL podemos considerar que nem todos os empreendedores são trabalhadores, ao mesmo tempo que nem todos os empreendedores são capitalistas. Com isso, afirmamos que o conceito de empreendedorismo não apaga a relação entre as classes sociais fundamentais, e, portanto, a existência de trabalhadores-empreendedores e capitalistas-empreendedores. Contudo, no que se refere a este APL de Confecções, identificamos que os MEIs da região podem ser considerados, em sua maioria, como pertencentes à classe trabalhadora e não capitalista, uma vez que suas condições de vida e trabalho são as mesmas vivenciadas pela classe trabalhadora, de um modo geral.

Nossa pesquisa também demonstrou a sintonia do discurso do Sebrae com a perspectiva cepalina⁸ sobre a reprodução do subdesenvolvimento na América Latina, traduzida no entendimento de que a superexploração da força de trabalho e a precarização das condições de vida dos trabalhadores do APL se reproduzem por conta da informalidade e a informalidade por causa desta dinâmica produtiva precária. Sob este prisma, a informalidade é explicada pelas suas consequências e não através de suas causas mais fundamentais, e o empreendedorismo se apresenta como a estratégia ideológica “adequada” do capital para “solucionar” a problemática do trabalho informal.

Contrariamente ao discurso do Sebrae, a realidade do APL nos revelou que a reprodução da informalidade na região não pode mais continuar sendo explicada como resultante da baixa adesão ao programa, como um problema cultural destas populações que insistem em não “inovar” e modernizar seus pequenos negócios, uma vez que os municípios do APL têm apresentado nos últimos 7 anos de implantação do PMEI, índices de adesão superiores às médias estadual e nacional, o que coloca o APL de Confecções de Pernambuco numa posição de destaque, uma vez que é uma das regiões de maior “sucesso” do programa.

⁸ A perspectiva da CEPAL no que se refere às formulações explicativas ao subdesenvolvimento latino-americano, esboçada no primeiro capítulo deste trabalho.

“Esse trabalho informal é o que dá sobrevivência às pessoas. O mundo é para todos. Essa é a forma deles sobreviver” (Luíza – Microempreendedora Individual de Toritama). Ao nosso ver, a fala da entrevistada responde, em poucas palavras, o nosso problema de pesquisa e explica o porquê da reprodução em larga escala da informalidade nestes municípios, mesmo diante de um programa que confere uma simplificação da formalização das relações de trabalho, desconstruindo o discurso ideológico do Sebrae acerca da reprodução da informalidade no APL. Para além da grande parcela de trabalhadores por conta própria que não consegue aderir ao PMEI porque não tem condições de pagar os impostos estabelecidos (ainda que reduzidos), ter apenas 1 funcionário e remunerá-lo com no mínimo 1 salário mínimo, entre outras condicionalidades, mesmo os trabalhadores que conseguem aderir ao programa permanecem na informalidade. Desse modo, a informalidade é estrutural no APL de Confecções do Agreste de Pernambuco, é a única alternativa de sobrevivência desses trabalhadores.

Com base nesta mesma afirmação da entrevistada, podemos identificar, também, o modo pelo qual a ideologia empreendedora se configura do ideário da classe trabalhadora do APL, quando a mesma afirma que “o mundo é para todos”. Evidencia-se aqui, a concretização ideológica do empreendedorismo na realidade do APL, fundada na compreensão de que a dinâmica produtiva do Polo não se caracteriza pela superexploração da classe trabalhadora destes municípios e precarização das relações de trabalho, mas, trata-se de “saber aproveitar as oportunidades”, uma vez que através do esforço individual e da força de vontade, qualquer um pode “ganhar o mundo” e “mudar de vida”. Assim, nos é revelado o êxito do Sistema S, Estado e empresariado na construção ideológica do empreendedorismo no Polo de Confecções.

A pesquisa nos permitiu identificar que a reprodução da informalidade mesmo diante da formalização do trabalho se realiza, predominantemente, nas relações entre os processos de produção e comercialização do APL. No âmbito da produção, espaço central da dinâmica produtiva, onde se encontra ocupada grande parte da população, é onde se localiza a maior parte das relações informais de trabalho. Podemos compreender a informalidade como mais presente neste espaço porque uma das condições do programa é a contratação máxima de apenas 1 funcionário por MEI, o que impossibilita a formalização real de empreendedores donos de facções e fabricos que contam no mínimo com o total de 4 trabalhadores. No entanto, como vimos, isto

não impossibilita a existência de MEIs donos de facções e fabricos que estejam burlando a contratação máxima de 1 funcionário, o pagamento do salário mínimo a este, e o reconhecimento de seus direitos trabalhistas, o que significa que continuam na informalidade.

No âmbito da comercialização, espaço que necessita da emissão de nota fiscal, e cuja visibilidade permite uma maior fiscalização do Ministério do Trabalho e uma menor requisição de trabalhadores, observamos uma maior formalização das relações de trabalho através do PMEI. Assim, o MEI que se encontra no espaço da comercialização só tem condições de se formalizar e manter-se como empreendedor formal a partir de sua relação direta e indireta com outros trabalhadores que não conseguem se inserir no programa e alcançar essa “formalização”.

Na realidade do APL, mesmo diante da formalização do trabalho, a informalidade reifica-se duplamente: 1 – em relação ao trabalhador-empendedor que se autoexplora, e que não tem acesso aos direitos trabalhistas básicos; 2 – em relação à infinidade de trabalhadores informais que se relacionam com o MEI, direta e indiretamente, sobretudo no âmbito da produção, localizados nas facções e fabricos, mas que também se encontram no comércio.

Outro elemento importante que evidenciamos, é a dupla condição exercida pelo MEI, uma vez que ao mesmo tempo que é empregador, é também trabalhador. Esse duplo papel exercido pelos MEIs do APL tem resultado no não reconhecimento dos mesmos enquanto pertencentes à classe trabalhadora e como sujeitos de direitos sociais que lhes vêm sendo negados. Além de não formalizarem todos os seus funcionários, dado a impossibilidade das condições oferecidas pelo programa e de suas próprias condições econômicas, o próprio MEI, na maioria das vezes, é um trabalhador informal que não tem direito a uma jornada de trabalho de no máximo 8hs, férias, salário certo, aposentadoria (uma vez que é responsável diretamente pela sua autoexploração e basta ficar inadimplente para que todos esses direitos lhes sejam negados).

A nossa afirmação de que os MEIs do APL de Confecções permanecem na informalidade, parte de uma perspectiva ampliada da informalidade, que não se restringe à regularização jurídica das relações de trabalho e unidades produtivas, mas considera a possibilidade da convivência entre processos de informalidade no trabalho formal. Em outros termos: a regularização da atividade e a permanência da informalidade, hipótese levantada no projeto de pesquisa. Assim, o PMEI não

modificou as condições de trabalho e vida dos trabalhadores do APL porque o microempreendedor, seja ele formal ou informal, continua sendo classe trabalhadora, ao mesmo tempo que é, também, empregador.

Nesse sentido, apreendemos que informalidade e formalidade são processos totalmente dependentes entre si, e não antagônicos. Tomando emprestado a formulação teórica de Marini sobre a relação contraditória entre desenvolvimento e subdesenvolvimento na divisão internacional do trabalho, chegamos à conclusão de que para haver a formalidade tem que haver a informalidade e que a formalidade existe e se reproduz a partir da informalidade do trabalho. Esta é a condição *sine qua non* do trabalho formal.

Desse modo, ao analisar os direitos do trabalho que são garantidos aos MEIs, identificamos que são pífios, parciais, temporários, e que não conferem o mínimo de proteção social ao trabalhador que se formaliza como MEI. Em sintonia com os receituários propostos pelas agências multilaterais como o Banco Mundial e o FMI, o PMEI se constitui como um programa que afrouxa, adapta e elimina importantes direitos do trabalho.

Assim, a partir da pesquisa identificamos que a formalização via PMEI não acaba com a informalidade das relações de trabalho, mas a regulariza, à medida que confere determinada legalidade jurídica, que escamoteia as relações informais e precárias de trabalho presentes, sobretudo, no âmbito da produção. A tendência de ampliação das adesões ao PMEI pelos trabalhadores do APL resulta, ao nosso ver, em drásticos efeitos para a classe trabalhadora do Polo de Confecções, como o seu não reconhecimento enquanto classe trabalhadora e, portanto, como sujeitos de direitos trabalhistas, e ao mesmo tempo, no acirramento da concorrência entre MEIs e trabalhadores-empresendedores informais, uma vez que os MEIs, a partir da formalização, teriam mais custos que os demais empreendedores informais, o que rebate diretamente nos preços das mercadorias.

O sentido da formalização enquanto MEI no APL é o de oferecer uma possibilidade de proteção social mínima aos trabalhadores autônomos, mas, que em sua estrutura, é incapaz de romper com a rede informal. Dado o seu caráter instável — uma vez que a qualquer tempo o pequeno negócio pode vir a falir — a cobertura previdenciária dos MEIs não se realiza em sua integralidade, permanecendo como incompleta e instável. A “ponte” que o PMEI constrói entre o Trabalho e a Previdência tem suas bases ameaçadas a partir do momento que o trabalhador não conseguir

pagar os impostos devidos, de modo a perder, imediatamente todos os direitos a que teria acesso, caindo novamente no “abismo da informalidade”.

Diante disso, discordamos das expectativas do SEBRAE em relação aos impactos das formalizações no APL, que indicam a queda da produtividade do Polo *pari passu* ao aumento das formalizações (elevando os custos dos empreendedores) e sem a devida modernização defendida pela instituição (qualificação profissional, investimento tecnológico, adesão massiva dos empreendedores às linhas de crédito).

Em nossa perspectiva, o dinamismo econômico do APL de Confecções continua a se reproduzir, mesmo com o aumento das formalizações, porque tais processos de formalização do trabalho não rompem com o trabalho informal. Como vimos na análise das entrevistas, a formalização dos MEIs do APL de Confecções só é possível a partir da relação com uma rede de trabalho informal, predominantemente localizada na dimensão produtiva.

Ao mesmo tempo que entendem a informalidade como estrutural no APL, afirmando que “é na informalidade que se consegue sobreviver”, os MEIs relacionam o processo de alargamento da formalização com a queda das vendas, citando o caso de Caruaru. Utilizando o exemplo de Caruaru, município com um dos maiores índices de formalização das relações de trabalho do Polo, os entrevistados afirmam que a consequência da formalização é a elevação dos preços das mercadorias, e conseqüentemente a queda nas vendas. Diante disso é que de acordo com os entrevistados tem se observado uma migração de clientes e de empreendedores informais para os municípios vizinhos (Santa Cruz do Capibaribe e Toritama) onde predominam relações informais de trabalho, nos quais não há praticamente fiscalizações do Ministério do Trabalho e se tem o incentivo das prefeituras municipais através da doação de “bancos nas feiras”.

Nesse sentido, no que se refere ao papel do Estado no APL, cabe destacar que a experiência de Caruaru é ilustrativa de que uma maior fiscalização dos processos de formalização no APL de Confecções desmistificaria o suposto enfrentamento da informalidade, que vem ocorrendo em Santa Cruz do Capibaribe e Toritama por meio da expansão do PMEI, e neste caso, haveria uma redução drástica nas estatísticas que vem demonstrando um crescimento dos índices de formalização nestes municípios. Acreditamos que seja possível, sim, reduzir numericamente a informalidade no APL — o que já vem ocorrendo — mas essa redução possibilitada pela adesão ao PMEI, não enfrenta a informalidade de forma real, resultando apenas

na reprodução velada de relações precárias de trabalho no APL de Confecções. Ao contrário do discurso governamental, a formalização proposta pela inserção no PMEI resulta numa regularização jurídica do trabalho informal e não o seu enfrentamento real, ao menos no APL em questão.

Face as mudanças no mundo do trabalho, e atentando para as particularidades da conjuntura brasileira atual – com as reformas trabalhista e previdenciária – observa-se a funcionalidade da constituição dos MEIs ao capital, construindo uma aparente transformação de “trabalhadores em empreendedores”. Caracterizamos como aparente, porque formalizar-se enquanto MEI, como vimos, não resulta em mudanças substantivas nas condições de vida e trabalho do empreendedor formalizado. Ao contrário, a experiência do APL é ilustrativa de como o empreendedorismo tem a função de mascarar o desemprego e a informalidade do trabalho, não alterando a lei do valor, e, portanto, a precarização do trabalho que vivencia a classe trabalhadora contemporânea.

Por fim, e sem a pretensão de esgotar o debate sobre a relação entre formalidade e informalidade mediada pelo PMEI, suas possibilidades e limites no contexto atual de ampliação da desregulamentação do trabalho no cenário nacional e suas particularidades no APL em questão, destacamos a compreensão de que nesta sociabilidade não há alternativas viáveis e de longo prazo que assegurem às classes trabalhadoras um trabalho que não seja explorado, precarizado, desumanizador, e adoecedor. A informalidade, nesse sentido, é estrutural no capitalismo e quaisquer alternativas que prometam enfrentá-la nesta sociabilidade, desconsideram a lei do valor e a exploração do trabalho como fundamento deste modo de produção.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Ângela Santana do; LIRA, Clívia Alves de Moraes. **As estratégias do Estado e dos agentes privados na formação da “nova” cultura do trabalho no Arranjo Produtivo de Confecções do Agreste de Pernambuco.** Relatório PIBIC. Recife, 2013.

AMARAL, Ângela Santana do. **Qualificação dos trabalhadores e estratégia de hegemonia: o embate de projetos classistas.** Tese de Doutorado em Serviço Social – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho.** São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho?** In: Revista Serviço Social e Sociedade, nº 107. São Paulo, 2011.

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. **A terceirização como regra? Brasília:** Revista TST, v 79, n 4, 2013.

ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima. **Competência e qualificação: duas noções em confronto, duas perspectivas de formação dos trabalhadores em jogo.** 22ª reunião da ANPED, Caxambu, 1999.

BALTAR, P.E.A. **Estrutura econômica e emprego urbano na década de 1990.** In: Trabalho, mercado e sociedade: o Brasil nos anos 90. São Paulo: UNESP, 2003.

_____; DEDECCA, Cláudio; HENRIQUE, Wilnês. **Mercado de trabalho e exclusão social no Brasil.** In: Crise e trabalho no Brasil: modernidade ou volta ao passado? São Paulo: Scritta, 1997.

BANCO MUNDIAL. **Relatório sobre o desenvolvimento Mundial 1991: o desafio do desenvolvimento.** Fundação Getúlio Vargas: Rio de Janeiro, 1991.

_____. **Relatório Equidade e Desenvolvimento 2006.** Disponível em: <<http://siteresources.worldbank.org/INTWDR2006/Resources/4773831127230817535/0821364154.pdf>> Acesso em 5 jan 2017.

BARROS, Erika Cordeiro do Rêgo; LIRA, Clívia Alves de Moraes. **A Cultura Empreendedora do Arranjo Produtivo Local de Confeções do Agreste de Pernambuco**. Monografia. Graduação em Serviço Social / UFPE. Recife, 2014.

BATISTA, Roberto Leme. **Uma análise crítica sobre as bases conceituais do PLANFOR**. Estudos do Trabalho, ano III, Nº4, 2009. Disponível em: <www.estudosdotrabalho.org> Acesso em 3 jan 2017.

BBC BRASIL. **O que mudou com o governo Temer nos programas sociais como o Bolsa Família**. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-37991062>> Acesso em 5 jan 2017.

BEHRING, Elaine Rosetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003

BEHRING, Elaine Rossetti; Boschetti Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2009.

BENKO, Georges; LIPIETZ, Alain. **O novo debate regional: posições em confronto**. In: As regiões ganhadoras. Distritos e Redes: os novos paradigmas da geografia econômica. Portugal: CELTA Editora LDA, 1994.

BOAVA, D.L.T.; MACEDO, F.M.F. **Sentido Axiológico do Empreendedorismo**. Anais do XXXIII ENANPAD: São Paulo, 2009.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

BRAZ, Marcelo. **O governo Lula e o projeto ético-político de Serviço Social**. Serviço Social & Sociedade, n. 78. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. **Medida Provisória nº 2.164-41/2001**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2164-41.htm> Acesso em 2 out 2016.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em 7 out 2016.

_____. **Ministério do Trabalho e Emprego.** Disponível em: <<http://www3.mte.gov.br/geral/estatisticas.asp> > Acesso em 9 out 2016.

_____. **Ministério do Trabalho e Emprego.** Disponível: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/01/brasil-resgatou-mais-de-mil-trabalhadores-do-trabalho-escravo-em-2015>> Acesso: 7 out 2016.

BRASIL. Educação Profissional: um projeto para o desenvolvimento sustentado 1999. SEFOR/MTb, FAT/CODEFAT. Disponível em: <<http://mte.gov.br> > Acesso em 2 dez 2016.

CALAZANS, Roberto Balau. **A lógica de um discurso: o empresário schumpeteriano.** Porto Alegre: Ensaio FEE, 1992.

CANTILLON, Richard. **Ensaio sobre a natureza do comércio em geral (1755).** Curitiba: SEGESTA Editora, 2002.

COLBARI, Antônia de Lourdes. **A retórica do empreendedorismo e a formação para o trabalho na sociedade brasileira.** In: SINAI - Revista Eletrônica - Ciências Sociais. Vitória: CCHN, UFES, Edição Especial de Lançamento, n.01, v.1, Abril, 2007.

COSTA, Fabiana Maria da. **Trabalho e qualificação profissional no Arranjo Produtivo Local de Confeções do Agreste de Pernambuco: a experiência de Toritama.** Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – UFPE. Recife, 2012.

COSTA, Sylvio de Sousa Gadelha. **Governamentalidade neoliberal, teoria do capital humano e empreendedorismo.** Revista Educação e Realidade, 2009. Disponível em:< <http://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/8299/5537> > Acesso em 5 dez 2016.

COSTA, Simone da; TERNUS, Felipe. **A pejotização e a precarização das relações de trabalho no Brasil e a relação dos princípios da proteção e da primazia da realidade no direito do trabalho.** Anais III Simpósio Internacional de Direito: dimensões materiais e eficacias dos direitos fundamentais. Chapecó: 2012. Disponível em: <<http://editora.unoesc.edu.br/index.php/simposiointernacionaldedireito/index>>. Acesso em 04 jul 2015.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Terceirização e Desenvolvimento: uma conta que não fecha: Dossiê sobre o impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos.** São Paulo, 2011.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2008.

DRUCK, Graça. **Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?** Salvador: Caderno CRH, 2011.

DUARTE, Rosa Maria Tavares. **Determinantes de Empreendedorismo: o papel dos BIC**. Dissertação de Mestrado em Inovação e Empreendedorismo Tecnológico. Faculdade de Engenharia Universidade do Porto. Lisboa, 2008.

DUARTE, Felipe Vincensi. **Gestão de si e empreendedorismo: o Microempreendedor Individual e as novas formas de inserção no mercado de trabalho**. Monografia. Curso de Ciências Sociais – UFRS. Porto Alegre, 2011.

DUBAR, C.. **La Sociologie du travail face à la qualification et à la compétence**. DUNOD, Revue Sociologie du Travail, nº 2, 1996.

ENDEAVOR. **Cultura empreendedora no Brasil**. Acesso em: <<https://endeavor.org.br/>> Acesso em 3 jan 2016.] ENDEAVOR. **Empreendedores Brasileiros perfis e percepções 2013**. Disponível em:<http://www.endeavor.org.br/__relatorio_completo.pdf >. Acesso em: 05 jul 2014.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes: o legado da raça branca**. São Paulo: Ática, 1978.

FIEPE. **Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco, 2014**. Disponível em: <<http://slideplayer.com.br/slide/3204805/>> Acesso em 3 mar 2017.

FILGUEIRAS, Luiz A.M; DRUCK, Graça; AMARAL, Manoela Falcão do. **O conceito de informalidade: um exercício de aplicação empírica**. Salvador: Caderno CRH Salvador, v.17, nº 41, 2004.

FLEURY & FLEURY. Maria Tereza Leme; Afonso. **Construindo o Conceito de Competência**. Curitiba: Revista de Administração Contemporânea, 2001.

GAIGER, Luiz Inácio Germany. **A economia solidária diante do modo de produção capitalista**. Caderno CRH. Salvador, n. 39, p. 181-211, jul./dez. 2003

GEM. Disponível: <www.ibqp.org.br> Acesso em: 4 jan 2017.

GORENDER, J. **Globalização, tecnologia e relações de trabalho**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 29, n. 11, p. 311-361, 1997.

GONZALEZ, R. **Regulação das relações de trabalho no Brasil: o marco constitucional e a dinâmica Constituinte Políticas Sociais– acompanhamento e análise**. IPEA, 2009.

GRAMSCI, Antônio. **Americanismo e fordismo**. In Maquiavel, a política e o estado moderno. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

HARVEY, David. **Para entender o capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Editora Loyola, 1989.

HENRIQUE, Wilnês. **O capitalismo selvagem: um estudo sobre desigualdade no Brasil**. Campinas, SP: IE/UNICAMP, Tese de Doutorado, 1999.

HIRATA, Helena. **Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão**. Salvador: Caderno CRH, 2011.

_____. **Competências e divisão social do trabalho no contexto de novos paradigmas produtivos**. In: Anais do Seminário Internacional “Educação Profissional, Trabalho e Competência”. Rio de Janeiro: CIET/SENAI/CNI, novembro/1996.

HOLZMANN, Lorena. **A dimensão do trabalho precário no Brasil no início do século XXI**. In: Piccinini, Valmiria et al. (Orgs.) O mosaico do trabalho na sociedade contemporânea. Porto Alegre: editora da UFRGS, 2006.

IBGE. Disponível em:
http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/
 Acesso em 05 out 2016.

IBGE, 2017. Disponível em
<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=260410> Acesso em 13 mar 2017.

IPEA. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Disponível em <<http://www.compasso.com.br/emp.rank/mapa.pdf>> Acesso em: 07 jul 2014.

JESSOP, B. **“Towards a Schumpeterian Workfare State? Preliminary Remarks on Post-Fordist Political Economy”**. Studies in Political Economy, 40, Spring: 7-39, 1993.

JORGE, Carolina Guedes Camelo de. **A representação social do microempreendedor individual na publicidade do Sebrae**. Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília, 2015.

JORNAL DO COMÉRCIO ONLINE. **Polo de Confecções do Agreste: da Sulanca à industrialização, 2014**. Disponível em: <<http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/economia/pernambuco/noticia/2014/12/14/polo-de-confeccoes-do-agreste-da-sulanca-a-industrializacao-160371.php>> Acesso em 5 abr 2017.

KREIN, José Dari; WEISHAUPT PRONI, Marcelo. **Economia informal: aspectos conceituais e teóricos**. Escritório da OIT no Brasil. - Brasília: OIT, 2010.

KREIN, J.D. **As tendências recentes nas relações de emprego: 1990-2005**. Tese de Doutorado em Economia. Instituto de Economia - Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2007.

LIMA, Jacob Carlos Lima. **Participação, empreendedorismo e autogestão: uma nova cultura do trabalho?** Revista Sociologias: Porto Alegre, 2010.

LIRA, Sônia Maria. **O “desenvolvimento” do aglomerado de micro e pequenas indústrias de confecções do Agreste/PE: as suas inter-relações socioespaciais**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Geografia UFPE. Recife, 2009.

MARINI, R. M. (1992). **América Latina: dependência e integração**. São Paulo, Brasil Urgente.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. **Da informalidade à empregabilidade: reorganizando a dominação no mundo do trabalho**. Salvador: Cadernos CRH, 2002.

MALAGUTI, M. L. **Crítica à razão informal: a imaterialidade do salariado**. São Paulo: Boitempo; Vitória: EDUFES, 2000.

MARX, Karl. **O capital – Crítica da Economia Política. Livro I.** São Paulo: Editora Boitempo, 2013.

_____. **O capital – Crítica da Economia Política. Livro I.** São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da Economia Política.** Livro Primeiro, Volume 1, Tomo 2, 2 ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

_____. **Teorias sobre a mais valia.** México: Fundo de Cultura Econômica, 1980.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista 1948.** Porto Alegre: L & PM, 2010.

MATTOS, Fernanda Gomes; PEREIRA, Juliana Nunes. **Neodesenvolvimentismo, informalidade e nova morfologia do trabalho: reflexões sobre a precarização do trabalho no Brasil.** *Askesis*, v 5, n 1, 2016.

MATTOSO, Jorge; BALTAR, Paulo. **Transformações estruturais e emprego nos anos 90.** Porto Alegre: Ensaio FEE, 1997.

MEC, Ministério da Educação. **O Sistema Nacional de Educação: diversos olhares 80 anos após o Manifesto.** Brasília, 2014.

MEDEIROS, Carlos Aguiar de. **“Problemas de industrialização avançada em capitalismo tardios e periféricos”: trinta anos depois.** In: PRADO, Luiz Carlos Delorme (org.). *Desenvolvimento econômico e crise: ensaios em comemoração aos 80 anos de Maria da Conceição Tavares.* Rio de Janeiro: Contraponto Editora, 2012.

MEHEDEFF, Nassim G. **Educação profissional: um projeto para jovens e adultos de baixa escolaridade.** Brasília, 1998.

MELO, Natália Máximo. **Sebrae e empreendedorismo: origem e desenvolvimento.** Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais – Universidade Federal de São Carlos, 2008.

MELO, M. L. de. **Os Agrestes: estudo dos espaços nordestinos do sistema gado-picultura de uso de recursos.** Recife: SUDENE, 1980.

MONTAÑO, Carlos. **Pobreza, “questão social” e seu enfrentamento.** *Revista Serviço Social & Sociedade*: São Paulo, n. 110, 2012.

MOTA, Ana Elizabete (org.). **A nova fábrica de consensos: ensaios sobre a reestruturação empresarial, o trabalho e as demandas ao serviço social**. São Paulo: Cortez, 1998.

MOTA, Ana Elizabete. **Superexploração: uma categoria explicativa do trabalho precário**. Revista Online do Museu e Lanifícios da Universidade da Beira Interior, 2013. Disponível em: <<http://www.ubimuseum.ubi.pt/n02/docs/ubimuseum02/ubimuseum02.ana-elizabete-mota.pdf>> Acesso em: 3 abr 2017.

MULS, Leonardo Marco. **Desenvolvimento Local, Espaço e Território: o conceito de capital social e a importância da formação de redes entre organismos e instituições locais**. Revista Economia: Janeiro / abril, 2008.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho: história e teoria do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2011.

NORONHA, Eduardo G. **Informal, ilegal e injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil**. São Paulo: RBCS, 2003.

OIT. **Economia informal: aspectos conceituais e teóricos**. Escritório da OIT no Brasil. Brasília: OIT, 2010.

_____. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/oit-mais-de-313-milhoes-de-trabalhadores-sofrem-acidentes-de-trabalho-todos-os-anos/>> Acesso em 5 jul 2016.

_____. **Sistema de Indicadores do Trabalho Decente 2010**. Disponível em: <<http://www.bsb.ilo.org/simtd/>> Acesso em 10 jul 2017.

OLIVEIRA, Tiago. **Trabalho e Padrão de Desenvolvimento: uma reflexão sobre a reconfiguração do mercado de trabalho brasileiro**. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico - Universidade Estadual de Campinas, 2015.

OLIVEIRA, Ednéia Alves. **A política de emprego no Brasil: Geração de renda ou reinserção no mercado de trabalho**. Revista online Libertas, nº 1, v. 15, 2015. Disponível em: <<https://libertas.ufjf.emnuvens.com.br/libertas/issue/view/260>> Acesso em 2 jan 2017.

PEREIRA, Adriano José. LOPES, Herton Castiglioni. **Uma perspectiva “institucionalista evolucionária” do atraso inovativo brasileiro**. XX Encontro Nacional de Economia Política. Paraná, 2015. Disponível em: <

http://www.ppge.ufrgs.br/anpeccul2015/artigo/uma_perspectiva.pdf> Acesso: 07 jan 2017.

PINTO, José Augusto Rodrigues. **Curso de Direito Individual do Trabalho**. 5. Ed. São Paulo: Biblioteca LTr. Digital, 2003.

POCHMANN, Marcio. **Trabalho em questão neste início de século XXI**. In: Trabalho em questão. Salvador: Publicações SEI, 2010.

_____. **Proteção social na periferia do capitalismo: considerações sobre o Brasil**. São Paulo: Perspectiva, vol.18 no.2, 2004

_____. **Mercado geral de trabalho: o que há de novo no Brasil?** São Paulo: Parcerias Estratégicas, 2006

PORTAL EMPREENDEDOR, 2017. Disponível em:< <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>> Acesso em 20 abr 2017.

POTYARA, Amazoneida P Pereira. **Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. Serviço Social & Sociedade**, nº112, 2012.

PORTAL BRASIL. Disponível em: < <http://www.brasil.gov.br/>> Acesso em 20 dez 2017.

PORTAL LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA. Disponível em: < <http://www.leigeral.com.br/main.jsp?lumPagelId=FF8081812658D379012665B8E06B2070&lumItemId=FF80808141F0A6EA014280403426405E>> Acesso em; 17 jan 2107.

RECEITA FEDERAL. **O fenômeno da pejetização e a motivação tributária**. Brasília, 2016.

RODRIGUES, Daniel Alvares. **O fetiche das competências: um estudo crítico dos princípios da formação da força de trabalho na atualidade**. Tese de doutorado. Universidade Federal de São Carlos, 2007.

RUSSOMANO, Mozart Victor. **Curso de direito do trabalho**. Curitiba: Juruá, 2002.

SALGADO, Julia. **A cultura empreendedora nos discursos sobre a juventude**. Galáxia São Paulo online nº 25, 2013.

SCHRAMM, C.; LITAN, R.E. **The Growth solution. The American**, jul/ago, 32-38, 2008. SCHUMPETER, J. (1924). **Fundamentos do Pensamento Econômico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.

SCHUMPETER Josepy Alois. **Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico**. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1997.

_____. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

SEBRAE, 2016. Disponível em: <
<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/Micro-e-pequenas-empresas-geram-27%25-do-PIB-do-Brasil>> Acesso em 22 jan 2016.

SEBRAE. **SEI empreender**. Disponível: <
<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae>> Acesso em 10 jan 2017.

SEBRAE-SC. **Qual a diferença entre empreendedor e empresário?** Disponível:<
<http://www.sebrae-sc.com.br/leis/default.asp?vcdtexto=5279&%5E%5E> > Acesso em: 6 jan 2017.

SEBRAE. **A proposta da Educação Empreendedora**. Disponível em:
<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/Sou-professor:-a-proposta-de-Educa%C3%A7%C3%A3o-Empreendedora-do-Sebrae>>. Acesso em: 03 jun 2015.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Companhia das Letras. São Paulo, 2000.

_____. **Desigualdade Reexaminada**. Record: Rio de Janeiro, 2002.

SILVA, Maria das Graças; ARAÚJO, Nailsa M.S; SANTOS, Josiane Soares. **“Consumo consciente”: o ecocapitalismo como ideologia**. Revista Katalyses v.15, n1. Florianópolis, 2012.

SILVIA, Naiara de Moraes; TEIXEIRA, Solange Maria. **Trabalho e “questão social” no capitalismo contemporâneo: a política social capitalista e o fetiche do microempreendedorismo individual no estado do Piauí**. Revista Políticas Públicas. São Luís, v. 19, n 2, 2015.

SIQUEIRA, Luana. **Desenvolvimento e pobreza: uma análise crítica**. 2ª Conferencia do Desenvolvimento 2011 – CODE/IPEA. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area2/area2-artigo20.pdf>> Acesso em: 1 dez 2016.

SIQUEIRA NETO, J F. **Direito do trabalho e flexibilização no Brasil**. In: São Paulo em Perspectiva, v 11, nº 1, São Paulo: SEADE, 1997.

SOUZA, Viviane da Silva. **Trabalho e Proteção Social na Experiência do Polo de Confecção de Pernambuco: os fios dessa relação**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2012.

TAVARES, Maria Augusta. **Trabalho informal: os fios (in)visíveis da produção capitalista**. Revista Outubro, nº7, 2002.

_____. **Trabalho informal: os fios (in)visíveis da produção capitalista**. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. **O empreendedorismo e a corrosão das leis trabalhistas**. III Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís – MA, 2007.

TRASPADINI Roberta; STEDILE João Pedro (org) **Ruy Mauro Marini: vida e obra**. 2ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

TST. Disponível em: < http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset_publisher/89Dk/content/justica-do-trabalho-e-ministerio-da-justica-vao-atuar-juntos-na-identificacao-de-empresas-que-tentam-fraudar-dividas?redirect=http%3A%2F%2Fwww.tst.jus.br%2Fnoticias%3Fp_p_id> Acesso em 3 set 2016.

VASAPOLLO, Luciano. **O trabalho Atípico e a Precariedade**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

VÉRAS, Roberto de Oliveira. **Formas de Trabalho no capitalismo atual: Condição precária e possibilidade de reinvenção**. São Paulo: Anna Blume, 2011.

_____; BRAGA, Bruno Mota. **Território comercial de Toritama: persistência e metamorfoses da informalidade**. Revista de Ciências Sociais n. 41, outubro de 2014, pp. 193-225. Disponível em:< <http://periodicos.ufpb.br/index.php/politicaetrabalho/article/viewFile/21820/12655>> Acesso em 5 mai 2017.

ZAINAGHI, Domingos Sávio. **Curso de legislação social: direito do trabalho.** São Paulo: Atlas, 2001.

APÊNDICE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

ROTEIRO DA ENTREVISTA COM OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Eixos estruturantes da entrevista:

1. Perfil do Microempreendedor Individual

- Faixa Etária
- Escolaridade

2. Ocupação

- Jornada de trabalho
- Caracterização dos processos de trabalho que executa

3. Trajetória anterior ao Programa Microempreendedor Individual

- Ocupações em que esteve inserido e as condições de trabalho

4. Adesão ao Programa Microempreendedor Individual

- Motivação
- Conhecimento sobre o Programa

5. Condições de trabalho e de vida após a formalização via PMEI

- Vantagens e desvantagens
- Ambiente de trabalho
- Direitos efetivados ou não